

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Segunda Feira, 05 de Maio de 2008 Nº 24826

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.313, DE 05 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 2816 de 14/12/1998, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98.

DECRETA:

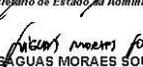
Art. 1º. Fica retificado, em parte, o Decreto nº 2816, de 14/12/1998, Anexo I, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere ao nível do(a) professor(a) conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(Subsídios constantes do Anexo I da LC 50/98)

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ
MATRÍCULA: 226.850.013 CPF Nº: 079.527.911-68 NOME:THELMA MARIA SILVEIRA
PROCESSO: 1.350.560 A PARTIR DE:01/12/1998 HAB.:MAGISTÉRIO
PROCESSO REF: 15.922 INICIO EM: 01/12/1998 DECRETO DE ENQUADRAMENTO:2.816
RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /
ONDE SE LÊ:CLASSE A/08 LEIA-SE:CLASSE A/06

ATO DO GOVERNADOR

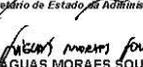
ATO Nº 6.165/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 578046/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, o servidor **HÉRCULES ASSUNÇÃO**, RG nº M 1.761.041 SSP/MG, CPF nº 352.973.796-87, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 379660016, lotado no Conselho Estadual de Educação - CEE/SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.166/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 578046/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, a servidora **NEUZA DO NASCIMENTO**, RG nº 111.834 SSP/MT, CPF nº 205.806.571-91, Professora da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 332050017, lotada na Superintendência de Ensino e Currículo - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

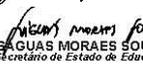
SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.167/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 578046/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, a servidora **ORDALINA CORRÊA DA SILVA**, RG nº 072.025 SSP/MT, CPF nº 157.680.821-15, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 56970013, lotada na E.E. Gustavo Kulmann - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.168/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 135487/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, o servidor **IRINEU DE ARAUJO**, RG nº 375.864 SSP/MT, CPF nº 073.599.771-34, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional nº 807700010, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.169/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 135487/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, o servidor **NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA**, RG nº 040.516 SSP/MT, CPF nº 330.227.127-15, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 07, Matrícula Funcional nº 810790017, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

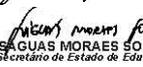
ATO Nº 6.170/2008.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 157122/2008-SEDUC, **para fins de regularização funcional, Resolve Cessar** a partir de 31 dezembro de 1996, a disponibilidade de **TEREZINHA DE**

BARROS AMARAL, Professora Efetiva, Matrícula Funcional nº 19161001-1, CPF nº 468.644.661-91, RG nº 345.443 SSP/MT, para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.171/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 170994/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 3.212/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Agosto de 2007, que exonerou a pedido, o servidor **ORLANDO BORGES SANTANA**, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 35821011, lotado na E.E. Bela Vista - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 1º de Março de 2007.

Onde se lê:....**Matricula Funcional nº 35821011.**

Leia-se:....**Matricula Funcional nº 358210011.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.172/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 4645, de 16.07.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº **446919/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **EDITE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 0053670-9/SSP-MT e do CPF nº 161.618.311-04, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 02.08.77 a 22.04.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO BRIENNE DE CAMARGO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.173/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **500109/2007**, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **EDNALVA LEMES MARQUES**, portadora do RG nº 204.736/SSP-MT e do CPF nº 384.647.301-44, na Categoria Funcional de Técnica do SUS, Classe "D", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, período de 01.02.1978 a 14.04.2008. **AVERBADOS**: 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls 211/24, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, município de Nortelândia-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.174/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007,

c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 4.861, de 27.08.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº **74702/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ELINÁE LUZIA GUIMARÃES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 0149232-2/SSP-MT e do CPF nº 138.855.961-72, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 03.07.75 a 16.04.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PRESIDENTE MÉDICI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.175/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8.089, de 20.01.2004, com subsídio calculado pela médica contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **527723/2007**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **ELOY MARCELINO DA SILVA**, portador do RG nº 162.518/SSP-MT e do CPF nº 047.854.601-72, na Categoria Funcional de Auxiliar do Sistema Prisional, Classe "B", nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 13.08.82 a 11.10.2007, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.176/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na decisão judicial proferida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no Mandado de Segurança Coletivo nº 42538/2005- Classe II - 10, mais o Art. 20, inciso II da Lei nº 3.587, de 16.12.74 e Art. 2º, § 2º, da Lei nº 4033/1978, e tendo em vista o que consta no Processo nº **62437/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição** com proventos integrais, a Srª **EMILVA RODRIGUES MATOS**, portadora do RG nº 0458978-5/SSP-MT e do CPF nº 137.417.641-91, no cargo de Tabela, contando com 30 (trinta) e 05 (cinco) meses, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, períodos de 25.04.75 a 10.03.77; 01.03.78 a 20.02.2001 e 18.09.2001 a 15.04.2008, lotada no Cartório do 2º Ofício, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.177/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **105430/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **FERNANDO MARCIO RODRIGUES PALMA**, portador do RG nº 873.280/PMMT e do CPF nº 161.940.391-91, na graduação de 2º TENENTE-PM, contando com 30 (trinta) anos e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO**: 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, período de 17.03.80 a 26.02.08. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos e 23 (vinte e três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 055/DARH-3/2008, fls 121-SAD, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- CR VI, da Polícia Militar, município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.178/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **489268/2007**, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **HILTON DA COSTA RIBEIRO**, portador do RG nº 0331845-1/

SSP/MT e do CPF nº 045.823.651-91, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 38 (trinta e oito) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, períodos de 09.02.1981 a 14.04.2008. **AVERBADOS**: 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição constante do Processo nº 237843/2007, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.179/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no processo de nº 584031/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª. **ILZA CARVALHO AULER**, portadora do RG nº 1.770.733/SSP-DF, CPF nº 459.988.417-00, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 01.11.79 a 22.04.2008. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos e 20 (vinte) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.340.612-1/2002, apenso, lotada na Casa Civil do Governo, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.180/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **572882/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **IONEIDE APARECIDA DA SILVA MARTIN**, portadora do RG nº 6.887.332/SSP-SP e do CPF nº 912.411.461-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, período de 07.08.84 a 22.12.2008. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 29634/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "CARLOS IRIGARAY FILHO", município de Alto Taquari- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.181/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **7172/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **IVETE FERREIRA BARBOSA CORRÊA**, portadora do RG nº 317.709/SSP-MT e do CPF nº 781.285.958-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.02.81 a 31.01.82; 15.02.82 a 31.01.83; 17.02.83 a 13.02.84 e 13.08.84 a 22.04.2008, já **Descontados** 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, nos períodos de 04.01.88 a 30.04.89 e 01.07.90 a 30.07.90, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "13 DE MAIO", município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 60271/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Temporária, a partir de 03.02.2008, ao menor **João Lucas Fernandes Bouquet Silva**, representado legalmente pela Sra. **Scheilla Regenold Fernandes Bouquet**, RG nº 1080113-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Amaury Bouquet Ferreira da Silva**, ocorrido em 03.02.2008, quando em atividade, lotado na Polícia Judiciária Civil, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe "B", município de Campo Novo do Parecis – MT.

Em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2008.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 25/2008/SAD, DE 30 ABRIL DE 2008.

Designa o Secretário Executivo do Núcleo Administração no período compreendido de 05 de maio à 04 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de celeridade na elevada demanda de processos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo do Núcleo Administração, Sr. João Henrique Paiva, para atuar como ordenador de despesas desta Secretaria, no período de 05/05/08 a 04/07/08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 037/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SEXTA – FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2008

Portaria nº. 032/2008 – SGP/SAD.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

04) Proc. Nº. – 136651/2008 – **PEDRINA MARIA SILVA BARROS**, RG: 280112, Agente de Fiscalização e Arrecadação, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

De acordo com a informação nº 108/UAJ/SAD/2008, fls. 08 e 09, **averbem – se:**

- I. 07 (sete) anos e 17 (dezesete) dias, conforme períodos abaixo discriminados, para efeito de aposentadoria, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 5.027, de 17.06.86:**
- a) 01/06/1977 a 2/03/1984, de serviços prestados à Farmácia Araújo Ltda; e,
 - b) 15/07 a 04/11/1984, prestado à Serviço Social do Comércio – SESC.

Reproduz-se a Averbação de Tempo de Serviço, por ter saído o nome incorreto.

II – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

01) Proc. Nº. 540686/2007 – **FRANCISCA DA COSTA PEREIRA**, RG: 372940, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Poxoreu;

I. De acordo com a informação nº. 077/UNASS/SAD/2008, fls. 12 e 13, a requerente **faz jus à contagem em dobro de 06 (seis) meses** de Licença Prêmio, publicada pela Portaria nº. 099/97 – CGSRH/SAD, Diário Oficial de 12/02/1997, referentes aos períodos de **05/01/87 a 04/01/1992 (03 meses) e 05/01/1992 a 04/01/1997 (03 meses)**, com fundamento no art. 109 § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos da Licença Prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20 de 15.12.98

II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos da Licenças-prêmio não poderão ser utilizados para nenhum fim, nem serem tornados sem efeitos.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 05 de Maio de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 070/2008 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 116/2007-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 116/2007-SEFAZ, de 10/09/2007, os itens constantes deste anexo, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2008.


MARCEL DUIZA KURSI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 070/2008 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
PECUÁRIA EM GERAL			
GADO BOVINO			
Bezerro até 12 meses	CB	010290190020	463,00
Bezerra até 12 meses	CB	010290190021	324,00
Bezerro s/ ano até 18 meses	CB	010290190022	556,00
Bezerra s/ ano até 18 meses	CB	010290190023	444,80
Garrote de 18 a 24 meses	CB	010290190024	618,00
Novilha de 18 a 24 meses	CB	010290190025	494,40
Vaca com cria até 6 meses	CB	010290190026	834,40
Vaca magra até 300 kg (peso vivo)	CB	010290190027	596,00
Boi magro – inclusive Touro no até 400 kg (peso vivo)	CB	010290190028	780,00
GADO BOVINO DE RAÇA APURADA			
Vaca com cria até 6 meses , raça não zebu	CB	010210100001	1.015,00
Vaca com cria, registrada ou controlada	CB	010210100002	1.819,00
Vaca solteira, raça não zebu	CB	010210100003	782,00
Vaca solteira, registrada ou controlada	CB	010210100004	1.400,00
Touro registrado ou controlado	CB	010210100005	2.544,00
Touro reprodutor raça zebu, sem controle	CB	010210100006	1.420,00
Touro reprodutor, raça europeia leiteira	CB	010210100007	1.207,00
GADO BUFALINO			
Fêmea até 12 meses	CB	010290190034	324,00
Macho até 12 meses	CB	010290190035	463,00
Fêmea de 12 a 18 meses	CB	010290190036	489,50
Macho de 12 a 18 meses	CB	010290190037	611,60
Fêmea de 18 a 24 meses	CB	010290190038	544,50
Macho de 18 a 24 meses	CB	010290190039	680,00
Fêmea acima de 24 meses	CB	010290190040	715,00
Macho acima de 24 meses	CB	010290190041	936,00
Fêmea com cria	CB	010290190042	1.123,20
GADO BOVINO P/ ABATE (OP. INTERNA)			
Boi gordo para abate e/ou novilho precoce	CB	010290190029	1.175,40
Vaca gorda para abate e/ou novilha precoce	CB	010290190030	740,70
GADO BOVINO P/ ABATE (OP. INTERESTADUAL)			
Boi gordo para abate e/ou novilho precoce	CB	010290190031	1.306,00
Vaca gorda para abate e/ou novilha precoce	CB	010290190032	823,00
GADO BUFALINO P/ ABATE (OP. INTERNA)			
Macho gordo para abate	CB	010290190043	1.175,40
Fêmea gorda para abate	CB	010290190044	740,70
GADO BUFALINO P/ ABATE (OP. INTERESTADUAL)			
Macho gordo para abate	CB	010290190045	1.306,00
Fêmea gorda para abate	CB	010290190046	823,00

PORTARIA Nº 73/2008 - SEFAZ

Dispõe sobre a instituição do Carimbo Controlado Eletronicamente e sobre procedimentos a serem observados pelos servidores em relação ao uso do carimbo no Sistema de Controle Interestadual de Carimbo – SCIC, previsto no Protocolo ICMS 27, de 06 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar Carimbo Controlado Eletronicamente e de disciplinar os procedimentos a serem observados na sua utilização pelos servidores, nos termos do Sistema de Controle Interestadual de Carimbo – SCIC previsto no Protocolo ICMS 27, de 06 de outubro de 2006,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Carimbo Controlado Eletronicamente, conforme modelo discriminado neste artigo, para uso na fiscalização de documentos fiscais que acobertam as operações de circulação de mercadorias em trânsito e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, mediante aposição, pelos servidores das Unidades Fiscais existentes no percurso.

§ 1º O Carimbo Controlado Eletronicamente deve ser confeccionado com as seguintes características:

I - formato retangular com dimensões de 33mm X 56mm;

II – doze rodízios com números de 0 (zero) a 9 (nove), configurados diariamente ou na troca de plantões de servidores, na seguinte forma:

a) os seis primeiros dígitos correspondentes à data no formato DDMMAA;

b) os três dígitos seguintes, correspondentes ao código da Unidade Fiscal;

c) os três últimos dígitos, correspondentes aos códigos de controle gerados de forma "aleatória" pelo sistema;

III - na parte fixa, gravados na borracha, obrigatoriamente constarão:

a) o brasão do Estado de Mato Grosso e a identificação da Secretaria de Estado de Fazenda;

b) o número do carimbo composto de cinco dígitos numéricos, mais um dígito verificador;

c) a sentença "CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE";

d) a identificação do servidor (nome e número da matrícula).

IV – fonte arial.

§ 2º O Carimbo Controlado Eletronicamente deve ser apostado no campo próprio do documento fiscal ou, na sua impossibilidade, em qualquer espaço do documento, onde não prejudique a clareza dos seus dados.

Art. 2º O Carimbo Controlado Eletronicamente deve ser apostado também, nas seguintes situações de circulação de mercadorias:

I - acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

II - monitoradas pelo sistema de controle do Passe Sinteira, ou pelo Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito – SCIMT;

III - monitoradas por sistema de controle interno (COE / GTM) com códigos de barras ou com códigos de acesso, desde que possibilitem consulta pelos agentes fiscais das demais unidades da Federação;

IV - monitoradas por outro sistema que venha a ser implantado.

Art. 3º O uso operacional do SCIC é exclusivo dos servidores do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF designados para atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito, em Unidades Fiscais fixas ou móveis.

Art. 4º Ao iniciar seu plantão, o servidor deve acessar o site eletrônico www.portalrf.inf.br, utilizando a opção do Carimbo Eletrônico e gerar seu código de controle para uso no plantão.

§ 1º Na impossibilidade de geração do código de controle, o servidor deve escolher aleatoriamente o código que irá utilizar naquele dia e informar este fato ao Supervisor da Unidade Fiscal, que, posteriormente, quando o sistema estiver acessível, registrará a contingência no SCIC, informando o código usado.

§ 2º Nas Unidades Fiscais não informatizadas, o código de controle deve ser gerado previamente pelo respectivo gerente regional, que informará o código ao servidor designado, para uso durante o seu plantão.

Art. 5º O Carimbo Controlado Eletronicamente é de responsabilidade do agente do fisco, sendo a ele entregue por meio de termo de recebimento, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Nos casos de extravio, furto ou roubo do seu carimbo o servidor deve providenciar registro imediato de uma ocorrência policial e entregar ou encaminhar cópia do Boletim de Ocorrências à Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED) no caso dos postos fiscais e volantes ou Superintendência de Fiscalização (SUFIS) no caso das transportadoras, para que seja efetuada imediata publicação do ocorrido no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Considera-se desacompanhada de documentação fiscal, para todos os efeitos, a mercadoria ou a prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal acompanhada por documento fiscal contendo carimbo falso ou inidôneo.

Art. 7º Os carimbos utilizados atualmente devem ser inutilizados e encaminhados à respectiva Superintendência, até zero hora do dia 12 de maio de 2008, para baixa e guarda.

Art. 8º A utilização de qualquer outro carimbo, que não o instituído por esta Portaria, sujeita o funcionário responsável às sanções previstas na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais do Estado de Mato Grosso).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2008.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 05 de maio de 2008.


MARCEL SOUZA PIRES
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 73/2008-SEFAZ.
TERMO DE RECEBIMENTO DE CARIMBO

_____, matrícula n. _____, declara que recebeu, nesta data, um **CARIMBO**, em seu nome, conforme modelo instituído pela Portaria nº 73/2008, de 05 de maio de 2008, e que está ciente da sua responsabilidade funcional quanto à utilização do carimbo, comprometendo-se a ressarcir os cofres públicos, no valor equivalente a 3,5 (três vírgula cinco) UPF/MT, a título de indenização para aquisição de novo carimbo, se vier a causar danos físicos, perda, furto ou roubo do mesmo.

Compromete-se a providenciar, imediatamente, junto à autoridade policial, a emissão de Boletim de Ocorrências – BO, no caso de ocorrer perda, furto ou roubo do carimbo, bem como a entregar ou encaminhar cópia do Boletim de Ocorrências à Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED) no caso dos postos fiscais e volantes ou Superintendência de Fiscalização (SUFIS) no caso das transportadoras, conforme prevê o Parágrafo único do art. 5º da Portaria 73/2008, de 05 de maio de 2008.

Declara, ainda, que a rubrica/visto com a qual firma o presente termo é a mesma que utilizará no carimbamento de documentos fiscais, nos plantões.

_____, de _____ de 2008.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TAPURAH

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS CONFORME PORTARIA 085/2005-SEFAZ.
PEDRO CELSO CAVALHEIRO ME - 13.130.677-4, CESAR PAULO FARINON- ME - 13.220.334-0.
GIANE B P SILVA – AAF/487800010

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL/TDI - T.D.I. n.º 004/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural(ais) abaixo relacionado(s):

823.710.911-20 CLAIRTON FISTAROL 1150898-1 SSP/MT - 053.956.230-00 LAURILIO ALVES TEIXEIRA 567837 SSP/RS - 436 530 811 49 LUZIMAR APARECIDO LAURENTI CORTEZAN 401 317 SSP/MS - 828 248 199 87 ANILDO CHINELI 13/R2.947.518 SSP/SC - 966 254 901 30 AELITON ARAUJO DOS SANTOS 1409235 2 SSP/MT - 770 925 541 87 MARIA SILVA SOUZA SANTIAGO 106 4745 7 SSP/MT - 601 345 181 87 IVANETE LUIZ ADAMI 000 873 720 SSP/MT - 098 838 768 90 DAMIÃO JUSTINO DA SILVA 325.211 SSP/MS - 405 600 151 00 ALFREDO DIAS DE ARAUJO 13.229.356/SSP-SP - 902 091 921 00 JEAN CARLOS KLEGIN 1.229.716-0 SSP/MT - 412 426 709 63 JOSÉ PEREIRA 2.248.738 SSP/PR - 631 723 801 49 JOSEFA ALVES DE LIMA 564.026 SSP/MT - 257 099 761 72 JAIR TRAFICANTE 072.667 SSP/MS - 835 003 241 34 EVERALDO ALVES 1.250.536-6 SSP/MT - 931 709 981 53 PAULO CESAR CHAMPAM 13561235 SSP MT - 411 163 561 04 JOSÉ SARAIVA 602.837 SSP/MT.

Apresentou (ram) junto a esta Agência, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. Marcos Antônio Aguiar - Servidor USM

AGENCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI nº 004/2008 – Apiacás-MT, 05 de Maio de 2008. Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

Cont	CPF	Nome do Produtor	R.G.
339	025.182.171-46	ANDRIELE ALVES E SILVA	1921519-3 SSP/MT
340	019.075.211-43	WALTER BENANTE	1980725-2 SSP/MT
341	176.154.818-21	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	24602433-1 SSP/SP
342	029.622.391-37	HEBERT DA SILVA BENANTE	2066559-8 SSP/MT
343	245.768.348-35	ADALBERTO FALASCA	267955789 - SSP-SP
344	738.839.801-53	PATRICIA REGINA C. MARQUES OLIVEIRA	1903001-0 - SSP-MT
345	208.349.699-04	VILACIR FERREIRA DA SILVA	1029645-5 SSP/PR
346	996.528.381-87	DIVONSIIR DE OLIVEIRA	1201046-4 SSP/MT
347	271.501.513-53	MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	1071193 SSP/MA
348	060.807.259-16	TANIA DA ROCHA SCHISLER	9.312.449-9 SSP-PR
349	918.954.131-68	MARIA NAZARÉ SOUSA LIMA	11.917 - SSP-TO
350	027.720.799-10	JOSE DOMINGOS ROCHINSKI DE SOUZA	7870930-8 SSP/PR
351	226.467.868-24	PRISCILLA DE LIMA PINHEIRO	35037932-4 SSP/SP
352	033.359.778-82	JOSE CARLOS PEREIRA	0388220-9 SSP-MT
353	916.235.451-53	ANTONIO RAIMUNDO SOARES SIMPLICIO	473.154 - SSP-PI
354	878.173.061-68	LUIS CARLOS PEREIRA	388.221 - SSP-MT
355	899.793.201-25	IVO SILVESTRE QUIRINO	1.250.485-SSP-MT
356	711.169.909-20	MESSIAS GONÇALVES	3780529-7 SSP/PR
357	061.618.529-42	SERGIO CORDEIRO JUNIOR	4508231 SSP/SC
358	502.875.831-04	MARIA CANDIDO DE SOUZA	725.535 - SSP-MT
359	517.518.309-04	CELIA REGINA RAVAGNANI CARNEIRO	4243042-0 SSP/PR
360	968.623.271-00	KLEYTON BALBINO DOS SANTOS	1444031-8 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26.

Relação 004/2008 de Produtores Rurais que optaram pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS conf P. nº 079/00
CHADES IZONEL PASSARINI - 13.353.458-8, ALDO MASSINI - 13.354.085-5, ANGELICA REGINA MARTINS DELLA GIUSTINA - 13.354.269-6.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002.

Patrícia Aparecida de Souza - 031.071.581-43 - TDI 64/2008, Nilton Eloy de Jesus - 632.481.821-72 - TDI 65/2008. Marcos Aurélio Fernandes - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 49/2008 (fls. 71 a 83) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Fica também o contribuinte ciente que não poderá apresentar pedido de revisão de julgado por se tratar de decisão definitiva, conforme estabelece o art. 67, inc. II e art. 82, parágrafo único, da Lei nº 8787/2008: Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. Endereço: Rua N, S/N, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; Insc. Estadual nº 13.186.985-0 CNPJ nº 03.109.523/0001-69 PAT nº 2.651/2006 NAI nº 21593001000064200510 de 30/11/2005. O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou o representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 20/2008 (fls. 75 a 89) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Fica também o contribuinte ciente que não poderá apresentar pedido de revisão de julgado por se tratar de decisão definitiva, conforme estabeleceu o art. 67, inc. II e art. 82, parágrafo único, da Lei nº 8787/2008.

Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Endereço: Rua N, S/N, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; Insc. Estadual nº 13.186.985-0
CNPJ nº 03.109.523/0001-69 PAT nº 2.648/2006 NAI nº 21593001000028200510 de 30/11/2005.
O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.
Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI nas fls. 53 a 58 e juntada de documentos nas fls. 36 a 52 promovida pelo FTE atuante, abrimos vista do PAT nº 2.658/2006 originário da NAI nº 21593001000016200514 de 29/11/05 ao proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para pagamento ou apresentação de nova impugnação à Câmara de Julgamento, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
End.: R. N, s/n, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; I. E 13.186.985-0 CNPJ: 03.109.523/0001-69;
Expirado este prazo, sem que haja manifestação, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para continuidade do julgamento em 1ª instância.
Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação bem como juntada de documento promovida pelo FTE atuante, às fls. 65/68 e 69 a 73, abrimos vista do PAT nº 001/2000 relativo a AIIM nº 000254 de 06/01/2000, da empresa COMERCIAL DE BEBIDAS MIRANTE LTDA, Insc. Estadual nº 13.127.415-5 e CGC nº 26.769.141/0001-67, estabelecida na R. A, Nº 07, Perimetral, Chapada dos Guimarães/MT, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para pagamento ou apresentação de impugnação à Câmara de Julgamento, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, parágrafo único da Lei nº 8.797/2008.
Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI nº 38410001500024200718 de 30/01/2007 promovida pelo FTE atuante às fls. 57 a 59, em cumprimento à diligência de fls. 53/54, abrimos vista do PAT nº 8845/2007 para a **empresa** abaixo mencionada e para o seu **procurador**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhes o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para pagamento ou apresentação de impugnação à Câmara de Julgamento, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Empresa: ULTRAFERRO COM IMP EXP FERRO E AÇO LTDA
End.: Av. Tancredo Neves, 215, Jd Petrópolis, Cuiabá/MT; Insc. Estadual nº 13.154.176-5
CNPJ nº 00.089.428/0001-52;
Procurador da empresa supra: Dr. FRANCISCO ANTUNES DO CARMO – OAB/MT nº 4.070
End.: R. Américo Salgado, 1.103, Araés, Cuiabá/MT.
Expirado este prazo, sem que haja manifestação, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para julgamento em 1ª instância. Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI nº 16738001000021200414 de 19/11/2004 promovida pelo FTE atuante às fls. 5880 a 5956, abrimos vista do PAT nº 3273/06 para a **empresa** abaixo mencionada e para o **contribuinte solidário**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhes o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para pagamento ou apresentação de nova impugnação à Câmara de Julgamento, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Empresa: D C DE OLIVEIRA RADIADORES End: Av. Beira Rio, 1950, Praelio, Cuiabá/MT;
Insc. Estadual nº 13.198.297-4 e CNPJ nº 04.137.652/0001-23;
Contribuinte Solidário da empresa supra: Sr. VAGNER CAMARGO DE OLIVEIRA – CPF Nº 239.990.986-00
End: Av. Fernando Correa da Costa, 3084, Jd Guanabara, Rondonópolis/MT.
Expirado este prazo, sem que haja manifestação, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para continuidade do julgamento em 1ª instância.
Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou o representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 034/2008 (fls. 86 a 98) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Fica também o contribuinte ciente que não poderá apresentar pedido de revisão de julgado por se tratar de decisão definitiva, conforme estabeleceu o art. 67, inc. II e art. 82, parágrafo único, da Lei nº 8787/2008.

Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Endereço: Rua N, S/N, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; Insc. Estadual nº 13.186.985-0
CNPJ nº 03.109.523/0001-69 PAT nº 2.662/2006 NAI nº 21593001000046200510 de 30/11/2005.
O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.
Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 77/2008 (fls. 102 A 109) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Fica também o contribuinte ciente

que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes – Pleno:

Empresa: TERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Endereço: R. Sidney Cardon de Oliveira, 1569, Fazenda Cascata, Paulínia/SP;
CNPJ nº 01.678.302/0001-86; PAT nº 3244/2006 NAI nº 38425001700018200514 de 28/07/2005.
O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.
Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação bem como juntada de documento promovida pelo FTE atuante, às fls. 98 a 100 e 101 a 104, abrimos vista do PAT nº 4085/2006 relativo a NAI nº 40103001600023200418 de 26/07/2004, da empresa FATISUL IND E COM DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA, Insc. Estadual nº 13.157.526-0 e CNPJ nº 26.830.240/0010-06, estabelecida na Av. Rubens de Mendonça, 990, Baú, Cuiabá/MT, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para pagamento ou apresentação de impugnação à Câmara de Julgamento, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, parágrafo único da Lei nº 8.797/2008.
Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI nas fls. 67 a 70 e juntada de documentos nas fls. 39 a 66 promovida pelo FTE atuante, abrimos vista do PAT nº 2656/2006 originário da NAI nº 21593001000007200514 de 29/11/2005 ao proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para pagamento ou apresentação de nova impugnação à Câmara de Julgamento, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
End.: R. N, s/n, Distrito Industrial, Cuiabá/MT;
Insc. Estadual: 13.186.985-0 e CNPJ: 03.109.523/0001-69;
Expirado este prazo, sem que haja manifestação, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para continuidade do julgamento em 1ª instância.
Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para tomar ciência da Decisão nº 262/2007 (fls. 292 a 300) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes – Pleno:

Empresa: PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Endereço: Rua N, S/N, Distrito Industrial, Cuiabá/MT; Insc. Estadual nº 13.186.985-0
CNPJ nº 03.109.523/0001-69 PAT nº 2.666/2006 NAI nº 21593001000041200510 de 30/11/2005.
O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.
Iracema Josefa da Silva - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º79/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

Álvaro Luiz Gonçalves – 133539393 - D Aquino-MT, Empreend e Part Livonius S/A – 133532321 - Jaciara-MT, Galдино Domiãõ de Castro – 133529720 - Juscimeira-MT, Francisco Cesnique Neto – 133539776 - Jaciara-MT, José dos Santos Filho – 133533816 - Juscimeira-MT, Manoel Nobre da Silva – 133534359 - D Aquino-MT. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI 004/2.008
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

Arlando Demésio de Lima - 345.529.011-68 - 532845-SSP-MT - Juscimeira-MT, Ariovaldo Alves dos Santos - 103.263.401-49 - 02805537 - SSP-MT - Juscimeira - MT, Domingos Pimenta de Carvalho Neto - 318.139.091-72 - 231418-SSP-MT - Juscimeira-MT, Ivan Rodrigues da Silva - 483.477.521-68 - 730089-SSP-MT - Jaciara-MT, Raimundo Martins da Silva - 174.132.651-68 - 186763-SSP-MT - SP Cipa-MT, Valdivino Lima dos Passos - 357.674.131.34 - 368.191-SSP/MT - Jaciara-MT.
Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2.002. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI nº 023/08

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:
Maria Triaganete Pereira - 284.634.711-53 - Estância San Diego
Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente da Agenfa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI nº 024/2008

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:
Maria de Lourdes da Silva Ferreira - 028.324.641-30 - Sítio Santo Antonio Galvão.
Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente da Agenfa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual – TDI nº 010

Reconheço que o(s) Micro (s) Produtor (s) Rural (is) abaixo relacionado (s):
Cumpriu a exigência do, Art.26 da portaria 114/2002.
Carlos Antonio de Lima - Sítio São Carlos - 838.549.911-34.
Maria Conceição Vieira Lima-Gerente Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO 12

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXERCÍCIO DE 2007

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TÍTULOS	PREVISTA	EXECUTADA	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXADA	EXECUTADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	46.863.418,92	52.211.641,95	5.348.223,03	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES			
RECEITAS PATRIMONIAIS	-0-	140.057,14	140.057,14	DESPESAS CORRENTES	55.583.666,78	46.970.698,99	(8.612.967,79)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	831.854,00	-0-	-831.854,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.862.005,00	21.967.730,76	5.105.725,76				
REC. TES. ESTADUAL - COTAS CORRENTES	29.169.559,92	30.103.854,05	934.294,13				
RECEITAS DE CAPITAL	813.499,85	3405,52	-810.094,13				
COTA DE CAPITAL	813.499,85	3.405,52	-810.094,13				
SOMA	47.676.918,57	52.215.047,47	(4.538.128,90)	SOMA	55.583.666,78	46.970.698,99	8.612.967,79
DÉFICIT	7.906.748,21	-0-	7.906.748,21	SUPERÁVIT	-0-	5.244.348,48	(5.244.348,48)
TOTAL	55.583.666,78	52.215.047,47	3.368.619,31	TOTAL	55.583.666,78	52.215.047,47	3.368.619,31

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA / MT

Moacir Couto Filho
Diretor Executivo do FEMAM
SEMA / MT

Joanir de Arruda Campos
Gerente de Contabilidade / SEMA-MT
Contadora CRC/MT 3.575/O-05

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 006/2008.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ N° 01.755.622/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL – CNPJ N° 03.238.698/0001-76.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 15.601 VALOR: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)

Projeto: 1613 Fonte: 100 Elemento de Despesa: 33503900

Número do PED: 15601.0001.08.00216-6

PRAZO: O presente termo de convênio vigorará até o dia 15 de junho de 2008.

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
(original assinado)

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****PORTARIA / SINFRA/N°286/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro São Mateus, no Município de Cuiabá - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual 039/2008/00/00 - ASJU, assinado em 02/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA GEOTOP – CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM

COMISSÃO:

FISCAL: ENG° TULIO FAVALESSA DA SILVA

MEMBROS: ENG° MAURICIO NUNES NEVES
ENG° ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ
ENG° MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008.

PORTARIA / SINFRA/N°287/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Paiaguas II – Linha de Ônibus, no Município de Cuiabá - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual 041/2008/00/00 - ASJU, assinado em 02/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

COMISSÃO:

FISCAL: ENG° TULIO FAVALESSA DA SILVA

MEMBROS: ENG° MAURICIO NUNES NEVES
ENG° ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ
ENG° MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008.

PORTARIA / SINFRA/N°288/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Renascer – Linha de Ônibus, no Município de Cuiabá - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual 042/2008/00/00 - ASJU, assinado em 02/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA ENGMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

COMISSÃO:

FISCAL: ENG° TULIO FAVALESSA DA SILVA

MEMBROS: ENG° MAURICIO NUNES NEVES
ENG° ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ
ENG° MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº289/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Praerinho – Linha de Ônibus**, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual 052/2008/00/00 - ASJU, assinado em 16/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	TULIO FAVALESSA DA SILVA
MEMBROS:	ENGº	MAURICIO NUNES NEVES
	ENGº	ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ
	ENGº	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº290/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Ligação Sol Nascente/Guaicurus**, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual 042/2008/00/00 - ASJU, assinado em 02/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	TULIO FAVALESSA DA SILVA
MEMBROS:	ENGº	MAURICIO NUNES NEVES
	ENGº	ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ
	ENGº	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº291/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro: Ligação – Bairro Passaredo/São Francisco/ Tijucal/ Lagoa Azul – Linha de Ônibus**, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual 051/2008/00/00 - ASJU, assinado em 02/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA CONSTRUTORA CAIRO LTDA

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	MAURICIO NUNES NEVES
MEMBROS:	ENGº	TULIO FAVALESSA DA SILVA
	ENGº	ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ
	ENGº	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº292/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro: Linha de Ônibus Real Parque/Jardim Paulicéia**, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual 053/2008/00/00 - ASJU, assinado em 02/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	MAURICIO NUNES NEVES
MEMBROS:	ENGº	TULIO FAVALESSA DA SILVA
	ENGº	ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ
	ENGº	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº293/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro: Ligação Fortaleza/Santa Laura/Manduruí/São Sebastião**, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual 034/2008/00/00 - ASJU, assinado em 02/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA TRES IRMÃOS ENGENHARIA

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	MAURICIO NUNES NEVES
MEMBROS:	ENGº	TULIO FAVALESSA DA SILVA
	ENGº	ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ
	ENGº	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº294/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro: Linha de Ônibus - Jardim Liberdade**, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual 035/2008/00/00 - ASJU, assinado em 02/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA AMAZON TERRAPLANAGEM LTDA

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	MAURICIO NUNES NEVES
MEMBROS:	ENGº	TULIO FAVALESSA DA SILVA
	ENGº	ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ
	ENGº	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº295/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Ligação Av. Fernando Correa da Costa/Avenida Arquemedes Pereira Lima**, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual 035/2008/00/00 - ASJU, assinado em 02/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA RODANTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	MAURICIO NUNES NEVES
MEMBROS:	ENGº	TULIO FAVALESSA DA SILVA
	ENGº	ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ
	ENGº	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº296/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro : Bairro Jardim Beira Rio**, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual 049/2008/00/00 - ASJU, assinado em 02/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA LAJE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ
MEMBROS:	ENGº	TULIO FAVALESSA DA SILVA
	ENGº	MAURICIO NUNES NEVES
	ENGº	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº297/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro : Prolongamento do Acesso ao São Gonçalo Beira Rio, no Município de Cuiabá - MT , de conformidade com o Instrumento Contratual 050/2008/00/00 - ASJU, assinado em 16/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ

MEMBROS: ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA
ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº298/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Mario Palma (Parte) Bairro Jardim Mariana, no Município de Cuiabá - MT , de conformidade com o Instrumento Contratual 036/2008/00/00 - ASJU, assinado em 02/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA CBL CONSTRUTORA LTDA

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ

MEMBROS: ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA
ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008

PORTARIA / SINFRA/Nº299/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro : Jardim dos Ipês - Parte, no Município de Cuiabá - MT , de conformidade com o Instrumento Contratual 040/2008/00/00 - ASJU, assinado em 02/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a EMPRESA ENSERCON ENGENHARIA LTDA

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ

MEMBROS: ENGº TULIO FAVALESSA DA SILVA
ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2008

EM VIRTUDE DO REMANEJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS REPRODUZ-SE POR TER SAIDO INCORRETO OS SEGUINTE TERMOS DE CESSÃO DE USO:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 004/2008/00/00 -Asju

Processo: nº 91604/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de:

01 (uma) Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Marca: Komatsu, Chassis: B11034; Motor: 36009777;

02 (duas) Motoniveladoras, Marca: Komatsu; Chassis: B15114 e B15115; Motor: 36009671 e 36011061;

05 (cinco) Caminhões, Ford, Chassis: 9BFYCEHVX8BB09727, 9BFYCEHV18BB09728, 9BFYCEHV48BB11358, 9BFYCEHV48BB11361 e 9BFYCEHV88BB11363;

01(um) Comboio de Lubrificação, Marca: Ford , Chassis: 9BFYCE6U98BB10149; e 01 (um) Semi-Reboque para Transporte de Máquinas, Marca: Librelato, Chassis: 9A9PR34528LDJ5021.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 008/2008/00/00 -Asju

PROCESSO: nº 93767/2008-SINFRA

OBJETO DO CONTRATO: Cessão de uso, a título gratuito de:

02 (duas) Escavadeiras Hidráulica Sobre Esteiras, Marca: Komatsu, Chassis: B11054 e B11034, Motor: 36010852, 36009777.

02 (quatro) Motoniveladoras, Marca: Komatsu, Chassis: B15117, B15118, Motor: 36010932, 36010931,

02 (duas) Motoniveladoras, Marca: New Holland; Chassis: N7AF01442 e N7AF01441; Motor: 30583639 e 30583638;

10 (dez) Caminhões, Marca: Volkswagen, Chassis: 9BW3782T38R825185, 9BW3782T58R825057, 9BW3782T78R825089, 9BW3782T68R825150, 9BW3782T68R814679, 9BW3782T58R825195, 9BW3782TX8R824938, 9BW3782T48R826796, 9BW3782T58R826712 e 9BW3782T58R826791, Motor: 36017960, 36017628, 36017623, 36016617, 30583393, 36017957, 36016636, 36019583, 36019582 e 36019797.

02(dois) Comboios de Lubrificação, Marca: Ford, Chassis: 9BFYCE6U68BB10139 e 9BFYCE6U68BB10142.

02 (dois) Semi-Reboques para Transporte de Máquinas, Marca: Librelato, Chassis: 9A9PR34528LDJ5007 e 9A9PR34528LDJ5012.

PRAZO: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 349/03

PROCESSO: 13.124-5/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 13.124-5/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 349/03 o prazo de 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1864 (Hum mil e oitocentos e sessenta e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 349/03, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RIBEIRINHOS DA RODOVIA MT 299 EM ITIQUIRA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 128/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 167437/2008-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 044/2007/SAD – Registro de Preços Ata 048/2007/SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Pneu, Radial, Referência 225/75, Aro 15, não Remoldado e não Recauchutado, para atender a frota de veículo da SINFRA.

Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Dotações: - 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903000.240.1.1, conforme NE 25101.0001.08.01292-0.

PARTES: BARÃO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 052/08

PROCESSO: 19.215-6/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para aquisição de 80 bolsas de materiais de construção para execução de 80 unidades habitacionais com 39,64 m² de área construída: com sala, cozinha, banheiro e dois quartos

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais). Que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1828.0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS

Extrato do Instrumento Contratual Nº 4042007/00/00 - ASJU

Onde se Lê: Valor: R\$ 99.750,04 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quatro Centavos)

Leia:

Valor: R\$ 99.750,04 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Quatro Centavos)

Partes: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 001/2008	Ampliação Reforma do Prédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Sema, "Blocos de Gestão Central e Florestal," em Cuiabá/MT.	001/2008/00/00-ASJU	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	CUIABÁ-MT	07/02/08
SAOP/Nº 030/2008	Reforma do Prédio Central e Auditório do Comando Geral da Polícia Militar na Av. Rubens de Mendonça, no Bairro Jardim Vitória, no Município de Cuiabá.	301/2007/00/00-ASJU	D. S. S TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME.	CUIABÁ-MT	18/10/07
SAOP/Nº 031/2007	Obras Complementares de Terraplenagem e Cascalhamento do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, localizado na Avenida Mário Andreaza, no Município de Várzea Grande/MT.	378/2007/00/00-ASJU	PRADO ENGENHARIA LTDA.	CUIABÁ-MT	16/10/07

SAOP/Nº 032/2007	Construção de Guarita e Obras Complementares na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC no Município de Alta Floresta/MT.	391/2007/00/00-ASJU	AGAPE CONSTRUTORA LTDA.	ALTA FLORESTA-MT	07/11/07
SAOP/Nº 033/2007	Construção do Centro de Detenção Provisória no Município de Juína/MT.	538/2007/00/00-ASJU	SISAN ENGENHARIA LTDA	JUINA-MT	28/12/07
SAOP/Nº 034/2007	Perfuração e Montagem de 01 (um) Poço Tubular na localidade denominada Assentamento Vila Mercedes V, no Município de Sinop/MT	492/2007/00/00-ASJU	HECOSERVICE – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.	SINOP-MT	12/12/07
SAOP/Nº 035/2007	Construção do Laboratório de DNA da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC – MT., na Avenida Gonzalo Antunes de Barros, 3245 – Bairro Carumbé em Cuiabá/MT.	462/2007/00/00-ASJU	PRADO ENGENHARIA LTDA.	CUIABÁ-MT	07/12/07
SAOP/Nº 036/2007	Reforma e Adequações da Coordenadoria Regional da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, no Município de Cáceres/MT.	403/2007/00/00-ASJU	GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	CACERES-MT	20/12/07

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 037/2007	Conclusão da Reforma e Ampliação do 1º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida Agrícola Paes de Barros, 123 – Bairro Verdão, no Município de Cuiabá/MT.	509/2007/00/00-ASJU	EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA.	CUIABÁ-MT	28/12/07
SAOP/Nº 038/2007	Construção de Cobertura das Passarelas de Ligação dos Blocos de Salas de Aula do Campus Universitário da UFMT, no Município de Rondonópolis/MT.	458/2007/00/00-ASJU	MARCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	RONDONOPOLIS-MT	11/12/07
SAOP/Nº 039/2007	Reforma da Delegacia Especializada da Defesa da Mulher, no Município de Cuiabá/MT	507/2007/00/00-ASJU	PRADO ENGENHARIA LTDA.	CUIABÁ-MT	12/12/07
SAOP/Nº 040/2007	Reforma da Sede do Comando Regional II da Polícia Militar, no Município de Várzea Grande/MT.	525/2007/00/00-ASJU	APOLUS ENGENHARIA LTDA	VARZEA GRANDE-MT	02/01/08
SAOP/Nº 041/2007	Reforma do Centro Sócio Educativo e Ampliação do Muro, no Município de Cáceres/MT	463/2007/00/00-ASJU	GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	CACERES-MT	20/12/07
SAOP/Nº 042/2007	Perfuração e Montagem de 1 (um) Poço Tubular na localidade da Agrovia Palmeiras, no Município de Santo Antônio de Leverger/MT.	364/2007/00/00-ASJU	LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT	01/11/07
SAOP/Nº 043/2007	Ampliação do Centro Nefrológico de Referência Estadual do Hospital Universitário Júlio Muller, no Município de Cuiabá/MT.	399/2007/00/00-ASJU	PRADO ENGENHARIA LTDA.	CUIABÁ-MT	03/12/07
SAOP/Nº 044/2007	Construção do Centro de Detenção Provisória no Município de Pontes e Lacerda/MT.	401/2007/00/00-ASJU	TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	PONTES E LACERDA-MT	23/11/07

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 045/2007	Construção de um Barracão Pré-Moldado e Instalação de Poço Artesiano na área de Pesquisa da EMPAER, no Município de Acorizal/MT.	501/2007/00/00-ASJU	GETERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	ACORIZAL-MT	12/12/07
SAOP/Nº 046/2007	Reforma do Comando da Polícia Militar no Município de Poconé/MT.	475/2007/00/00-ASJU	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	POCONÉ-MT	10/12/07
SAOP/Nº 047/2007	Reforma do Prédio do Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC, no Município de Cuiabá/MT.	506/2007/00/00-ASJU	MORAIS & DIAS LTDA	CUIABÁ-MT	14/12/07

SAOP/Nº 048/2007	Reforma do Imóvel localizado a Rua Jari Gomes nº 454, Bairro Boa Esperança, anexo da EMPAER, no Município de Cuiabá/MT.	539/2007/00/00-ASJU	CONDOR – CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	CUIABÁ-MT	20/12/07
SAOP/Nº 049/2007	Reforma do Centro Sócio Educativo e Ampliação do Muro, no Município de Cáceres/MT	542/2007/00/00-ASJU	CONDOR – CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	CACERES-MT	20/12/07
SAOP/Nº 050/2007	Reforma no Estande de Tiro da Academia da Polícia Militar Costa Verde – APMCV, no Município de Várzea Grande/MT.	543/2007/00/00-ASJU	A. JESUS DE CARVALHO & CIA LTDA - ME	VARZEA GRANDE-MT	02/01/08
SAOP/Nº 051/2007	Reforma da Fachada da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, no Município de Cuiabá/MT.	536/2007/00/00-ASJU	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	CUIABÁ-MT	19/12/07
SAOP/Nº 052/2007	Reforma das Bases Comunitárias dos Bairros Osmar Cabral, Pedra Noventa e Pedregal, no Município de Cuiabá/MT.	524/2007/00/00-ASJU	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	CUIABÁ-MT	02/01/08

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 053/2007	Reforma da Delegacia de Polícia, no Município de Confresa/MT.	541/2007/00/00-ASJU	AVANCI & PEREIRA LTDA	CONFREZA-MT	02/01/08

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

Extrato da Ordem de Execução de Serviços: N.º. 003/2008/SAOP
Processo: 66961/2008/SINFRA
Objeto de execução: Recuperação da Iluminação do Posto Policial na Rodovia Palmiro Paes de Barros – Estrada de Santo Antonio de Leverger no Município de Cuiabá/MT
Valor: R\$ 12.638,44 (Doze mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Fiscal: ENGº Eletricista WILSON VIEIRA GONÇALVES CREA: 1200796543
Prazo de execução: 10 (dez) dias consecutivos
Dotação: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.100.1.1
Partes: Laluce Construções Ltda – ME e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 11/2005 DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Adesão que entre si celebraram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a alteração da **Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária** e da **Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**, referente a concessão de oportunidades de estágios ao corpo discente de ensino superior, ensino médio, educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, de diversas instituições de ensino, por intermédio da conveniente na condição de integração de Agente Integração.

CLÁUSULA SEUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste termo, para o corrente exercício correrão por conta do orçamento vigente do Órgão 19601, nas Dotações conforme as unidades abaixo relacionadas:

- POLÍCIA MILITAR** – Proj/Atividade: 2197, Região: 9900, Grupo/Despesas: 3390, Elemento 3700, Fonte: 240 e 242;
- SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA PÚBLICA** – Proj/Atividade: 2290, Região: 9900, Grupo/Despesa: 3390, Elemento: 3700, Fonte: 240 e 242;
- CONSELHO NACIONAL DE ENTORPECENTES – CONEN** – Proj/Atividade: 2281, Região: 9900, Grupo/Despesas: 3390, Elemento: 3700, Fonte: 240 e 242;
- POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL** – Proj/Atividade: 2286, Região: 9900, Grupo/Despesa: 3390, Elemento: 3700, Fonte: 240 e 242;
- PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – POLITEC** – Proj/Atividade: 2285, Região: 9900, Grupo/Despesa: 3390, Elemento: 3700, Fonte: 240 e 242;
- SECRETARIA ADJUNTA DE JUSTIÇA/SISTEMA PRISIONAL** – Proj/Atividade: 2282, Região: 9900, Grupo/Despesa: 3390, Elemento, 3700, Fonte: 100, 240 e 242;
- CENTRO SÓCIO EDUCATIVO – POMERI** – Proj/Atividade: 2283, Região: 9900, Grupo/Despesa: 3390, Elemento: 3700, Fonte: 240 e 242.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo Inicial, a contar de 01 de abril de 2008 e término em 31 de março 2009.

DATA DA ASSINAURA: 31/03/2008
ASSINAM: Diógenes Curado Filho (Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Cláudio Rodrigo de Oliveira (Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE).

PROCESSO Nº 214300/2007-SEJUSP-MT
183042/2007-SEJUSP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa I. VITÓRIO DOS SANTOS – ME.

DO OBJETO: a alteração do item 4.1, da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO N° 026/2007, referente à prestação de Serviços de Guincho, para veículos oficiais da Polícia Judiciária Civil e de veículos apreendidos no interesse de investigações criminais, de pequeno e médio e grande porte, nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande e interior do Estado, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 056/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/05/2008 a 03/05/2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta prorrogação para o corrente exercício correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 242. Para o exercício subsequente, correrá por conta de dotação específica consignada no orçamento 2009.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. IZARTINA VITÓRIO DOS SANTOS – Empresa I. VITÓRIO DOS SANTOS - ME/CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 084

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 137/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal Nova Guarita, CNPJ/MF 37.465.598/0001-02

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira – do Termo de Convênio N° 137/2007**, adequação da estrutura física da Escola Estadual "13 de Maio", no Município de Nova Guarita/MT, que passa ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 58.678,33 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 16.014,86 (dezesseis mil, quatorze reais e oitenta e seis centavos), totalizando um montante de R\$ 74.693,19 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrente da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3880-0200

FORTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

Cláusula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N° 137/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 114/2008/SECITEC/MT**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ N° 04.921.881-0001-34

CONTRATADO: Alexandre Henrique Araújo Lozi – CPF N° 145.175.236-91

OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Barra do Garças /MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101

Projeto: 2631 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 0400

DA ASSINATURA: 28/04/2008

DA VIGÊNCIA: 28/04/2008 à 28/12/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e – Alexandre Henrique Araújo Lozi - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 117/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ N° 04.921.881-0001-34

CONTRATADO: Atila Wanderlei da Silva – CPF N° 574.212.344-20

OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 934,76 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101

Projeto: 2632 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 1200

DA ASSINATURA: 28/04/2008

DA VIGÊNCIA: 28/04/2008 à 18/07/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e – Atila Wanderlei da Silva – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 118/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ N° 04.921.881-0001-34

CONTRATADO: Celso José de Jesus Rodrigues – CPF N° 840.471.001-53

OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Rondonópolis /MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 934,76 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101

Projeto: 2630

Elemento de Despesa: 33903600

Fonte: 145

Região: 0500

DA ASSINATURA: 28/04/2008

DA VIGÊNCIA: 28/04/2008 à 27/05/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e – Celso José de Jesus Rodrigues - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 125/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ N° 04.921.881-0001-34

CONTRATADO: Durval Negri Filho – CPF N° 037.323.489-97

OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Rondonópolis/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101

Projeto: 2630

Elemento de Despesa: 33903600

Fonte: 145

Região: 0500

DA ASSINATURA: 28/04/2008

DA VIGÊNCIA: 28/04/2008 à 02/07/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e – Durval Negri Filho - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 126/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ N° 04.921.881-0001-34

CONTRATADO: André Vidal Dabela Lanao – CPF N° 918.837.091-72

OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Rondonópolis/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101

Projeto: 2630

Elemento de Despesa: 33903600

Fonte: 145

Região: 0500

DA ASSINATURA: 28/04/2008

DA VIGÊNCIA: 28/04/2008 à 02/08/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e – André Vidal Dabela Lanao – Contratado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 021/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT. e E. P. Comércio de Materiais Elétricos LTDA..

OBJETO: Atender a realização de estágio supervisionado e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pela unidade de ensino descentralizada da SECITEC/MT. localizada no município de Tangara da Serra/MT, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

ASSINATURA: 14/02/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário da SECITEC/MT e Etoze Zômpero Neto Sócio e Proprietário da E. P. Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 022/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT. e Faculdade União de Ensino Superior de Diamantino - UNED.

OBJETO: A utilização, pela SECITEC/MT, de meio de transportes da FACULDADE UNED, sendo disponibilizadas 02 (duas) vagas por dia, exceto às segundas-feiras, para transportes de professores, com itinerário de Cuiabá/Diamantino e Diamantino/Cuiabá, e Nobres/Diamantino e Diamantino/Nobres, bem como o laboratório de informática. Tem ainda por objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO por parte da Faculdade UNED, do Laboratório de Informática, Laboratório de Hotelaria, Restaurante Didático e Cozinha Experimental, bem como do Auditório pertencentes à SECITEC/MT

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

ASSINATURA: 25/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário da SECITEC/MT e Anai da Silva Vargas – Diretora Geral da Faculdade UNED.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 023/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT. e Frigorífico Margem LTDA..

OBJETO: Atender a realização de estágio supervisionado e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ofertado pela unidade de ensino descentralizada da SECITEC/MT, localizada no município de Barra do Garças/MT, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

ASSINATURA: 24/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário da SECITEC/MT e Dima Bannwart Representante do Frigorífico Margem Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 024/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT. e A. G. da Cruz & CIA. LTDA..

OBJETO: Atender a realização de estágio supervisionado e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados pela unidade de ensino descentralizada da SECITEC/MT, localizada no município de Tangara da Serra/MT, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

ASSINATURA: 23/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário da SECITEC/MT e Leda Mazutti da Cruz – Sócia e Proprietária da doravante denominada UNIVIDA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 025/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT. e Mauá Consultoria e Comércio Ltda.

OBJETO: Preparar o corpo discente de classificação de milho e soja, como noventa e seis horas, atendendo a 20 (vinte) alunos para atuação em postos de trabalho, propiciando o desenvolvimento profissional, contemplando o ensino e aprendizagem em termos de atividades de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

ASSINATURA: 29/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário da SECITEC/MT e Marcos Hildebrandt – Sócio e Proprietária da Mauá Consultoria e Comércio Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 129/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881-0001-34

CONTRATADO: Julio Henrique Verdu Garcia - CPF/MF nº 522.850.221-15,
OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop /MT.

REMUNERAÇÃO: 1.274,02 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101

Projeto: 2632 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 1200

DA ASSINATURA: 28/04/2008

DA VIGÊNCIA: 28/04/2008 à 1º/02/2009

ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e – Julio Henrique Verdu Garcia - Contratado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 026/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT. e Diva Matins Bezerra - ME.

OBJETO: Atender a realização de estágio supervisionado e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados pela unidade de ensino descentralizada da SECITEC/MT, localizada no município de Tangara da Serra/MT, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

ASSINATURA: 23/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltrio – Secretário da SECITEC/MT e Diva Matins Bezerra – Sócia e Proprietária da doravante denominada ALB Confeções.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 131/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ Nº 04.921.881-0001-34

CONTRATADO: Priscila Ribeiro Boza – CPF Nº 040.720.829-10

OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Diamantino/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.274,02 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101

Projeto: 2690 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 0900

DA ASSINATURA: 28/04/2008

DA VIGÊNCIA: 28/04/2008 à 14/07/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e – Priscila Ribeiro Boza – Contratada

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 027/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT. e o Município de Diamantino/MT.

OBJETO: Atender a realização de estágio supervisionado do curso de educação profissional técnica de Nível Médio em Agropecuária da unidade de ensino da SECITEC/MT, localizada em Diamantino/MT, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

ASSINATURA: 25/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltrio – Secretário da SECITEC/MT e Francisco Ferreira Mendes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 029/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT. e Embriofix Transferência de Embriões Ltda.

OBJETO: Atender a realização de estágio supervisionado e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Boniticultura, com ênfase em Manejo e Sanidade Animal, ofertado pela unidade de ensino descentralizada da SECITEC/MT, localizada no município de Barra do Garças/MT, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

ASSINATURA: 24/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltrio – Secretário da SECITEC/MT e Rodrigo Spagolla Japur – Sócio Gerente da Embriofix.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 030/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT. e Maxicase Máquinas Ltda.

OBJETO: Atender a realização de estágio supervisionado e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados pela unidade de ensino descentralizada da SECITEC/MT, localizada no município de Tangara da Serra/MT, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

ASSINATURA: 23/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltrio – Secretário da SECITEC/MT e Luis Alberto Gotardo – Sócio Proprietário da Maxicase Máquinas Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 132/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ Nº 04.921.881-0001-34

CONTRATADO: Rosa Celma Lima Viana – CPF Nº 967.923.101-15

OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Formação Inicial e Continuada em Corte e Costura, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101

Projeto: 2632 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 1200

DA ASSINATURA: 28/04/2008

DA VIGÊNCIA: 28/04/2008 à 14/07/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e – Rosa Celma Lima Viana – Contratada

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 034/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT. e a Empresa Energy Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Atender a realização de Estágio Supervisionado dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e as Práticas Pedagógicas do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricidade de Alta Tensão, da unidade de ensino da SECITEC/MT, localizada em Sinop/MT, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

ASSINATURA: 30/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltrio – Secretário da SECITEC/MT e Elizabete Geraldine Dal Bosco – Sócia Proprietária da Empresa Energy Construções Elétricas Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 035/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT. e a Empresa Caiçara Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Atender a realização de Práticas Pedagógicas e Estágio Supervisionado dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, da unidade de ensino da SECITEC/MT, localizada em Sinop/MT, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

ASSINATURA: 30/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltrio – Secretário da SECITEC/MT e Vanderlei Consalter Schenatto – Sócio e Proprietária da Empresa Caiçara Comercio e Representações Ltda..

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 036/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT. e a Empresa Afonso Celso Teschima.

OBJETO: Atender a realização de Práticas Pedagógicas e Estágio Supervisionado dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da unidade de ensino da SECITEC/MT, localizada em Sinop/MT, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

ASSINATURA: 30/04/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltrio – Secretário da SECITEC/MT e Afonso Celso Teschima – Gerente da Empresa Afonso Celso Teschima.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/SICME**

A Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Socioeconômico, instituída pela Portaria 005/2008/SICME, de 04 de abril de 2008, em nome da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no contrato de nº. 006/2008/SOE celebrado entre a SICME e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE/MT, com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº. 8.666/1993, para cessão temporária de espaços e serviços prestados no Centro de Eventos do Pantanal, para serem realizados durante o evento "XV Festa Internacional do Pantanal" no período de 14/05/2008 a 18/05/2008.

Cuiabá, 05 de maio de 2008.

Marcelo da Costa Marques

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/SICME/MT

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº. 148/AJ/2008/SICME constante do processo administrativo de protocolo nº. 216384/2008, **AUTORIZO** contratação por **inexigibilidade de licitação** da sociedade civil, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE/MT, referente ao valor total estimado em R\$121.575,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais) tudo com espeque no artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/1993.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17.601, Atividade 1837 – INCENTIVO AO FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 101.

E para eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, "caput", da Lei nº. 8.666/1993.

Cuiabá, 05 de maio de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO NONO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. 008/2004. Processo: 0.242.445-3.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CNPJ-MF N. 02.427.361/0001-44.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros à citada Entidade, por **61 (sessenta e um) dias**, com início em **01/05/2008**, passando o término da vigência para o dia **30/06/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/07/2008**.

Data de Assinatura: 30/04/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF nº. 557.041.159-34.

EXTRATO DO NONO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. 007/2004. Processo: 0.204.291-2.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO NORTE – CNPJ-MF N. 02.451.265/0001-31.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros à citada Entidade, por **61 (sessenta e um) dias**, com início em **01/05/2008**, passando o término da vigência para o dia **30/06/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/07/2008**.

Data de Assinatura: 30/04/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. 003/2004. Processo: 0.242.534-6.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GARÇAS ARAGUAIA – CNPJ-MF N. 02.575.700/0001-30.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros à citada Entidade, por **61 (sessenta e um) dias**, com início em **01/05/2008**, passando o término da vigência para o dia **30/06/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/07/2008**.

Data de Assinatura: 30/04/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. 004/2004. Processo: 0.214.254-0.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO – CNPJ-MF N. 02.997.711/0001-08.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros à citada Entidade, por **61 (sessenta e um) dias**, com início em **01/05/2008**, passando o término da vigência para o dia **30/06/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/07/2008**.

Data de Assinatura: 30/04/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO NONO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. 011/2006. Processo: 30181/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORTE – CNPJ-MF N. 07.588.711/0001-78.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros à citada Entidade, por **61 (sessenta e um) dias**, com início em **01/05/2008**, passando o término da vigência para o dia **30/06/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/07/2008**.

Data de Assinatura: 30/04/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. 013/2006. Processo: 0.273.863-9.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CNPJ-MF N. 04.931.808/0001-43.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros à citada Entidade, por **61 (sessenta e um) dias**, com início em **01/05/2008**, passando o término da vigência para o dia **30/06/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/07/2008**.

Data de Assinatura: 30/04/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 009/2005. Processo: 578176/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CNPJ-MF Nº. 02.228.364/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor, prorrogar a vigência e alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária do Convênio Originário. A Cláusula Quarta – Dos Valores, já considerando o aditamento, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 343.912,65 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**. No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em **R\$ 154.637,55 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia, o valor deste instrumento é estimado em **R\$ 189.275,10 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**.

A Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276- Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco em regionalização.

Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: R\$ 154.637,55 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Empenho n.º: 21601.0001.08.04760-6 Data: 02/04/2008

A Cláusula Oitava – Da Vigência e da Denúncia, já considerando a prorrogação, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 008/2004, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/04/2008 a 15/05/2008, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 15 de junho de 2008, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário.

Data de Assinatura: 15/04/2008.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SILDA KOCHEMBORGER – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – CPF n.º 483395719-15.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 001/SES/SINFRA/2008

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA. Processo 84153/2008

Do objeto: A obra de Urbanização e Paisagismo, a ser realizada no Hospital de Cáceres em Cáceres/MT.

Da dotação orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2008, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 – Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde

Projeto/Atividade: 2978 – Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde

Microregião: 700 – Região VII - SUDESTE

Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 139.842,80 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 05/05/2008

Signatários: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 557.041.159-34

VILCEU FRANCISCO MARCHETI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT – CPF169.031.969-00

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 002/SES/SINFRA/2008

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA. Processo 87258/2008

Do objeto: A 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do CRIDAC – Centro de Reabilitação dom Aquino Corrêa, localizado no Antigo Hospital São Thomé.

Da dotação orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2008, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 – Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde

Projeto/Atividade: 2978 – Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde

Microregião: 0600 – Região VI - Sul

Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: 886.031,70 (oitocentos e oitenta e seis mil, trinta e um reais e setenta centavos)

Data de Assinatura: 22/04/2008

Signatários: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 557.041.159-34

VILCEU FRANCISCO MARCHETI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT – CPF169.031.969-00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS N.º 088/2008

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Suzana Schisuco Hirooka.

Objeto: Auxílio financeiro parcial para realização e conclusão do Evento: "Semana Nacional dos Museus – Museu de Pré-História Casa Dom Aquino".

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade 4097 Rubrica 3390.2000. **Fonte** 145

Vigência: 29/04/2008 a 29/07/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Suzana Schisuco Hirooka – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS N.º 091/2008

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Imar Domingos Queiroz.

Objeto: Auxílio financeiro parcial para realização e conclusão do Evento: "Semana de Serviço Social – Trabalho e Serviço Social: dilemas da precarização e estratégias de enfrentamento".

Valor: R\$ 13.561,00 (Treze mil quinhentos e sessenta e hum reais) **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade 4097 Rubrica 3390.2000. **Fonte** 145

Vigência: 29/04/2008 a 29/07/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Imar Domingos Queiroz – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS N.º 083/2008

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Mário Dullio Evaristo Henry Neto.

Objeto: Auxílio financeiro parcial para realização e conclusão do Evento: "Workshop em Ortopedia Funcional dos Maxilares".

Valor: R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais) **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade 4097 Rubrica 3390.2000. **Fonte** 145

Vigência: 05/05/2008 a 05/08/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Mário Dullio Evaristo Henry Neto – pesquisador.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 026/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 202244/2008,

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
LUPERCIO LIMA GALADINOVIC	17/2008	30/04/2009

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TERMO DE ADESÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 011/2005.

O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.831.971/0001-71, com sede à Rua 02, Edifício Ceres, térreo, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente o senhor **AFONSO DALBERTO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 12425281 SSP/MT e CPF n.º 284.672.990-53, **ADERE ao CONVÊNIO N.º 011/2005**, existente entre o ESTADO DE MATO GROSSO e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, agente de integração, organização não governamental de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, de utilidade pública federal estadual e municipal, filantrópica e beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Cuiabá/MT, CNPJ n.º 61.600.839/0015-50, com sede Regional na Rua Barão de Melgaço, 2754, Sala 703 e Loja 01, Centro, CEP 78020-800, nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** neste ato representado por seu Gerente Regional, Sr. **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 17.74.314-DGPC/GO e inscrito no CPF n.º 588.675.381-87, e e tendo em vista o disposto neste instrumento, que teve sua vigência prorrogada até 30 de março de 2009, por meio da celebração do Terceiro Termo Aditivo publicado no DOE em data de 03 de abril do corrente ano, obrigando-se, em face desta adesão, à observância a todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido instrumento, no que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão, por um período de 12 (doze) meses, são estimadas em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e correrá por conta da dotação orçamentária n.º 12301 Projeto Atividade: 2007; Elemento da Despesa: 33.90.37; Fonte de Recursos: 100/240..

Cuiabá – MT, 04 de abril de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/08 – INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria n.º 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual n.º 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá – MT, às 15:00 h (quinze horas) do dia 06 de junho do ano de 2008. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 107,8374 ha (Cento e sete hectares, oitenta e três ares, setenta e quatro centiares), situado no município de RIBEIRAOZINHO/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º 9.979 , Livro 2 Folha 01- Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de ALTO ARAGUAIA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT. AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/COMISSÃO N.º 009/08

Cuiabá, 05 de maio de 2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do regimento interno, aprovado pelo decreto n.º 1.966, de 22.09.1992,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 06/05/2008, a Portaria n.º 004/2008 de 03/03/2008, publicada no Diário Oficial 05/03/2008, que constitui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de infrações funcionais, substanciando nas irregularidades ocorridas na Unidade Local de Canarana.

Publicada, Registrada, cumpra-se.
MED. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 063/2008

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973 e Decreto n.º 1.664/1978,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora abaixo relacionada:

Carmem Lúcia Barbosa – Assessora Jurídica II;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CUMPRASE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá – MT, 05 de maio de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente

* Original assinada

PORTARIA N.º 064/2008

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973 e Decreto n.º 1.664/1978,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados:

Raphaelle Aquino Castrillo – Assessora Jurídica II;

Carolina Souza Coutinho – Assistente de Diretoria;

André Luiz Silva Barreto – Assistente de Diretoria;

Fabiano Luiz Busatto – Assistente de Diretoria;

Enio Querobin – Assistente de Diretoria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CUMPRASE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá – MT, 05 de maio de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente

* Original assinada

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

EUMAR ROBERTO NOVACKI, brasileiro, casado, bacharel em direito, major da polícia militar, portador do RG 10058982 – SSP/MT e CPF n.º 781.595.981-49.

DECLARA sua intenção de exercer cargo de administração na AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT Fomento e que preenche as condições estabelecidas no art. 2º da Resolução 3.041, de 28 de novembro de 2002.

ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da data da publicação desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf – Departamento de Organização do Sistema Financeiro

Gerência Técnica em Curitiba

Avenida Cândido de Abreu, 344 – Centro Cívico

80530-914 – Curitiba (PR)

FAX: (41) 3281-3351

Telefones: (41) 3281-3350, 3281-3360, 3281-3370.

E-mail: gtcour.deorf@bcb.gov.br

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2008/SAD**

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 20 de maio de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 20 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado – IOMAT e aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 05 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2008/SAD**

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 21 de maio de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 21 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços de serviço de sistema de armazenamento, transporte, distribuição e seguro de carga/estoque, com gestão eletrônica de entrada, histórico diário da estocagem e saída das mercadorias/produtos estoques/sob guarda (Operação Logística), sendo os serviços a serem prestados em Cuiabá ou Várzea Grande e para distribuição no Território de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 05 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - SETECS
 COM APOIO DE SAD**

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB/SAD, de 10 de Março de 2008, Publicado no Diário Oficial de 13 de Março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 004/2008/SETECS, processo administrativo n.º 152.211/2008/SETECS, o qual tem por objeto a aquisição de material permanente, sendo 01 (uma) centrífuga industrial e 01 (uma) lavadora industrial, para atender o lar da criança.

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
Item 01	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS COLOMBO LTDA	01	10.000,00
Item 02	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS COLOMBO LTDA	01	17.600,00

Cuiabá, 05 de maio de 2008.

Agmar Divino Lara de Siqueira
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008/SETECS**

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 19 de maio de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 19 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, para serem distribuídas entre os alunos participantes do Curso de Operadores de Máquinas e Implementos Agrícolas, realizado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social no território de Mato Grosso, conforme especificações e condições constante no edital e seus anexos

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 na Central de Licitações Governamentais da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - (MT), 05 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 021/AJL/SES/08, fls. 118 a 132 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 53-85 e 97-109.

PROCESSO Nº 6519/2008 e 483417/2007
OBJETO: Realização de cirurgia de Artroplastia Total do quadril com uso de prótese de alta resistência para atender o paciente Luiz da Luz.

INTERESSADO: Centro Oeste Implantes Ortopédicos Ltda.
VALOR: R\$ 20.856,99 (vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)
DESPESA: 3390.32.00
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2008.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2008.

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2008/IMEQ-MT/SOE

Contratada: BRASIL TELECOM S/A

Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO-IMEQ/MT

Objeto: Contratação de serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional e serviço telefônico comutado de longa distância nacional e internacional, originados de terminais móveis.

Prazo: O presente contrato terá vigência até 04 maio 2009.

Valor Estimado da contratação: R\$ 8.112,00 (Oito mil cento e doze reais).

Dotação Orçamentária: 339039-262

Assinatura do Contrato: 05 de maio de 2008.

Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT e Wagner Oliveira Gomes - Diretor da Filial da Brasil Telecom

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008/INDEA**

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito e trinta horas) às 09:00h (nove horas) do dia 15 de maio de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 09h00m (nove horas) do dia 15 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PNEUS, PARA ATENDER O INDEA/MT, conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65) 3613-6038

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de maio de 2008

Paulo Roberto de Amorim
 Pregoeiro

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

MT FOMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO					
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.					
CNPJ	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário	Nº. 86257

O Diretor Presidente e Diretor Administrativo - Financeiro da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Nº. 001/2008/MT FOMENTO, Processo/Protocolo/ Nº. 584.734/2008/SAD, nos Termos do Artigo 4º, Inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços limpeza, conservação e higiene com fornecimento de materiais, para atender a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, Anexo da MT FOMENTO, e Postos de Serviços da MT FOMENTO.

Do Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente CONTRATAÇÃO será de 12 (doze) meses, sendo contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da legislação.
Valor Mensal	R\$ 7.724,94 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Data	Cuiabá-MT, 28 de abril de 2008
ÉDER DE MORAES DIAS Diretor Presidente Ordenador de Despesas MT FOMENTO	LUIZ CARLOS ARMANI Diretor Administrativo- Financeiro Ordenador de Despesas MT FOMENTO
Publicador	Sr. Ismael Martinho de Souza Ramos - Gerente de Serviços Gerais

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 117/2008-PGJ

Regulamento o procedimento de consulta, cálculo, solicitação e emissão das margens de consignação em folha de pagamento.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no artigo 9º, incisos V e VIII, da Lei Complementar nº 27/1993, e 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 6.386 de 29 de Fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Lei n.º 4.708 que disciplinou as consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os Convênios vigentes de empréstimos pessoais consignados em folha de pagamento celebrados entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ Procuradoria-Geral de Justiça e Instituições Consignatárias;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas, nos termos deste ato, as rotinas a serem observadas pelos órgãos conveniados ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no que diz respeito ao procedimento de consulta, cálculo, solicitação e emissão das margens dos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

§ único. Para efeitos deste ato a denominação "Membros e Servidores" abrange: Membros e Servidores, ativos e inativos (aposentados e pensionistas) e Servidores comissionados.

Art. 2º. DETERMINAR que as solicitações de cálculo e emissão de margem para empréstimos consignados deverão ser feitas exclusivamente pelas Consignatárias, através de e-mail endereçado à Gerência de Controle e Pagamentos de Pessoal do Departamento de Gestão de Pessoas (gcpp@mp.mt.gov.br).

Art. 3º. DETERMINAR o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do crédito pela Consignatária, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos dos empréstimos/financiamentos na folha de pagamento.

Art. 4º. O limite máximo da parcela de Empréstimo CONSIGNADO é de 30% da remuneração líquida dos Membros e Servidores. Compete exclusivamente à Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal do Departamento de Gestão de Pessoas o controle da margem disponível de CONSIGNAÇÃO para AVERBAÇÃO dos valores das parcelas dos empréstimos pessoais, consideradas as averbações concedidas anteriormente a qualquer Instituição, Associação, prestador de serviços ou fornecedor de bens que mantenha convênio de Consignação Facultativa com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Considera-se remuneração líquida do servidor a renda bruta subtraída das consignações compulsórias, são elas:

- I – contribuição Previdenciária Própria e Geral;
- II – imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
- III – outras obrigações decorrentes de imposição judicial.

§ 2º Não estão compreendidos na base de cálculo de que

trata o *caput*:

- I – diárias;
- II – ajuda-de-Custo;
- III – gratificação Natalina;
- IV – adicional de Férias;
- V – jornada 40 horas – Ato 191/2007-PGJ;
- VI – qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

Art. 5º. O valor disponível da margem consignável será obtido através de cálculo com base em todas as consignações AUTORIZADAS e AVERBADAS anteriormente que não tenham sido integralmente quitadas.

Art. 6º. A inclusão, alteração ou cancelamento de consignações facultativas em Folha de Pagamento serão realizadas mediante o seguinte procedimento:

- I – solicitação do pedido da margem de consignação disponível para o servidor;
- II – envio do pedido de consignação em folha de pagamento de pessoal, através de email ou fax;
- III – emissão de 2 (duas) vias do formulário de autorização de consignação em folha de pagamento de pessoal, emitido pela Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal do Departamento de Gestão de Pessoas;
- IV - entrega, pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, de uma das vias impressas à Consignatária.

§ 1º O processamento dos descontos em consignação na folha de pagamento de pessoal será realizado dentro do prazo estabelecido pelo art. 7º, Parágrafo Único, por meio do arquivo enviado pelas Consignatárias.

§ 2º As autorizações de descontos devem ser entregues à Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal do Departamento de Gestão de Pessoas na Procuradoria Geral de Justiça, via ofício, mensalmente, obedecendo aos prazos.

Art. 7º. A inclusão, alteração ou cancelamento de descontos somente serão processados durante o período de processamento da folha de pagamento de pessoal, respeitando o prazo estabelecido.

Parágrafo Único. O período de atualização dos descontos em consignação serão estabelecidos e comunicados, mensalmente, por ofício encaminhado as Consignatárias.

Art. 8º. As Consignatárias devem fornecer à Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal do Departamento de Gestão de Pessoas arquivo contendo, obrigatoriamente, a identificação do Membro ou Servidor(chapa), nome, valor da prestação a ser descontada.

Art. 9º. As informações concernentes ao crédito dos salários/proventos serão repassados às Consignadas mediante arquivo eletrônico via e-mail.

Art. 10. As Consignadas comprometem-se a manter sigilo das informações recebidas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 30 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2008-PGJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 000177-01/2008-GEDOC, e,

CONSIDERANDO as normas constantes do artigo 40, da Lei Complementar nº 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público) e § 2º, do artigo 70, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (Resolução nº 05/94-CSMP);

CONSIDERANDO o término do estágio probatório, o Relatório apresentado pela Corregedoria Geral do Ministério Público e a decisão favorável adotada pelo e. Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 (dois) de abril de 2008;

RESOLVE:

Confirmar na carreira do Ministério Público e declarar o vitaliciamento, por idoneidade moral, aptidão para o desempenho do cargo e capacidade de trabalho, entre outras condições, os Promotores de Justiça, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME
1	Alessandra Gonçalves da Silva Godoi
2	Élide Manzini de Campos
3	Fernanda Pawelec Vieira
4	Janine Barros Lopes
5	Jorge Paulo Damante Pereira
6	Luciano Martins da Silva
7	Maisa Fidelis Gonçalves
8	Márcio Florestan Beretinas
9	Paulo Henrique Amaral Motta

Cuiabá, 05 de maio de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 140/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 07.01.2009 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 01.07.2009, conforme Processo nº 001904-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 042/2008-PGJ, que concedeu à Drª **SILVANA CORREA VIANNA**, Promotora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2005 a partir do dia 23.08.2007, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 26.05.2008, conforme Processo nº 001839-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 385/2007-PGJ, que concedeu à Drª **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, Promotora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2002 a partir do dia 23.08.2007, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 20.06.2008, conforme Processo nº 001897-01/2008.

Conceder à Drª **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2004, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 26.05.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 09.02.2009, conforme Processo nº 001901-01/2008.

Conceder ao Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados com efeitos a partir do dia 26.05.2008, conforme Processo nº 001815-01/2008.

Conceder ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 16.05.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 001849-01/2008.

Conceder ao Dr. **CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 37 (trinta e sete) dias de **férias individuais**, sendo 07 (sete) dias remanescentes do exercício de 2006 e 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2007, para serem gozados com efeitos a partir do dia 02.06.2008, conforme Processo nº 001970-01/2008.

Conceder à Drª **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados com efeitos a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 001896-01/2008.

Conceder ao Dr. **CARLOS HENRIQUE RICHTER**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 26.05.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 001829-01/2008.

Conceder ao Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados com efeitos a partir do dia 14.07.2008, conforme Processo nº 001887-01/2008.

Conceder ao Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados com efeitos a partir do dia 1º.09.2008, conforme Processo nº 001888-01/2008.

Conceder ao Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2004, concedidos pela Portaria nº 329/2007-PGJ e suspensos pela Portaria nº 042/2008-PGJ, para serem gozados com efeitos a partir do dia 03.11.2008, conforme Processo nº 001886-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 444/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2003 a partir do dia 14.07.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 20.06.2008, conforme Processo nº 001903-01/2008

Retificar, em parte, a Portaria nº 028/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 15.05.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 1º.05.2008, conforme Processo nº 001876-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 559/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **CELIO JOUBERT FÚRIO**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2002 a partir do dia 04.04.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 16.07.2008, conforme Processo nº 001789-01/2008.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, concedidos pela Portaria nº 508/2007-PGJ ao Dr. **MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA**, Promotor de Justiça, remanescentes do exercício de 2006, a partir do dia 07.04.2008, para que sejam usufruídos **em momento oportuno**, conforme Processo nº 001769-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 042/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, Promotor de Justiça, o gozo de 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, a partir dos dias 19.07.2008 e 02.10.2008, respectivamente, **para que seja considerado** o gozo de 18 (dezoito) dias das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 1º.10.2008, conforme Processo nº 001685-01/2008.

Conceder à Drª **LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 26.05.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 02.03.2009, conforme Processo nº 001713-01/2008.

Conceder à Drª **MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 21.07.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 15.09.2008, conforme Processo nº 001719-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 084/2008-PGJ, que concedeu à Drª **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, Promotora de Justiça, o gozo de 12 (doze) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1998, a partir dos dias 22.04.2008 e 05.05.2008, respectivamente, **para que seja considerado** o gozo de 12 (doze) dias das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 07.07.2008, conforme Processo nº 001720-01/2008.

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006, para serem gozados da seguinte forma: 03 (três) dias com efeitos retroativos a 26.03.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 03.11.2008, conforme Processo nº 001535-01/2008.

Conceder à Drª **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados com efeitos a partir do dia 22.01.2009, conforme Processo nº 001900-01/2008.

Conceder ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.2004, para serem gozados da seguinte forma:

05 (cinco) dias com efeitos retroativos a 14.04.2008;
05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia 06.04.2009, e,
02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 11.05.2009, conforme Processo nº 001853-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 446/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCELO MALVEZZI**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2003 a partir do dia 26.05.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 07.07.2008, conforme Processo nº 001889-01/2008.

Conceder ao Dr. **MARCELO MALVEZZI**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2004, para serem gozados com efeitos a partir do dia 03.11.2008, conforme Processo nº 001890-01/2008.

Conceder ao Dr. **MARCELO MALVEZZI**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados com efeitos a partir do dia 09.03.2009, conforme Processo nº 001891-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 144/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, aos membros do Ministério Público, conforme discriminação a seguir:

Processo nº.: 001837-01/2008.
Nome: Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA**, Promotor de Justiça.
Período: 28 a 30.04.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001836-01/2008.
Nome: Dr. **WDISON LUIZ FRANCO MENDES**, Promotor de Justiça.
Período: 28 a 30.04.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001739-01/2008.
Nome: Drª **FABIANA DA COSTA SILVA**, Promotora de Justiça.
Período: 07 a 09.04.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001822-01/2008.
Nome: Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, Promotor de Justiça.
Período: 28 a 30.04.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001954-01/2008.
Nome: Drª **ROSANA MARRA**, Promotora de Justiça.
Período: 16 a 18.04.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001935-01/2008.
Nome: Dr. **MARCO AURÉLIO DE CASTRO**, Promotor de Justiça.
Período: 01 a 03.07.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001927-01/2008.
Nome: Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça.
Período: 13 a 15.10.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 001866-01/2008.
Nome: Dr. **AMARILDO CESAR FACHONE**, Promotor de Justiça.
Período: 09 a 11.04.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 002161-01/2008.
Nome: Dr. **RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA**, Promotor de Justiça.
Período: 28 a 30.04.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 002040-01/2008.
Nome: Drª **NAUME DENISE NUNES ROCHA MÜLLER**, Procuradora de Justiça.
Período: 22 a 24.04.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 002080-01/2008.
Nome: Dr. **LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE**, Procurador de Justiça.
Período: 26 a 28.05.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 002098-01/2008.
Nome: Drª **NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI**, Promotora de Justiça.
Período: 19 a 21.05.2008 – 03 (três) dias.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 147/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder à servidora **GRACIENE LISBOA DO CARMO**, agente administrativo, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **03.05.1999 a 02.05.2004**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 001991-01/2008.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 28 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 148/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder ao Dr. **LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE**, Procurador de Justiça, 180 (cento e oitenta) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, sendo 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **28.03.1995 a 27.03.2000** e 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **28.03.2000 a 27.03.2005**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 004596-01/2007.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 152/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder ao Dr. **JOSÉ EDUARDO FARIA**, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **12.02.2003 a 11.02.2008**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002090-01/2008.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 153/2008-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor **Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA**;

Considerando a sua brilhante carreira como membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

Considerando tratar-se de homem com destacada conduta moral, ética e profissional, com inestimáveis serviços prestados ao Ministério Público Estadual e à sociedade mato-grossense;

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar Luto Oficial no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, a contar de **04 de maio de 2008**, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor **Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA**, Digníssimo Procurador de Justiça.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 05 de maio de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 003/2008-MP/PGJ

Modalidade: CONVITE

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura: 23 abril de 2008

Data do Julgamento: 30 de abril de 2008

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA PARA PRODUÇÃO DE LAUDO PERICIAL.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDOR** o constante no quadro seguinte:

Empresa: ETHOS PERÍCIA E AUDITORIA CONTÁBIL SS LTDA
Valor Total da Contratação: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.
Comissão de Licitação
Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 007/2008-MP/PGJ

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Regime de Execução: INDIRETA

Data e horário da Sessão: 26 DE MAIO DE 2008, ÀS 9h.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM O FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE VIGILÂNCIA INSTALADO PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR, conforme especificações do edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.
Comissão de Licitação

Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 000901-01/2008. **ESPÉCIE:** Contrato nº010/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa VIVO S/A. **OBJETO:** Contratação direta de serviço de telefonia móvel pessoal para atender o Procurador Geral de Justiça e o Corregedor Geral do Ministério Público. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade 20079900, Elemento de Despesas 33903900, Fonte 100. **PRAZO:** DOZE meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de abril de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Duclerc Guimarães David Ladeira e Márcio Pinto Rattes - Representantes da Empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 081/2008/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 151/2007/DPG em relação à designação da Defensoria Pública - Dra. Grazielle Cristina Tobias de Miranda.

Art. 2º - Revogar a Portaria 96/2007/DPG somente em relação à designação do Defensor Público - Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior.

Art. 3º - Revogar a Portaria 96/2008/DPG somente em relação à designação do Defensor Público - Dr. Valdenir Luiz Pereira.

Art. 4º - Revogar a Portaria 96/2008/DPG somente em relação à designação da Defensoria Pública - Dra. Vanessa Crisitna Lira de Oliveira.

Art. 5º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

MEMBRO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	
	Defensoria	Cumulação
Dra. Grazielle Cristina Tobias de Miranda	DEFENSORIA PÚBLICA DE COLIDER Defensoria Única - 03 (três) vezes na semana	DEFENSORIA PÚBLICA DE ITAÚBA Defensoria Única - 02 (duas) vezes na semana - quintas e sextas-feiras.

MEMBRO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	
	Defensoria	Cumulação
Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior	DEFENSORIA PÚBLICA DE TERRA NOVA DO NORTE Defensoria Única - 03 (três) vezes na semana	DEFENSORIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO Defensoria Única - 02 (duas) vezes na semana - quintas e sextas-feiras.

MEMBRO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	
	Defensoria	Cumulação
Dr. Valdenir Luiz Pereira	DEFENSORIA PÚBLICA DE GUARANTÁ DO NORTE Defensoria Única - 03 (três) vezes na semana	DEFENSORIA PÚBLICA DE MATUPÁ Defensoria Única - 02 (duas) vezes na semana

MEMBRO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	
	Defensoria	Cumulação
Dra. Vanessa Crisitna Lira de Oliveira	DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁCERES	

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Em Cuiabá, 05 de maio de 2008.

(original assinado)
HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 080/2008/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a ESCALA DE PLANTÃO dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução

017/2007 - CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Cáceres/MT	
Defensor Público	Período
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	25/04 a 02/05/08
Marcello Afonso Barreto Ramires	02/05 a 09/05/08
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	09/05 a 16/05/08
Marcello Afonso Barreto Ramires	16/05 a 23/05/08
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	23/05 a 30/05/08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

(original assinado)

Helyodora Carlyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral

PORTARIA N.º 079/2008/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento n.º 211199/2008, referente ao afastamento das atividades do Corregedor-Geral da Defensoria Pública - Dr. Fábio César Guimarães Neto, a fim de usufruir suas férias regulamentares nos períodos compreendidos entre o dia 27 de maio a 10 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com fulcro no artigo 2º, parágrafo 5º do regimento interno da Corregedoria, a Corregedora-Geral Adjunta da Defensoria Pública - **Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia**, para exercer a função de Corregedora-Geral da Defensoria Pública, nos períodos compreendidos entre o dia 27 de maio a 10 de junho de 2008;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Em Cuiabá, 29 de abril de 2007.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 078/2008/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 046/2007/DPG somente em relação à designação do Defensor Público - Dr. João Paulo de Carvalho Dias para atuar como membro auxiliar do Núcleo Estadual de Direitos Coletivos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Em Cuiabá, 29 de abril de 2008.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 03/08.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 8.352, de 11.07.05, nomeia os Senhores: **José Esteves**

de Lacerda Filho, Presidente; Salvador Santos Pinto, Relator; Paulo Sérgio da Costa Moura, Pedro Augusto de Oliveira Assumpção e Rafael Lima Damasceno, Membros da Câmara Setorial Temática para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, analisar, discutir e sugerir ações para dirimir questões relacionadas ao Setor de Base Mineral no Estado de Mato Grosso, incluindo pesquisas, identificação do minério existente, concessões, modelo de exploração e potencial econômico.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2008.

Deputado **SÉRGIO RICARDO**
Presidente

ATO Nº 04/08.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 8.352, de 11.07.05, nomeia os Senhores: **José Esteves de Lacerda Filho**, Presidente; **Xisto Alessandro Bueno**, Relator; **Nelson Abdala**, **Adilson José Figueiredo** e **José Geraldo Melhorança**, Membros da Câmara Setorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis por igual período, com o objetivo de diagnosticar, analisar, discutir ações para dirimir questões relacionadas à Regularização Fundiária na faixa de 150 Km de Fronteira do Brasil com a Bolívia, no trecho compreendido de Autonomia do Estado de Mato Grosso.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2008.

Deputado **SÉRGIO RICARDO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Autor: Lideranças Partidárias

Institui o Programa de Regularização Ambiental e Agrária nos Municípios do Estado de Mato Grosso, denominado Mato Grosso Legal – MT LEGAL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica instituído junto a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso o Programa de Regularização Ambiental e Agrária nos Municípios do Estado de Mato Grosso – MT LEGAL.

Art. 2º O Programa MT LEGAL, vinculado à Mesa Diretora, tem a finalidade de promover, nos Municípios do Estado de Mato Grosso, ações e medidas governamentais e não-governamentais visando:

- I – a restauração de passivos ambientais;
- II – a preservação de áreas que compõem as matas ciliares e nascentes;
- III – a regularização fundiária de posses rurais;
- IV – a obediência de direitos e deveres trabalhistas relativos à atividade rural.

Art. 3º O Programa MT LEGAL será desenvolvido por um Comitê Gestor multidisciplinar, em regime de cooperação e parceria com o MT REGIONAL.

Parágrafo único O Comitê Gestor terá a seguinte composição:

- I – um representante do Poder Legislativo, escolhido pelo Colégio de Líderes, que o presidirá;
- II – um representante do Poder Executivo, integrante do MT REGIONAL, designado pelo Governador do Estado;
- III – um representante da Associação Mato-grossense dos Municípios, indicado pelo respectivo Presidente;
- IV – um representante da Federação Mato-grossense de Agricultura e Pecuária, indicado pelo respectivo Presidente;
- V – um representante das Organizações Não-Governamentais com atuação ambiental no território do Estado de Mato Grosso, indicado pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente;
- VI – um representante do Ministério Público Estadual, designado pelo Procurador Geral de Justiça;
- VII – um representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Mato-grossense.

VIII – um representante do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, designado pelo Presidente.

IX – um representante da Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 4º O funcionamento do MT LEGAL observará Regimento Interno próprio, a ser editado pelo Comitê Gestor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da promulgação deste Decreto Legislativo e terá como sede as dependências da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º As deliberações do Comitê Gestor do MT LEGAL serão reproduzidas em resoluções, publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário
Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 43/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe “D”, Referência 3, para responder pelo cargo, em comissão de Subsecretário de Controle de Organizações Municipais, Nível TCDGA-3, da Relatoria do Conselheiro Valter Albano da Silva, durante o impedimento do titular, Valdenir Ferreira Mendes, designado para responder por outro cargo, no período de 24.03 a 04.06.08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente

PORTARIA Nº 69/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 6.070-4/2008,

RESOLVE:

REENQUADRAR, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso I, e art. 7º, inciso “n” ambos da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **RENATA ARRUDA ROSAS FERRARI**, para a Classe “D”, Referência 3 da categoria funcional de Assistente de Plenário, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente

RELAÇÃO Nº. 034GP/2008

PROCESSO 6.370-3/2008
INTERESSADA ELIZABETE REGINA PICCO PALÁCIOS
ASSUNTO REQUER CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas à fl. 04-TC e de acordo com o Parecer nº 249/2008 da Procuradoria Consultiva à fl. 05/07-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido estatuto, LC 04/90, DEFIRO o pedido da Sr. **ELIZABETE REGINA PICCO PALÁCIOS**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Auditora Pública Externa, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 12-5-2002 a 11-5-2007, para ser gozada em época oportuna, observada a conveniência administrativa.

Publique-se.

Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de maio de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 099/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO** o Sr. **Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**, **Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Barra do Garças**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 2.386-8/2008**.

Conselheiro **Ary Leite de Campos**

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO** o Sr. **Geraldo Aparecido de Vitto Junior**, **Secretário de Administração do Estado**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 2.302-7/2008**.

Conselheiro **Ary Leite de Campos**

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de maio de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 182/VAS/08

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO WALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 18.747-0/2007
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**
ASSUNTO LEI Nº. 1268 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO REF. AO EXERCÍCIO/2008
No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.518/2008**, do Dr. **José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **1.268/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Nova Xavantina**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, Sr. **Robison Aparecido Pazetto**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 424/436-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 2.906-8/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**
ASSUNTO LEI Nº. 296, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008
No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.533/2008**, do Dr. **José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **296/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Gaúcha do Norte**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, Sr. **Edson Harold Wegner**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 121/138-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO Nº. 2.561-5/2008
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 LEI Nº. 497 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008
 No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.510/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **497/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Ribeirão Cascalheira**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. José Adson de Souza**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 81/95-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO Nº. 1.081-2/2008
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
 LEI Nº. 798 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REF. AO EXERCÍCIO/2008
 No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.535/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **798/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Campinápolis**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 117/130-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO Nº. 1.078-2/2008
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 LEI Nº. 484/2007, 10 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008
 No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.528/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **484/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Novo São Joaquim**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Antonio Augusto Jordão**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 124/136-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO Nº. 1.032-4/2008
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 LEI Nº. 0119 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
 No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.541/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **119/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Itanhanga**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Valdir Campagnolo**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 142/155-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO Nº. 1.031-6/2008
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
 LEI Nº. 648 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
 No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.557/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **648/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Tabaporá**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Paulo Rogério Riva**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 133/147-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO Nº. 1.030-8/2008
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 LEI Nº. 1680 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
 No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.534/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **1.680/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Sorriso**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Dilceu Rossato**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 117/129-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO Nº. 954-7/2008
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
 LEI Nº. 254 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2008
 No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.558/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **254/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Nova Nazaré**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Pedro Aureliano Rosa**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 133/148-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO Nº. 905-9/2008
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
 LEI Nº. 797 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
 No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.511/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **797/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Vera**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. José Nilton dos Santos**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 222/231-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO Nº. 806-0/2008
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 LEI Nº. 825 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008
 No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.559/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **825/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Canarana**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Walter Lopes Faria**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 167/183-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO Nº. 5.693-6/2007
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº. 082 DE 27/03/2007 / USUÁRIO WEB
 Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da lei Complementar nº. 269/2007, e com base no art. 219, § 3º da Resolução nº. 14/2007, acolho em parte o Parecer Ministerial nº. 3.602-07, da lavra do Dr. José Eduardo Faria e determino o **arquivamento** dos presentes autos, em razão da perda do seu objeto, tendo em vista que as irregularidades apontadas já foram relatadas por ocasião da análise das Contas Anuais do exercício 2006 referentes aos Encargos Gerais do Estado, sob supervisão da SEPLAN.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO Nº. 13.915-7/2006
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº. 99 DE 22/09/2006 / USUÁRIO WEB
 Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da lei Complementar nº. 269/2007, e com base no art. 219, § 3º da Resolução nº. 14/2007, acolhendo em parte o Parecer Ministerial nº. 1.593/2008, **decido pelo arquivamento** dos presentes autos, em razão da perda do seu objeto.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO Nº. 772-2/2008
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
 LEI Nº. 1901 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
 No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.517/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **1.901/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Juara**.

Oficie-se a Prefeita do referido município, **Sra. Nilza da Rocha e Carmo Dias**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 459/473-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLICQUE-SE.

PROCESSO Nº. 903-2/2008
INTERESSADA ASSUNTO
PUBLICQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
 LEI Nº. 177 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
 No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo

o **Parecer nº. 1.718/2008**, do **Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. 177/2007, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Ipiranga do Norte**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Orlei José Grasselli**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 201/215-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 763-3/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**
ASSUNTO **LEI Nº. 1499 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008**
No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.716/2008**, do **Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. 1.499/2007, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Lucas do Rio Verde**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Marino José Franz**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 123/135-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 699-8/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**
ASSUNTO **LEI Nº. 198 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2008**
No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.736/2008**, do **Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. 198/2007, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Porto dos Gaúchos**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Revelino Braz Trevisan**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 250/261-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 690-4/2008
INTERESSADA **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**
ASSUNTO **RESOLUÇÃO Nº. 004/2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008**
No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.507/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Resolução nº. 4/2007, que estima a receita e fixa a despesa da Associação Matogrossense dos Municípios para o exercício financeiro de 2008.

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para subsidiar a análise concomitante das contas da mencionada Associação, referente ao exercício de 2008.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 675-0/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**
ASSUNTO **LEI Nº. 243 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2008**
No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.606/2008**, do **Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. 243/2007, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Feliz Natal**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Manuel Messias Sales**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 82/93-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 379-4/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**
ASSUNTO **LEI Nº. 753 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008**
No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.620/2008**, do **Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. 753/2007, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Novo Horizonte do Norte**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Junior Pereira Neves**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 170/181-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 207-0/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**
ASSUNTO **LEI Nº. 710, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2008**
No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.717/2008**, do **Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. 710/2007, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Tapurah**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Carlos Alberto Capeletti**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 78/89-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 186/ALC/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.**

PROCESSO Nº. 8.661-4/2007
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**
ASSUNTO **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**
Nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Complementar nº 269/2007, de 22/01/2007, c/c os artigos 203 e 204 da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e c/c a Orientação Normativa nº 33/2007 do Comitê Técnico deste Egrégio Tribunal, de 02/10/2007 e do Parecer Ministerial nº 1.709/2008, às fls. 536 e 537-TC, **Tomou conhecimento e julgou LEGAL** o processo de Concurso Público nº 01/2007 da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, bem como **REGISTRO**, os atos de nomeação constantes neste processo, notificando o Chefe do Executivo Municipal, para que, por ocasião das nomeações futuras dos classificados, dentro do prazo de validade do concurso, os respectivos atos sejam encaminhados a este Tribunal para o competente registro.

Registre-se.**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 3.784-2/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
ASSUNTO **DENÚNCIA**
Considerando o teor da informação de fls. 9 e 10-TC e tendo em vista que a fiscalização de recursos de origem federal é do E. Tribunal de Contas da União, conforme preceitua o art. 71, inciso VI, da Constituição Federal, **ACATO** o Parecer nº 1.197/2008, fls. 12 e 13-TC, da Procuradoria de Justiça, e **determino o arquivamento destes autos**, sem o julgamento do seu mérito, com fulcro no artigo 219, e § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.402-4/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**
ASSUNTO **CONSULTAS.**
Considerando que a presente consulta foi formulada por pessoa ilegítima e refere-se a caso concreto, contrariando, por consequência, o disposto nos artigos 232, incisos I e II e 233, inciso II, ambos da Resolução nº 14/2007 deste Egrégio Tribunal, e tendo em vista mandamento contido no artigo 232, § 3º, da mesma Resolução, **ACATO** o Parecer nº 1.734/2008, fls. 30 e 31-TC, da Procuradoria de Justiça e determino o **ARQUIVAMENTO** destes autos, sem o julgamento do seu mérito.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 223-2/2008
INTERESSADA **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS**
Nos termos do artigo 215 e 216, da **Resolução nº 014/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado/MT**, e face ao pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do **Parecer nº 1.721/2008**, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. Pedro Inácio Wiegert – Deputado Estadual – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 20.020-4/2007
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**
ASSUNTO **LEI Nº 723 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008**
Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de**

Contas nº 269, de 22/01/2007, c/c o Artigo 90, Inciso II, da Resolução nº 14, de 02/10/2007 – RITC e do Parecer nº 1.704/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 723, de 03/12/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008 do Município de Juruena, com a **recomendação** ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 153 usque 165-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, 02/10/2007 – RITC.

Registre-se.**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 340-9/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
ASSUNTO **LEI Nº 519, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2008**
Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de**
Contas nº 269, de 22/01/2007, c/c o Artigo 90, Inciso II, da Resolução nº 14, de 02/10/2007 – RITC e do Parecer nº 1.564/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 519, de 28/12/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008 do Município de Pedra Preta, com a **recomendação** ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 85 usque 94-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, 02/10/2007 – RITC.

Registre-se.**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 704-8/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUARA**
ASSUNTO **LEI Nº 603 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008**
Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de**
Contas nº 269, de 22/01/2007, c/c o Artigo 90, Inciso II, da Resolução nº 14, de 02/10/2007 – RITC e do Parecer nº 1.739/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 603, de 10/12/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para

o exercício de 2008 do Município de Itiquira, com a *recomendação* ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 685 usque 687-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, 02/10/2007 – RITC.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 739-0/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ**
LEI Nº 737/2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22/01/2007**, e do Parecer nº 1.743/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 737, de 24/12/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008 do Município de Ariquaná, com a *recomendação* ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 126 usque 127-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, 02/10/2007 – RITC.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 750-1/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**
LEI Nº 1233 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22/01/2007**, e do Parecer nº 1.743/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 1.233, de 26/12/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008 do Município de Campo Novo do Parecis, com a *recomendação* ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 458 usque 460-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, 02/10/2007 – RITC.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 805-2/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**
LEI Nº 455 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22/01/2007**, c/c o Artigo 90, Inciso II, da Resolução nº 14, de 02/10/2007 – RITC e do Parecer nº 1.707/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 455, de 11/12/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008 do Município de Araguaiana, com a *recomendação* ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 143 usque 146-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, 02/10/2007 – RITC.

Registre-se.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 965-2/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**
LEI Nº 997 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22/01/2007**, c/c o Artigo 90, Inciso II, da Resolução nº 14, de 02/10/2007 – RITC e do Parecer nº 1.703/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 997, de 20/12/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008 do Município de Juína, com a *recomendação* ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 272 usque 281-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, 02/10/2007 – RITC.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.037-5/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**
LEI Nº 356 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22/01/2007**, e do Parecer nº 1.741/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 356, de 27/12/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008 do Município de Ponte Branca, com a *recomendação* ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 160 e 161-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, 02/10/2007 – RITC.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.060-0/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
LEI Nº 2.244/2007 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22/01/2007**, c/c o Artigo 90, Inciso II, da Resolução nº 14, de 02/10/2007 – RITC e do Parecer nº 1.706/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 2.244, de 10/11/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008 do Município de Alto Araguaia, com a *recomendação* ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher

todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 110 usque 118-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, 02/10/2007 – RITC.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.787-6/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**
LEI Nº 342 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22/01/2007**, e do Parecer nº 1.740/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 342, de 12/12/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008 do Município de Colniza, com a *recomendação* ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 133 usque 139-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, 02/10/2007 – RITC.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 3.269-7/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**
LEI Nº 558 DE 16 DE JANEIRO DE 2008, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2008

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22/01/2007**, c/c o Artigo 90, Inciso II, da Resolução nº 14, de 02/10/2007 – RITC e do Parecer nº 1.586/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 558, de 16/01/2008, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008 do Município de Araguaína, com a *recomendação* ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual deve preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 94 usque 102-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, III, da Resolução nº 14, 02/10/2007 – RITC.

Registre-se.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PORTARIA Nº 40/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **VALDEMIR FERREIRA MENDES**, ocupante do cargo Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 3, para responder pelo cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-1, da relatoria do Conselheiro Valter Albano da Silva, durante o impedimento da titular, Jaqueline Maria Jacobsen, em gozo de férias, no período de 24/03/08 a 04/06/08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 185/AJ/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 2.673-5/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO, REFERENTE AO 6º BIMESTRE/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Nagib Elias Quedi, Prefeito Municipal de Luciara/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 12.989-5/2007
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.296-5/2007
INTERESSADA
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**
CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor Sr. Oriando Cardoso Chaves, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 184/AS/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 1.254-3/2001
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS
No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.720/08, **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Francisco Nunes da Mata, Ex-Vereador do Município de São Pedro da Cipa, referente ao final de mandato (2001/2004).**
Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

PROCESSO N.º 1.256-2/2001
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS
No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.719/08, **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Marcos da Silva Souza, Ex-Vereador do Município de São Pedro da Cipa, referente ao final de mandato (2001/2004).**
Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

PROCESSO N.º 6.971-0/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS
No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.724/08, **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Valdir José Rodrigues, Ex-Vereador do Município de Pedra Preta, referente ao final de mandato (2001/2004).**
Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

PROCESSO N.º 7.100-5/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS
No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.726/08, **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Wilson Cargnin, Ex-Vereador do Município de Nova Canaã do Norte, referente ao final de mandato (2001/2004).**
Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

PROCESSO N.º 7.121-8/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS
No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.727/08, **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Vantuir Vieira da Silva, Ex-Vereador do Município de Nova Canaã do Norte, referente ao final de mandato (2001/2004).**
Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

PROCESSO N.º 9.925-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ASSUNTO DENÚNCIA
No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso IV e artigo 219, § 1º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno – TCE), acompanhando a Informação Técnica da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 4ª Relatoria (fls. 144/147) e o Parecer nº 935/2008 do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (fls. 148), **ARQUIVO, por perda de objeto**, a Denúncia formalizada pela empresa Brasil Central Engenharia Ltda em face da Prefeitura Municipal de Jaciara sobre fatos prejudiciais ao Contrato celebrado nº 64/2006 – decorrente da Concorrência Pública nº 01/2006 de concessão de serviços de infra-estrutura e saneamento daquele município – devido à litigiosidade e suspensão do anterior contrato celebrado nº 14/2004, oriundo da Concorrência Pública nº 02/2004, o qual possui o mesmo objeto.

Publique-se:

11.908-3/2006
PROCESSO N.º INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DO AZEVEDO
ASSUNTO DENÚNCIA

No uso da atribuição regimental conferida pelo, inciso IV do artigo 90 e § 2º do artigo 219 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno – TCE), acompanhando a Informação Técnica da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 4ª Relatoria (fls. 17/20-TC) e o Parecer Ministerial nº 110/2008 deste Tribunal de Contas (fls. 21), **ARQUIVO, por perda de objeto**, a presente Denúncia formalizada através do disque-denúncia (chamado nº 66 de 10/08/2006) em face da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo sobre o atraso ocorrido na construção da escola da região de União do Norte, cuja inauguração estava prevista para o segundo semestre de 2006 e, até a data de formulação da denúncia (10/08/2006), os alunos estavam sem aulas.

Publique-se:

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de maio 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 183/WJT/08
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

PROCESSO N.º 20.199-5/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ASSUNTO LEI Nº 1076, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

... Por tudo que consta nos autos, acato o Parecer Ministerial do Procurador Dr. Mauro Delfino César, e nos termos do artigo 43, inciso III, § 4º da LC nº 269/07, c/c artigo 90, inciso II da Resolução nº 014/2007 (RITC), **decido registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº 1076/2007, de 14/10/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, do Município de Jaciara.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.630-9/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ASSUNTO LEI Nº 1002 DE 19 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

... Por tudo que consta nos autos, acato o Parecer Ministerial do Procurador Dr. Mauro Delfino César, e nos termos do artigo 43, inciso III, § 4º da LC nº 269/07, c/c artigo 90, inciso II da Resolução nº 014/2007 (RITC), **decido registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº 1.002/2007, de 19/07/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, do Município de Primavera do Leste.

Publique-se.

PROCESSO N.º 1.648-9/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ASSUNTO LEI Nº 396 DE 10 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008.

... Por tudo que consta nos autos, acato, **em parte** o Parecer Ministerial do Procurador Dr. Mauro Delfino César, e nos termos do art. 43, inciso III, § 4º, da LC 269/07, c/c art. 90, inciso II da Resolução nº 014/07 (RITCE), **decido registrar para fins de conhecimento**, Lei nº 396/2007, de 10/07/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, da Prefeitura de Nova Lacerda, aplicando ainda, ao Sr. Prefeito **Sebastião José Medeiros**, multa correspondente a 10 UPF's/MT, em virtude do encaminhamento da citada lei **fora do prazo** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 289, inc. VIII, da Resolução nº 14/2007, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas - MT, no prazo de 15 dias.

Publique-se.

PROCESSO N.º 1.683-7/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
ASSUNTO LEI Nº 328 DE 10 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

... Por tudo que consta nos autos, acato, **em parte** o Parecer Ministerial do Procurador Dr. Mauro Delfino César, e nos termos do art. 43, inciso III, § 4º, da LC 269/07, c/c art. 90, inciso II da Resolução nº 014/07 (RITCE), **decido registrar para fins de conhecimento**, Lei nº 328/2007, de 17/07/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, da Prefeitura de Nova Brasilândia, aplicando ainda, ao Sr. Prefeito **Ademar Wurzlis**, multa correspondente a 10 UPF's/MT, em virtude do encaminhamento da citada lei **fora do prazo** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 289, inc. VIII, da Resolução nº 14/2007, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas - MT, no prazo de 15 dias.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

ÓRGÃOS FEDERAIS

INCRA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO/INCRA/GAB/Nº 308/2008. Cuiabá/MT, 29 de abril de 2008.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 da Estrutura Regimental, deste Instituto, aprovada pelo Decreto 5.735, de 27 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 seguinte, combinado com o Art. 119 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria INCRA/P/Nº 072 de 05 de fevereiro de 2008, publicada no DOU, Seção 2, do dia 06 de março de 2008; **NOTIFICA a todos os ocupantes/proprietários/contingentes e outros interessados não quilombolas de imóveis rurais localizados nas proximidades da Comunidade Quilombola Campina de Pedra, localizada**

no município de Poconé/MT, que com fulcro no Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2.003, na Instrução Normativa nº. 20, de 19 de setembro de 2.005, que regulamenta procedimentos de que trata o Artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República de 1.988 e nos termos do Artigo 184 e 185 da Constituição da República de 1.988, com a intenção precípua de informar que o INCRA/SR (13), através de equipe técnica designada por esta Superintendência Regional, está realizando levantamento de dados e informações que subsidiarão os estudos relativos à identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes da mencionada Comunidade, e podendo inclusive, a partir do 3º dia útil subsequente à publicação deste ingressar nos referidos imóveis para tal finalidade.

Por fim, comunica que esclarecimentos ser-lhe-ão prestados pela Procuradoria Jurídica pelo telefone (65) 3644-1259.

Sebastião Pereira Cajango
Superintendente Regional Substituto
Portaria/INCR/P/Nº 77/08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

De ordem do Sr. **Maurício Cardoso Tonhá**, Prefeito Municipal de Água Boa – MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2008 no período 07 à 20 de maio de 2008, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2008, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Em 05 de maio de 2008.

LUCINÉIA BERNARDO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2008

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA N.º 99/2008.

“Designa Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Sr. **Lairto João Sperandio**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO – Presidente, ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS – Secretário, ODENIR GOMES DE SOUZA – membro, BRÁZ CLAUDINO FIGUEIREDO – membro, MARIO GARCIA PERES – membro e PAULO REGINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, membro para comporem Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de procederem a avaliação de uma grade aradora intermediária controle remoto, modelo CRI – 14 discos de 28 – marca Baldan largura de trabalho: 1750mm., peso aproximado 1701kg, mancal: axial, relacionada na peça inicial deste processo, protocolado sob o n. 1525.

Artigo 2º - A Comissão ora designada deverá lavrar um “Laudo Circunstanciado de Avaliação”, sem dolo e nem malícia e na melhor forma de direito, contendo a assinatura de todos os componentes da Comissão, sob as penas da Lei, e observados os princípios básicos da administração pública, contidos no artigo 37 da Carta Magna.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alto Taquari, 29 de abril de 2008.

Eng. LAIRTO JOÃO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 1525/2008

Assunto: Aquisição de uma Grade Aradora usada.

COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados, que o Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, está adquirindo uma grade Grade Aradora intermediária controle remoto, modelo CRI, 14 discos de 28 – Marca Baldan, Largura de trabalho: 1750mm, peso aproximado: 1701 kg, Mancal: Axial. Ano 2005, usada. Se algum interessado quiser impugnar ou oferecer preços melhores que os constantes do processo supracitado, que o façam no prazo de 48:00h. Transcorrido este prazo, ninguém poderá alegar desconhecimento, seja a que título for.

Alto Taquari, 30 de abril de 2008.

Jusinéia Menezes de Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
João de Melo Silva
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS 007/2008 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 10:30 hrs do dia 20/05/2008, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para confecção de Guias e Sarjetas.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 05 de maio de 2008.

Ana Cecília Vargas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, Sr. **Marcelino Vieira Cardoso**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2008, onde sagrou-se vencedoras as empresas: **DCP Máquinas e Veículos Ltda** os itens: **01** no valor de **R\$ 75.500,00** (setenta e cinco mil e quinhentos reais) e **07** no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), Totalizando **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**; E a Empresa Rondonmaq Máquinas e Veículos Ltda os itens: **02** – no valor de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais); **03** – no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais); **04** – no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), **05** – no valor de **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais); e **06** – no valor de **R\$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais), Totalizando **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**. Barão de Melgaço, 02 de maio de 2008.

Marcelino Vieira Cardoso
Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal De Brasnorte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 008/2008, destinada Contratação de Empresa para Construção de um Pórtico, uma Praça e Urbanização de praça de ginásio, em terrenos municipais, localizados no município de Brasnorte-MT., teve como vencedora a empresa: **WCA CONSTRUÇÕES LTDA EPP com o valor total de R\$ 153.064,91 (cento e cinquenta e três mil, sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**. Brasnorte-MT, 30/04/2008

Neison Wille
Pres. Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2007 ANEXO COMPLEMENTAR DO RESULTADO GERAL

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) AUXILIAR DE SERV.GERAIS (FEMININO)_CLASSIF.FINAL			
Seila Maria Moraes Nogueira	00324	7,63	1º
Odede Mascarenha Farias	00942	7,50	2º
Daiane Da Silva Mendes	00433	7,25	3º
Regiane Santos Silva	00363	7,13	4º
Lucia Velani Nogueira	00239	7,00	5º
Luciana Aparecida Ferreira	00566	7,00	6º
Eletice Rodrigues Santos	00020	6,88	7º
Nair De Fatima Eble	00812	6,75	8º
Rosângela Inês Führ Cargnin	00265	6,63	9º
Elinalda Frazão Da Silva	00240	6,50	10º
Edinalva Frazao Da Silva	00064	6,50	11º
Marinete Alves Da Silva	00380	6,25	12º
Iris Cassol Tomé	00167	6,25	13º
Niiza Neves Santana	00019	6,25	14º
Leila Aparecida Moura	00548	6,25	15º
Ana Paula Dos Santos	00662	6,00	16º
Thatyane Roque Alexandre	00669	5,75	17º
Elisângela Aparecida Rodrigues Da Silva	00666	5,75	18º
Cargo: (2) AUXILIAR DE SERV.GERAIS(MASCULINO)_CLASSIF.FINAL			
Augusto Clovis Mendes	00432	6,25	1º
Lauri Antonio Kesler	00040	6,00	2º
Edvanio Santos Cezar	00235	6,00	3º
Jean Paulo Vieira	00746	5,25	4º
Cargo: (3) VIGIA			
Alberto Facundo De Oliveira	00231	8,50	1º
Celson Moccelin	00950	8,00	2º
Fabiano Ferreira De Souza	00293	8,00	3º
Eduardo Jose De Andrade Araujo	00820	8,00	4º
Edemar Schilke	00744	7,50	5º
José Claudio Calixto	00308	7,00	6º
Paulo Ricardo Bejarano De Freitas	00623	5,50	7º
Cargo: (4) GARI_CLASSIFICAÇÃO FINAL			
Silvan Pereira Do Carmo	00426	9,38	1º
Ricardo Wastowski Pires	00867	8,75	2º
Adenilton Rosa De Souza	00014	8,75	3º
Juliano Lucas	00446	8,75	4º
Claro Cesar Paes Da Silva	00420	8,50	5º

Vanessa Cristina De Almeida	00115	7,38	6º
Saimon Massafra	00718	7,25	7º
Geovani De Aguiar	00886	6,75	8º
Mari Pfeifer	00153	6,50	9º
Lurdes De Fatima Lucas	00720	6,25	10º
Aparecida Dos Santos Pfeifer	00304	6,25	11º
Adair Aparecido Feliz	00155	5,88	12º
Thiago Sebalho Ezequiel	00569	5,50	13º
Nailsa Caroline Santos Junqueira	00113	5,50	14º
Maria Ines Teixeira	00092	5,50	15º
Cargo: (5) SERVENTE DE OBRAS_CLASSIFICAÇÃO FINAL			
Edvainy Jose Passos Morais	00397	8,25	1º
Weder Cardoso De Assis	00784	6,50	2º
Wilson Rosa Gomes	00049	5,25	3º
Francisco De Assis Cartogeno De Lima	00127	5,25	4º
Cargo: (6) OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIARIA I_CLASSIF.FINAL			
Valdeir Von Stein	00039	8,25	1º
Antonio Martins	00036	7,75	2º
Paulo Rivelino Dos Santos	00947	7,25	3º
Candidatos Somente Aprovados			
Valdecir Nunes De Lima	00544	6,75	4º
Euclydes Cassol	00542	6,50	5º
Cargo: (7) OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIARIA II_CLASSIF.FINAL			
Vitor Hugo Turra	00079	8,00	1º
Luiz Carlos Rodrigues De Mello	00889	5,75	2º
Cargo: (8) MECÂNICO			
Não Houve Aprovados			
Cargo: (9) MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS			
Waldemir Iraci Da Silva	00128	8,50	1º
Candidatos Somente Aprovados			
Sandro Roberto Alexandre	00537	8,00	2º
Edson Aparecido Da Silva Finato	00443	8,00	3º
Aldo Jose Rodrigues De Almeida	00386	7,00	4º
Walter Rodrigues	00874	6,00	5º
Jose Dias Cardoso	00647	5,50	6º
Cargo: (11) ATENDENTE DE CRECHE			
Ivovete Dos Santos	00902	8,00	1º
Cristimar Carvalho Duarte	00660	7,00	2º
Eloita Tereza De Arruda Brandalise	00562	7,00	3º
Maria Bethania Inacio Dos Santos	00474	7,00	4º
Viviane Da Silva Mendes	00670	7,00	5º
Candidatos Somente Aprovados			
Ajucinéia Gonçalves Ramos	00850	7,00	6º
Inosima Aparecida De Oliveira Echeverria	00372	6,67	7º
Janice Verdi	00854	6,67	8º
Rosivane Santana Faria Silva	00032	6,67	9º
Marcia Aparecida Soodre De Oliveira	00869	6,67	10º
Claudinéia Bragança Da Silva	00665	6,67	11º
Francieli Calegari De Oliveira	00754	6,33	12º
Clarice Rodrigues De Campos	00316	6,33	13º
Eneis Dolores Amador Da Silva	00136	6,33	14º
Flavia De Abertol Fin	00713	6,33	15º
Elaine Duarte Mailho De Carvalho De Miranda	00214	6,33	16º
Valquiria Santa Cruz Turra	00037	6,33	17º
Angelica Da Silva Vieira	00346	6,33	18º
Loreci Antunes Maximiano Maciel	00500	6,00	19º
Graciele Dos Santos Silva Guacassi	00835	6,00	20º
Adriana Piccinin	00711	6,00	21º
Viviane Ribas Siqueira	00740	5,67	22º
Olga Aparecida Rodrigues Amador	00156	5,67	23º
Daniela Moraes Lara	00774	5,67	24º
Dulce De Fatima Alberton	00787	5,67	25º
Luciane Ribeiro Batista	00829	5,33	26º
Gisele Vitoriano Lidorio	00218	5,33	27º
Luciete Alves Viana	00267	5,33	28º
Dieicy Fernandes Kachoboski	00709	5,33	29º
Janete Aparecida Bezerra	00822	5,00	30º
Cargo: (12) MOTORISTA DE VEIC.ESPECIAL CAT"D" CLASSIF.FINAL			
Julimar José Dos Santos	00600	9,42	1º
Wanderson Cesar Viana	00145	9,00	2º
Adriano Pereira Martins	00451	8,75	3º
Eliseu Soares De Souza	00374	8,25	4º
Cidiney Benedito De Araujo	00454	7,58	5º
José Roseira Santos	00423	7,08	6º
Candidatos Somente Aprovados			
Halex Sandre Bastista Da Costa	00344	7,08	7º
Guilherme Julio Ferreira Neto	00834	6,83	8º
Cargo: (13) AGENTE ADMINISTRATIVO_CLASSIFICAÇÃO FINAL			
Marcia Helena Boessio Stefanello	00255	8,04	1º
Elisangela Oliveira De Camargo Da Cruz	00023	7,45	2º
Angélica Pettenan Gazoni	00935	7,40	3º
Ariane Pinho De Souza	00130	7,40	4º
Katherine Leite Freire Schuch	00452	7,33	5º
Eliezer Pereira Bueno	00603	7,00	6º
Gerson Ribeiro Melchior	00765	6,57	7º
Candidatos Somente Aprovados			
Julyana Nataly Torquato Da Silva	00277	6,47	8º
Nadia Talal Nejem	00674	6,07	9º
Marines Ramos Viana	00306	5,59	10º
Cargo: (14) FISCAL DE TRIBUTOS_CLASSIFICAÇÃO FINAL			

Juliane Paes De Farias	00729	7,67	1º
Ezequiel Camera Ianke	00775	6,12	2º
Josimar Gonçalves Da Silva	00497	5,67	3º
Michelle Cristine De Almeida Silva	00766	5,50	4º
Cargo: (15) PROFESSOR I - MAGISTÉRIO			
Odrirei Pereira Da Silva	00830	6,00	1º
Maria Estela Gauto Nobre	00810	6,00	2º
Joseane Luiz	00534	5,50	3º
Cleonice De Armada França	00133	5,25	4º
Soleni Da Silva	00831	5,25	5º
Celina Aparecida Gamba	00661	5,25	6º
Sandra Maria Da Silva	00814	5,00	7º
Neuliziane Sampaio De Lara	00389	5,00	8º
Cargo: (16) TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Júlio César Da Cruz Lara	00263	6,00	1º
Suely Lyra Souza De Lima	00523	6,00	2º
Rafael Raimundo Lussani	00011	5,67	3º
Douglas Pereira Da Silva	00827	5,67	4º
Sirleni Cordeiro Da Silva	00230	5,33	5º
Aurea Rodrigues Dos Santos Gonçalves	00773	5,33	6º
Lucimar Veríssimo Miotto	00348	5,33	7º
Candidatos Somente Aprovados			
Edenir Helena De Souza	00371	5,33	8º
Nelci Maria Daniel Cavalli	00033	5,00	9º
Juliana Fernandes Laet	00068	5,00	10º
Rosana De Barros Ferro	00620	5,00	11º
Delvani Palmieri De Lima	00557	5,00	12º
Cargo: (17) TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA_CLASSIF.FINAL			
Franz Tuesta Padilla	00584	7,63	1º
Candidatos Somente Aprovados			
Eliane Buss	00319	6,50	2º
Cargo: (18) AUDITOR PÚBLICO INTERNO_CLASSIFICAÇÃO FINAL			
Geraldo Ferreira Soares Junior	00333	7,75	1º
Cargo: (19) PROFESSOR II - PORTUGUES			
Não Houve Aprovados			
Cargo: (20) PROFESSOR II - MATEMÁTICA			
Alan Jones Sell Pires	00736	6,00	1º
Cargo: (21) PROFESSOR II - CIÊNCIAS			
Tatiane Fernandes Lima	00860	6,75	1º
Cargo: (22) PROFESSOR II - HISTÓRIA			
Neldio Alves Adriano	00407	6,75	1º
Luizia Douroteia De Carvalho	00630	6,00	2º
Cargo: (23) PROFESSOR II - GEOGRAFIA			
Vanderlei Valdecir Nughlich	00714	6,50	1º
Cargo: (24) PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Fernando De Souza Ondei	00913	5,50	1º
Sônia Maria Rezende Garcia	00445	5,00	2º
Cargo: (25) PROFESSOR II - PEDAGOGIA			
Celita Donat Ferreira	00700	7,00	1º
Cleides Ferreira Dos Santos Lima	00280	6,25	2º
Tania Meire Oliveira De Mello	00511	6,00	3º
Francismere Rodrigues Depieri Grandis	00421	6,00	4º
Abdo El Kadri	00767	6,00	5º
Vanderlei Xavier Guedes	00077	5,75	6º
Juliana Cristini Bach Ferreira	00104	5,50	7º
Maria De Lourdes Felix De Souza	00651	5,25	8º
Dayane Miranda Romeira Veloso	00492	5,00	9º
Cargo: (26) PROFESSOR III - C/ ESPECIALIZAÇÃO			
Márcia Lúcia Da Silva	00848	5,75	1º
Rosângela Lopes Santa Cruz Vanin	00400	5,75	2º
Fernando Alves Da Silva	00676	5,75	3º
Silvana Carnaúba Dos Santos	00614	5,50	4º
Ines Salapata	00143	5,25	5º
Maria Suely Alves Da Silva Lagoa	00764	5,25	6º
Helena Pavlak Zucatto	00693	5,25	7º
Mariene Da Silva Panhosatto	00485	5,00	8º
Roselene Do Carmo Piovezan	00194	5,00	9º
Ana Cristina Barros Pereira Kill	00017	5,00	10º

DECRETO N.º 014/2008 - 14/04/2008

“Dispõe Sobre a Convocação De Candidatos Classificados no Concurso Público N.º 001/2007 Da Prefeitura Municipal De Campos De Julio - Mt.” JOSÉ ODIL DA SILVA Prefeito Municipal de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal n.º 013/2008 de 14/04/2008 e o item 07 do Edital do Concurso Público n.º 001/2007 de 25/12/2007.

DECRETA

Art. 1.º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da Prefeitura Municipal de Campos de Julio, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecerem na Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT em data e horário preestabelecidos no prazo de até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Art.3.º. Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar cópias ou fotocópias autenticadas de toda documentação que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
 b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
 d) Registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital (Apresentar declaração);
 g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Apresentar declaração);
- h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (Apresentar declaração);
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;
- j) Cédula de Identidade;
- k) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
- l) Cartão do PIS/PASEP;
- m) Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição);
- n) 01(uma) Foto 3X4 colorida;
- o) Comprovante ou Declaração de Endereço residencial.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado a Concorrência Pública nº 003/2008 onde no **Objeto I: permanece inalterado, Objeto II: Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, nova (sem Uso), ano de fabricação 2008, Marca Nacional ou Importada, motor diesel, turbo alimentado, com potência, líquida de 145 a 157HP, peso operacional de 17 a 22.000 kg, cabine fechada com ar condicionado, comprimento de esteiras sobre solo de 2.900 a 3.275 mm, sapatas com largura de 700 mm, profundidade máxima de escavação de 5.000 a 7.000 mm, força de escavação da caçamba (norma SAE) de 14.100 KGF, caçamba com capacidade de 1.0 a 1,2 m³, tanque de combustível com capacidade de 300 a 400 litros**, fica assim retificado: **Objeto II: Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, nova (sem Uso), ano de fabricação 2008, Fabricação Nacional ou Importada, motor diesel, turbo alimentado, com potência, líquida de 110HP a 157HP, peso operacional de 17.000 KG a 22.000 KG, cabine fechada com ar condicionado, comprimento de esteiras sobre solo de 2.900 mm a 3.275 mm, sapatas com largura de 600 mm a 700 mm, profundidade máxima de escavação de 5.000 mm a 7.000 mm, força de escavação da caçamba (norma SAE) de 10.500 KGF a 14.100 KGF, caçamba com capacidade de 1.0 m³ a 1,2 m³, tanque de combustível com capacidade de 250 litros a 400 litros.** A data e o horário permanecem inalterados. Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente, mediante comprovação do Recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 05 de Maio de 2008.

ALTAMIR KÜRTE - Prefeito Municipal

IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:00 horas do dia 26 de Maio de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor global, para seleção da melhor proposta de preços para **"Contratação de empresa para Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais com 24,12 M² de Área construída cada, no Município de Cláudia/MT, conforme, Planilha, Projeto e Memorial Descritivo"**. Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 05 de Maio de 2008.

ALTAMIR KÜRTE - Prefeito Municipal
IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SETORES PALMEIRAS E BELO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2008

A Associação Peq. Produtores Rurais Setores Palmeiras e Belo Horizonte, município de Confresa/MT, torna público que fará realizar no dia 20/05/08 às 9:00 horas, em sua sede administrativa, sito a Av Centro Oeste 286, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2008. Para contratação empresa para execução de obras/serviços de construção de Postos de Saúde. O edital contendo todas especificações poderá ser retirado no endereço acima mencionado no horário das 8:00 as 12:00 horas. Confresa 02 de maio de 2008.

Jair Antonio da Silva - Presidente

CENTRALCON-CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PA INDEPENDENTE I E FARTURA

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 01/2008

A Centralcon-Central de Associações dos Peq. Produtores Rurais do PA Independente I e Fartura, município de Confresa/MT, torna público que fará realizar no dia 21/05/08 às 9:00 horas, em sua sede administrativa, sito a Av Centro Oeste 286, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2008. Para contratação empresa para execução de obras/serviços de construção de Escola Rural de I e II Graus. O edital contendo todas especificações poderá ser retirado no endereço acima mencionado no horário das 8:00 as 12:00 horas. Confresa 02 de maio de 2008.

Edvaldo Pereira da Silva - Presidente

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2008, tendo como Objeto: **"PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. HENRIQUE XAVIER RODOVALHO com 623 metros"**, com abertura no dia 20 de maio de 2008, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirir pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$500,00 (Quinhentos reais). Cotriguaçu/MT, 05 de maio de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES, as Licenças Prévia e de Instalação para a elaboração de Projeto da **Obra de Revitalização do Cais do Porto**, Bairro Porto, no Município de Cuiabá/MT, não sendo determinado Estudo de impacto ambiental. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2008

A Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar que na Tomada de Preços nº 010/2008, sagrou-se vencedora a empresa: UNIAÇO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, com o valor de R\$ 443.996,50 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2008

A Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar que na Tomada de Preços nº 011/2008, sagrou-se vencedora a empresa: TERRAVAN CONTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 176.985,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2008

A Prefeitura do Município de Curvelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93, modalidade Tomada de Preço nº 012/2008, objetivo: Contratação de Empresa para Construção de Casas Populares, com abertura para o dia 22/05/2008 às 08:00 horas, na sala de Licitações desta Prefeitura. Taxa do Edital R\$: 100,00 (cem reais).

ALEX LUIZ PIRES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2008, através do seu Presidente, torna publico e para o conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 02/05/2008, às 15:00 horas, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, foi proferido o seguinte julgamento: Licitantes habilitados: DIHOL – Distribuidora Hospitalar Ltda, ADILVAN Com. e Distribuição Ltda, D.M.H. – Equipamentos Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda, MARTINS – Comercio de Medicamentos Ltda, IN-FARMA Assessoria em Saúde Ltda e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **Diamantino/MT, 02 de maio de 2008**

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2008, cujo objeto é Aquisição de DOIS RESFRIADORES DE LEITE, tudo conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos que o integram e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores; neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 21/05/2008 às 9h00 (horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação.

Guarantã do Norte/MT, 02 de maio de 2008

Rigoberto Fialho da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2008, cujo objeto é Aquisição de UMA PLANTADEIRA, tudo conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos que o integram e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores; neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 19/05/2008 às 9h00 (horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação. Guarantã do Norte/MT, 02 de maio de 2008

Rigoberto Fialho da Silva

Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA DECRETO Nº 022/2.008 De 02 de maio de 2008

"Dispõe sobre a prorrogação do resultado de Concurso Público realizado no Município de Guiratinga - MT".

O Senhor **HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei. **DECRETO Nº 022** Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, o resultado do Concurso Público Municipal realizado no município de Guiratinga-MT, no dia 26 de março de 2006, constante do Edital nº 001/2.006 e Editais Complementares nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 e ainda os anexos dos Editais Complementares 004, 006, 007. **Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, em 02 de maio de 2008.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a elaboração de Projeto de **Pavimentação Asfáltica em Vias Diversas, no Município de Indavaí-MT**, não sendo determinado Estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária pelo prazo de até 06 meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação específica e Edital de nº 005/2008, nos dias 05, 06 e 07 do corrente ano e mês, no horário das 7:30 as 11:00, na Sede da Prefeitura Municipal, e que o processo de avaliação será realizado no dia 08 a partir das 7 hora e 30 minutos, para os cargos conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NUMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
01	FONOAUDIÓLOGO	40 HORAS	R\$ 1.890,00
02	CIRURGIÃO DENTISTA	40 HORAS	R\$ 2.549,00
01	ASSISTENTE ODONTOLÓGICO	40 HORAS	R\$ 609,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NUMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
20	GARI	40 HORAS	R\$ 534,00

Ipiranga do Norte - MT, em 05 de maio de 2008.

Orlei José Grasseli

Prefeito (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008-TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da CPL e do Prefeito Municipal, tornam público para conhecimento dos interessados no **Processo Licitação nº 004/2008-TP - Modalidade "TOMADA DE PREÇOS"**, regime de execução "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" tipo "MENOR PREÇO", objeto "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL "JERM" EM OURO BRANCO DO SUL", que após transcorridos todos os prazos para interposição de recursos conforme determina a Lei 8.666/93, o processo foi homologado e o objeto adjudicado pelo Prefeito Municipal à empresa **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** vencedora do presente certame.

ITIQUIRA - MT, 05 DE MAIO DE 2008
Ebenezer Alves Paulino - Presidente da CPL
Ondair Bortolini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de maio de 2008, às 14:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Av. Dr Ulisses Guimarães, neste município. -Ministério da Integração Nacional. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juina junto a comissão de licitação até 16.05.2008 em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 -Centro, nesta cidade, fone (065)3566-8314, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$200,00 (duzentos reais). Juina - MT, 05 de maio de 2008.

Clarice Olivo Presidente
Paulo Sergio Markoski membro
Tânia M. Dalberto membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 018-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Centro Oeste Asfaltos Ltda. Juina - MT, 30/04/2008

Clarice Olivo Presidente
Paulo Sergio Markoski membro
Tânia M. Dalberto membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 002/2008, realizada no dia 30 de Abril de 2008, que trata da venda de Lotes Urbanos no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior e Luiz Carlos Tessele Junior II.

LOTE	QUADRA	VENCEDORES	VALOR
15	31	Cristiano A. Scherer	26.390,00
16	31	Cristiano A. Scherer	20.980,00
17	31	Leandro José Pascoski	18.300,00
18	31	Claudio R. Tomazoni	18.611,00
19	31	Alisson de Andrade	20.999,00
20	31	Adão Peliclioli	18.611,00
21	31	Paulo Sérgio Trentin	18.323,00
22	31	Adão Peliclioli	18.611,00
23	31	Ostias F. Coutinho	21.000,00
24	31	Jean C. Cezar	18.506,00
25	31	Jean C. Cezar	18.112,00
21	32	Valdecir Paes Melo	33.100,00
22	32	Willians Reinoldo de Andrade	25.251,75
23	32	Não houve proposta para este lote	----
24	32	Não houve proposta para este lote	----
25	32	Hildo Irio Scherer	23.212,00
26	32	Hildo Irio Scherer	22.800,00
27	32	Hildo Irio Scherer	23.212,00
28	32	Marlene Klen Rodrigues	22.700,00
29	32	Inês Correa R. Topanotti	22.855,00
30	32	Loreci Marilei S. Basso	22.500,00
31	32	Natasha M. Soares C. Caminho	22.598,00
32	32	Vera Lucia Oster D. Campos	23.475,75
33	32	Pedro dos Santos	30.112,00
22	33	Luiz Rafael Moreira	25.100,00
23	33	Luiz Rafael Moreira	25.100,00
24	33	Luiz Rafael Moreira	25.100,00
25	33	Não houve proposta para este lote	----
26	33	Não houve proposta para este lote	----
27	33	Fábia Mara P. F. Andrade	23.673,00
28	33	Fábia Mara P. F. Andrade	23.710,00
29	33	Juarez Miguel Formehl	23.000,00
30	33	Não houve proposta para este lote	----
31	33	Silvana L. Cargnelutti	23.610,00

Comercial Fakle Ltda -EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA. VIGENCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL: R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscientos reais). ATA DA ASSINATURA: 08/042008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2008, Firmado entre o município e a empresa JOSÉ CLAYTON DE FREITAS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. VIGENCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL: R\$ 63.409,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e nove reais). ATA DA ASSINATURA: 08/042008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2008, Firmado entre o município e a empresa COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. VIGENCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL: R\$ 85.501,00 (Oitenta e cinco mil quinhentos e um reais). ATA DA ASSINATURA: 08/042008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2008, Firmado entre o município e a empresa IZABEL APARECIDO DE SOUZA -ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. VIGENCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL: R\$ 62.028,00 (Sessenta e dois mil e vinte e oito reais). ATA DA ASSINATURA: 08/042008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2008, Firmado entre o município e a Sra. LINDALVA DIOGO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA. VIGENCIA: 180 dias VALOR GLOBAL: R\$-10.778,40 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais, quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/042008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2008, Firmado entre o município e o Sr. Luiz Carlos Ferreira do Amaral. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para funcionamento provisório do Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar. VIGENCIA: 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 14/042008.

TERMO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 064/2008, Firmado entre Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste -MT e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" OBJETO: Constitui objeto o presente Termo à consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 842/2007 de 20 de julho de 2007 e em consonância com título I, Art. 3º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Dês. Econômico Social Ambiental e turismo do "Complexo Nascentes do Pantanal" e ainda serviços de manutenção e conservação de estradas não pavimentadas no município de Mirassol D'Oeste.. VIGENCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL: R\$ 53.625,00 (Cinquenta e três mil seiscientos e vinte cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 14/042008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2008, Firmado entre o município e a Srª PAULO CESAR SFAFANI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, para atender as necessidades do Programa Saúde da Família. VIGENCIA: 180 dias. VALOR GLOBAL: R\$-54.091,80 (Cinquenta quatro mil, noventa um reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/042008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2008, firmado entre o município e a empresa N. E. Papelaria Ltda. OBJETO: aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógico para Educação Infantil. VIGENCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$-6.577,00 (Seis mil quinhentos e setenta sete reais) Data da Assinatura: 18/04/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2008, firmado entre o município e a empresa Capital Comércio e Representação de Moveis e Informática Ltda. OBJETO: aquisição de Materiais Didático e Pedagógico para Educação Infantil. VIGENCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$-8.229,92 (Oito mil, duzentos e vinte nove reais e noventa dois centavos) Data da Assinatura: 18/04/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2008, firmado entre o município e a empresa ATHOS PAPELARIA E PRESENTES LTDA. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$-1.087,50 (um mil, oitenta e sete reais, cinquenta centavos) Data da Assinatura: 29/04/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2008, firmado entre o município e a empresa BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$-13.740,30 (treze mil, setecentos e quarenta reais, trinta centavos) Data da Assinatura: 29/04/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2008, firmado entre o município e a empresa CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$-6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) Data da Assinatura: 29/04/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2008, firmado entre o município e a empresa DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$-65.980,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 29/04/2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2008, firmado entre o município e a empresa N.E. PAPELARIA LTDA. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$-2.535,80 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais, oitenta centavos). Data da Assinatura: 29/04/2008.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 21/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINA (MOTONIVELADORA HWB 140 C). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 28.05.2008, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 08:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. PREGOEIRO: LUCY SILVA DE OLIVEIRA. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 05 de Maio de 2008.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 20/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DIDÁTICO/ PEDAGÓGICO, MATERIAL ESPORTIVO, CARGA DE GÁS E AFINS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 26.05.2008, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 08:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. PREGOEIRO: AMARILDO PEDRO DO NASCIMENTO. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 05 de Maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 075/08/SMA/PMNG. RECURSO: FEDERAL. - PRAZO: 11/04/08 A 07/10/08 - CONTRATADA: MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE 25,300 KM (VINTE E CINCO QUILOMETROS E TREZENTOS METROS) DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO SERRA NEGRA E NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT, TUDO EM EXECUÇÃO AO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA (ANEXO 01). VALOR: R\$ 274.003,22 (GLOBAL) - DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4490.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 26.782.0101.1073 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA TOMADA DE PREÇOS 005/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, torna público a todos os interessados que fará licitação na Modalidade Tomada de Preços 005/2008, tendo como objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, cuja abertura ocorrerá às 14:00 do dia 20/05/2008 na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 16 de Julho, nº 815, centro, município de Nova Lacerda – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (XX65) – 3259 – 4045. Nova Lacerda, 05 de maio de 2008.

Juvercino Aparecido da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, o pedido de Licença de Instalação (LP e LI), para o conjunto habitacional com 80 casas localizadas no perímetro urbano no município de Nova Marilândia/MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Atendimento Hospitalar (Hospital Municipal), localizado no município de Nova Olímpia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 312/08 de 30/04/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 28/04/2008, às 15:00 horas, no endereço, Rua Nunes Freire nº 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP nº 005/2008, na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço, com valor máximo que a Administração se propõe a pagar, estipulado. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 7:30 horas do dia 20/05/2008. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado até o dia 19/04/2008, mediante o recolhimento de R\$ 10,00. Maiores informações pelo telefone 0**66 3539 6065. Objeto da Licitação: Obras de Infra-estrutura Urbana, Rural e Edificações Públicas no Município de Novo Mundo-MT. Novo Mundo MT, 02 de maio de 2008.

JOSE ODILON FERNANDES - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sede sala de licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Tomada de Preços

nº 011/2008. Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Álcool) e derivados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Novo São Joaquim-MT. Abertura: 20/05/2008 horas: 14:00 hs. O Edital contendo as instruções e anexos, estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, Tel 0xx 66 3479-1158 e web e-mail prefeitura@pmnovosaojoaquim.com.br no horário das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e o preço da pasta é de R\$ 100,00 (Cem Reais) mediante depósito na C/C 1.521-0 Ag. 1.295-5 Bradesco S.A.

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sede sala de licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 012/2008. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Álcool) e derivados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Novo São Joaquim-MT. **Abertura:** 20/05/2008 **horas:** 15:00 hs. O Edital contendo as instruções e anexos, estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, Tel 0xx 66 3479-1158 e web e-mail prefeitura@pmnovosaojoaquim.com.br no horário das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e o preço da pasta é de R\$ 100,00 (Cem Reais) mediante depósito na C/C 1.521-0 Ag. 1.295-5 Bradesco S.A.

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sede sala de licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 013/2008. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Álcool) e derivados para atender a necessidades das Secretarias Municipais: Secretaria de Infra-Estrutura, Gabinete de Prefeito e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. **Abertura:** 20/05/2008 **horas:** 16:00 hs. O Edital contendo as instruções e anexos, estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, Tel 0xx 66 3479-1158 e web e-mail prefeitura@pmnovosaojoaquim.com.br no horário das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e o preço da pasta é de R\$ 100,00 (Cem Reais) mediante depósito na C/C 1.521-0 Ag. 1.295-5 Bradesco S.A.

Novo São Joaquim-MT, em 05 de maio de 2008.

Valdecy Aparecido de Aguiar - Presidente da Comissão de Licitações
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 001/2008 de 02/01/2008, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preços.

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

Data da Abertura: Dia 21/05/2008 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 05 de maio de 2008.

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
Presidente da Comissão de Licitações

Visto,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008 – Tipo - Menor Preço – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Aquisição de óleo diesel e gasolina – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT torna-se público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 001/2008 cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 30/04/2008, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Teve como vencedora a empresa **M. MARTINS JUNIOR COMBUSTIVEIS, inscrita no CNPJ nº. 05.067.735/0001-**

56, com sua proposta de preços no valor global de **R\$ 646.150,00** (seiscentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
PRESIDENTE DA CPL

Visto,

AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2008 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra de contínuas/merendeiras, vigilantes, serviços de limpeza em logradouros, vias, praças e prédios públicos, jardinagem, recolhimento de entulhos e lixos domésticos.

Data da Abertura: Dia 05/06/2008 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (12:00h às 16:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 05 de maio de 2008.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2008- PMPL (PROCESSO Nº 046/2008-PMPL)
PREGÃO Nº. 030/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 16 de maio 2008. INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 16 de maio de 2008 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 05 de maio de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES

Objeto: Contratação de Enfermeiros. Favorecido: Anderson Velter. Prazo de execução: 8 meses. Valor Mensal: de R\$. 3.226,59 (Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade nº 09 processo 42.

Mônica Pereira da Silva

Presidenta da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 001/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores sendo o **PROCESSO:** 031/2008 na **MODALIDADE:** Pregão Presencial 018/2008, para registro de preços, onde o **OBJETO** é Aquisição de 03 mil sacos de cimento. Será realizada a abertura no dia 15/05/2008 às Quatorze horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas, pelo telefone 66-3529-1218 ou no e-mail tanialorenz1@hotmail.com Querência, 02 de Maio de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA Nº 05/2008.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de

Concorrência nº 05/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Obra para Pavimentação Asfáltica de Linhas de Ônibus, e Pavimentação Asfáltica tipo C.B.U.Q. do Distrito Industrial II, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos", que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas CLASSIFICADAS E VENCEDORAS, as empresas:

- ENSERCON ENGENHARIA LTDA - **LOTE 01, no valor global de R\$ 2.933.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil reais).**
- CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA - **LOTE 02, no valor global de R\$ 1.033.151,82 (um milhão, trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).** Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2008.

Silvia Maria de Moura Bonjour.

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO JARDIM DO SOL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**", conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas licitantes foi considerada CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

- **L.F. CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 161.335,94 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).** Rondonópolis-MT, 24 de abril de 2008.

Silvia Maria de Moura Bonjour.

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 06/2008**

Objeto: "Obra de recuperação de Pavimento Asfáltico com Micro-Revestimento e C.B.U.Q., em ruas de diversos bairros da cidade, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos". O Prefeito Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n. 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência em Epígrafe foi Revogada, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, em Jornal de grande circulação neste Município, no DOE/MT, DOU e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2008.

Adilton Domingos Sachetti.

Prefeito Municipal.

De Acordo: Adilon Pinto da Silva

Procurador Geral do Município.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, com sede a Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, n.º. 539, representada pelo **Prefeito Municipal Sr. ANTONIO DE**

ANDRADE JUNQUEIRA, "NOTIFICA" a empresa **C.S.P. CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.905.249/0001-71, estabelecida na Rua Samambai nº. 1273, na Cidade de Sinop, MT, a reiniciar a execução dos serviços de "**CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS**", no prazo de 10 (dez), dias. Adjudicatória da Tomada e Preço de nº. 012/2006, do Processo Licitatório de nº. 16/2006, Contrato de nº. 65/2006, firmado aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2006.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 21/05/02/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 15/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aq. Materiais Didáticos". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2008

Contrato N.º: 027/2008. Partes: Município de Vera - MT e Evaldo César Weber. **Objeto:** Contratação de um veículo com capacidade de transporte mínima de 36 (trinta e seis) passageiros, mais o motorista, para transporte escolar do Assentamento Califórnia, até às escolas de nossa cidade, com uma quilometragem diária estimada de 130 (cento e trinta) quilômetros. **Data:** 01.04.2008. **Valor:** R\$ 56.628,00.

Contrato N.º: 028/2008. Partes: Município de Vera - MT e Waldir Francisco. **Objeto:** Contratação de um veículo com capacidade de transporte mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, mais o motorista, para transporte escolar no Assentamento Califórnia. **Data:** 01.04.2008. **Valor:** R\$ 56.628,00.

Contrato N.º: 029/2008. Partes: Município de Vera - MT e José Aparecido Ferreira de Lima.

Objeto: Contratação de um veículo para transporte escolar com capacidade mínima de 8 (oito) passageiros, mais o motorista, na Fazenda Lucion até a estrada Toca da Onça no Assentamento Califórnia. **Data:** 01.04.2008. **Valor:** R\$ 30.492,00.

Contrato N.º: 030/2008. Partes: Município de Vera - MT e E. J. Martini – ME. **Objeto:** Aquisição de material de construção. **Data:** 08.04.2008. **Valor:** R\$ 37.971,32.

Contrato N.º: 031/2008. Partes: Município de Vera - MT e Construvera Com. De Mat. Construção Vera Ltda. ME. **Objeto:** Aquisição de material de construção. **Data:** 08.04.2008. **Valor:** R\$ 1.388,05.

Contrato N.º: 032/2008. Partes: Município de Vera - MT e Moto Ideal Ltda. **Objeto:** Aquisição de dois veículos automotores, duas rodas, ou seja, duas motocicletas, monocilíndrico, quatro tempos, arrefecido a ar, com potência mínima de 9,1 cv a 7.000 rpm, transmissão mínima de quatro velocidades, sistema de partida elétrica e pedal, tanque de combustível com capacidade mínima de quatro litros, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, inclusive um capacete para cada motocicleta, conforme edital. **Data:** 15.04.2008. **Valor:** R\$ 13.840,00.

Contrato N.º: 033/2008. Partes: Município de Vera - MT e Célio Domingos da Silva. **Objeto:** Prestação de serviços de enfermagem. **Data:** 29.04.2008. **Valor:** R\$ 33.248,00.

Contrato N.º: 034/2008. Partes: Município de Vera - MT e Associação Comunitária Rádio Tropical FM. **Objeto:** Serviços de radiodifusão. **Data:** 29.04.2008. **Valor:** R\$ 18.000,00. Vera – MT, 05 de Maio de 2008. (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT - **CONTRATADA:** ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda - **CONTRATO:** nº 005/2008 - **DATA:** 01/04/2008 - **VALOR:** 6.600,00 - **PRAZO:** 09 meses - **OBJETO:** Prestação de serviço de geração, avaliação e protocolização das cargas mensais do Aplic, pertinentes ao exercício 2008, cargas de janeiro a dezembro/08, perfazendo um total de 12 (doze) cargas, bem como recuperação de banco de dados e alimentação de informações nos

sistemas informatizados necessário ao envio das cargas do Aplic do Poder Legislativo Municipal.

Guarantã do Norte – MT, 01 de abril de 2008.

ELIO VALERIA DA SILVA – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Monte Verde MT - **CONTRATADA:** ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda - **CONTRATO:** nº 001/2008 - **DATA:** 01/04/2008 - **VALOR:** 6.600,00 - **PRAZO:** 09 meses - **OBJETO:** Serviço prestados de geração, avaliação e protocolização das cargas mensais do Aplic, pertinentes ao exercício 2008, cargas de janeiro a dezembro/08, perfazendo um total de 12 (doze) cargas, bem como recuperação de banco de dados e alimentação de informações nos sistemas informatizados necessário ao envio das cargas do Aplic do Poder Legislativo Municipal.

Nova Monte Verde – MT, 01 de abril de 2008.

BENEDITO GOMES – Presidente

Asplemat/DO

TERCEIROS

HOSPITAL E MATERNIDADE DOIS PINHEIROS LTDA. CNPJ 14.931.414/0001-49. HOSPITAL E MATERNIDADE DOIS PINHEIROS LTDA. CNPJ 14.931.414/0001-49. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido de renovação da Licenciamento de Operação (LO), para a atividade de atendimento hospitalar sito a Av. dos Tarumãs nº 995, Centro, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

A empresa FRIGORÍFICO MARGEN LTDA, CNPJ:25.068.875/0025-23 HOSPITAL E MATERNIDADE DOIS PINHEIROS LTDA. CNPJ 14.931.414/0001-49. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido de renovação da Licenciamento de Operação (LO), para a atividade de atendimento hospitalar sito a Av. dos Tarumãs nº 995, Centro, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77. NIRE 51.300.006.332
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que se realizará no dia 12 do mês de maio do corrente ano de 2008, às 10hs, em primeira convocação, na sede social da Companhia localizada na Av. Historiador Rubens Mendonça, n.º 1.731, salas 1201, 1202, 1205 e 1206, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: (a) modificar a estrutura da Administração, para eliminar 01 (um) dos 03 (três) cargos da Diretoria; (b) alteração do Estatuto Social da Companhia; (c) redução do montante global anual destinado a remuneração dos membros da Diretoria, face à redução do seu número cargos; e (d) demais matérias correlatas. Cuiabá/MT, 24 de abril de 2008. Antônio Luiz de Almeida Brennand, Presidente do Conselho de Administração. **(DMT/DO)**

O Sr Rodrigo Fuga vem solicitar a SEMA Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença Prévia RLP, na área sito BR MT 070 Distrito de Bom Jardim Zona Rural Nossa Senhora do Livramento_MT.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA-CPF/MF N° 408.791.949-87- Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II**, localizada no Município de Tapurah - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

José Maria Bortoli e Outros – Fazenda Vale do Rio Verde, estabelecido à Rod. MT 484, Km 042 – Zona Rural – Tapurah – MT, inscrito no CPF: 314.622.510-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estado de Meio Ambiente – MT (SEMA - MT), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) de Operação (LO), para a atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos. Não foi determinado EIA/RIMA.

VALDIR PATEL, portador do CPF nº 334.357.409 – 06, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única para a propriedade denominada Fazenda “Bandeirante”, localizada no município de Alta Floresta – MT, com área total de 576,2877 ha (quinhentos e setenta e seis hectares, vinte e oito ares e setenta e sete centiares) não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

VALDIR PATEL, portador do CPF nº 334.357.409 – 06, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única para a propriedade denominada Fazenda “Bandeirante I”, localizada no município de Alta Floresta – MT, com área total de 490,0426 ha (quatrocentos e noventa hectares, quatro ares e vinte e seis centiares) não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

VALDIR PATEL, portador do CPF nº 334.357.409 – 06, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única para a propriedade denominada Fazenda “Bandeirante II”, localizada no município de Alta Floresta – MT, com área total de 863,1700 ha (oitocentos e sessenta e três hectares e

dezessete ares) não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ELIGO KOOP, CPF N° 178.160.090-20, Torna público que requereu junto a SEMA, Licença Ambiental Única(L.A.U.), com Compensação de Reserva Legal sua propriedade denominada Fazenda Pai e Filho, Lote 116 , Bairro Eunice, Município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA .

FRIGOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE CARNE LTDA., Torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento, localizado à Rodovia MT 040, Palmiro Paes de Barros, KM 05, S/N° - Parque Humaitá – Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CASTRO & CARVALHO LTDA., Torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação para um Posto de Combustível, localizado à Rodovia Palmiro Paes de Barros, KM 25, S/N° - Zona Rural – Santo Antônio do Leverger - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES VIANA, CPF 298.056.009-04, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA ALVORADA III, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES VIANA, CPF 298.056.009-04, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA ALVORADA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
 CNPJ: 02.415.866/0001-99
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Membros Integrantes da Sociedade Beneficente e Cultural de Proteção a Criança e Adolescente, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 15 de maio de 2.008, as 8h00min em primeira convocação e às 8h30min em segunda convocação, em sua sede social situada na Rua Buriitis, Quadra doze, Casa três, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia: Adequação do Estatuto. Não estando presentes no horário da primeira convocação mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Fundação com direito a voto, a assembléia será instalada e realizada, em segunda convocação, com qualquer número. Cuiabá, 29 de abril de 2.008. Eliana Silva Gasparelo – Presidente

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES VIANA, CPF 298.056.009-04, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA ALVORADA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

MATEUS EDUARDO GONÇALVES VIANA, CPF 018.689.611-50, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA SÃO MATEUS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES VIANA, CPF 298.056.009-04, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA SÃO MATEUS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES VIANA, CPF 298.056.009-04, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

- LAU DA FAZENDA ALVORADA IV, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Construtora Locatelli Ltda, CNPJ03.583.828/0001-08, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévias, de Instalação e de Operação, para a extração de basalto numa área de **50,00ha**, município de Nova Lacerda-MT.

NOBRES IND. E COM. DE DERIVADOS DE CARNES LTDA, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévia para ampliação da capacidade de abate de suínos para 100 cabeças/dia, sito a Rod. MT 358, Km 20, sn°, Distrito do Progresso, Tangará da Serra-MT. (www.atus.com.br)

Sindicato das Indústrias de Frigoríficos do Estado de Mato Grosso SINDIFRIGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Frigoríficos do Estado de Mato Grosso – **Sindifrigo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e a legislação sindical, convoca todas as empresas pertencentes a categoria das indústrias frigoríficas/matadouros no Estado de Mato Grosso, para uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 12 de maio de 2008, as 08:00 horas, em primeira convocação e as 09:00 horas em segunda e última convocação, no mesmo local e com qualquer número de associados, sito a Rua da Primavera 286 – Bosque da Saúde – Cuiabá – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) *Aprovação para aquisição de um imóvel para construção da futura sede e estacionamento do SINDICATO;*
- 2) *Analisar e discutir a Pauta de reivindicação para celebrar a Convenção coletiva de trabalho 2007/2008, dos sindicatos dos trabalhadores nas indústrias de alimentação dos pólos de Cáceres, Barra do Garças, Cuiabá e Várzea Grande e Tangará da Serra – MT. Cuiabá, MT – 05 de Maio de 2008.*

Luiz Antônio Freitas Martins – Presidente

Asplemat/DO

UNISOJA S/A
CNPJ 03.357.729/0001-08

Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, por motivo de força maior, (pouco espaço na nova sede para acomodação dos acionistas) na sala de reuniões da **AMAGGI** em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em **primeira convocação às 8:30 horas com quorum mínimo de dois terços e às 9:00 horas com presença de qualquer número no 13 de maio de 2008 (terça-feira)**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. **Examinar, discutir e votar o relatório da administração e suas respectivas demonstrações contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007.**
2. **Análise da situação financeira e avaliação sobre necessidade de Chamada de Capital;**
3. **Eleição e posse da Nova Diretoria- Gestão 2008/2010;**
4. **Lançamento das variedades INOX;**
5. **Desenvolvimento de Mercado;**
6. **Assuntos Gerais.**

Informações gerais: O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembléias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 28 de abril de 2008;

Odílio Balbinotti Filho – Diretor Presidente
Asplemat/DO 3x1 (05, 06, 07/05/2008)

ROMUALDO AFONSO MOREIRA – “SUINOCULTURA TERMINAÇÃO”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação da atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda Escorpião, MT 010, km 16, Eldorado, zona rural, município de Tapurah – MT.

Asplemat/DO

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAMATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2008

Modalidade: Convite nº 004/2008 – Tipo: Menor Preço; Objeto: contratação de empresas especializadas em Buffet; Contratante: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso-FAMATO; Contratada: Empresa **ALZIRA CORREA DA COSTA MIRANDA (ROSANE MIRANDA BUFFET)**, valor R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), Dotação Orçamentária: Receitas: - 3.4.01.01.000 Despesas: 4.1.04.00-000 – Serviços de Buffet - Data: 28/04/2008, Assinam: Rui Carlos Ottoni Prado – Presidente da FAMATO e a Senhora Rosane Garcia Pires de Miranda, Representante Legal da empresa Alzira Correa Da Costa Miranda (Rosane Miranda Buffet).

CISMA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO Nº 0010/2008, DE 02 DE MAIO DE 2008.

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA. O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, os servidores:

Matricula	Nome
0222	Francisco Braz das Neves Costa;
0011	Núbia Siqueira Santos Paixão Moraes;

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, os servidores:

Matricula	Nome
0089	Renato Beraldo da Silva;
0113	Renata Araújo Queiroz;
0204	Adriana Adão Barbosa;
0010	Delcilene Pereira Abreu;

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Resolução nº 002/2008 de 03 de Janeiro de 2008.

Água Boa – MT, 02 de Maio de 2008.

Jose Adson Sousa

Presidente

(DMT/DO)

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada e considerou habilitada e vencedora a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, com o valor global de R\$ 528.840,01. Rondonópolis - MT, 30 de abril de 2008.

Edenisia Ferreira Harada

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

CLÓVIS JOSÉ POLETTO, CPF: 250.616.319-00, torna público requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Agrosorriso, localizada no município de CANABRAVA DO NORTE-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

VILMO FAUSTINO TIZZO, CPF: 238.760.771-68, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Boa Esperança, localizada no município de CANABRAVA DO NORTE-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

GABRIELA PEREIRA LIMA, CPF: 491.571.241-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Ipê, localizada no município de CANABRAVA DO NORTE-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

VILMO FAUSTINO TIZZO, CPF: 238.760.771-68, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Olho D' Água, localizada no município de CANABRAVA DO NORTE-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

JOCELINO TIZO, CPF: 129.289.841-00, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Tarumã, localizada no município de CANABRAVA DO NORTE-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

JEOVÁ FERNANDES LACERDA, CPF. 288.700.266-04 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única, Sítio Boa Esperança, município de Mirassol d'Oeste-MT. (www.atus.com.br)

DOUGLAS MARCEL YAMAMOTO E OUTRO, CPF. 014.787.441-62 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única, Fazenda São Francisco II, município de Mirassol d'Oeste-MT. (www.atus.com.br)

ROSSIMA MADEIRAS LTDA, CNPJ 03.254.893/0001-90, torna público que requereu a SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação, atividade marcenaria, município de Rio Branco-MT. (www.atus.com.br)

OSMAR ROSSETO, CPF 413.078.109-00, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA ÁGUA BRANCA II C, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Edital de convocação para Assembléia de Fundação CENTRO ESPÍRITA SEAREIROS DO BEM

Convido as pessoas interessadas para Assembléia de Fundação do Centro Espírita Seareiros do Bem, a comparecer no dia 22 de maio de 2008, às 15:00 horas, à Rua 78, Quadra 23, Nº. 18, Setor 1 - Bairro CPA III, Cuiabá - MT, para participarem da mesma, na qualidade de associado fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de Estatuto Social e eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Cuiabá, 29 de abril de 2008

APASI - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE - OESTE - TRECHO SORRISO - IPIRANGA DO NORTE - ITANHANGA.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

A APASI - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração leste - Oeste - Trecho Sorriso - Ipiranga do Norte, Município de Sorriso - MT, torna Público a quem possa interessar, que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº. 001/2008, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa especializada em fornecimento de óleo diesel a serem em pregados na operacionalização da praça de pedágio, sob a gestão da Associação, e conservação e manutenção da rodovia MT 242, Sorriso - MT a Ipiranga do Norte - MT, tendo o objetivo de aquisição de 40.000 (quarenta mil litros), de óleo diesel a serem entregues na praça de pedágio de Sorriso, localizada no Km 06 da rodovia MT-242, com a entrega fracionada de 2.000 litros. com realização para o dia 26 de Maio de 2008, A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas dos interessados às 9:00 horas do dia 23 de Maio de 2008, na sede da APASI. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 05 de Maio de 2008, mediante recolhimento da quantia de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsável, no horário de expediente da associação, de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008

A APASI - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste - Oeste - Trecho Sorriso - Ipiranga do Norte - Itanhanga, com sede na MT-242, Km 06 Sentido Sorriso a Ipiranga do Norte, Município de Sorriso MT, torna Público a quem possa interessar, que fará realizar Licitação na Modalidade Concorrência Edital Nº 002/2008, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa especializada em Obras Rodoviárias, para a execução dos serviços de imprimação pavimentação asfáltica, na Rodovia Mt 491, no Trecho do entroncamento com a MT-242 com a Rodovia MT 222, sub-trecho entroncamento com a Rodovia MT 242 até o quilometro 17,80 numa extensão de 17,80 (dezesete mil, oitocentos metros), sendo o fornecimento de material, transporte, instalação, mobilização, desmobilização e execução da capa asfáltica com tratamento superficial duplo e FOG, transporte material, com realização prevista para o dia 23 de Junho de 2008, A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas dos Interessados às 9:00 horas do dia 20 de Junho de 2008, na sede da APASI. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 05 de Maio de 2008, mediante recolhimento da quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), não reembolsável, no horário de expediente

da Associação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008

A APASI - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste - Oeste - Trecho Sorriso - Ipiranga do Norte - Itanhanga, com sede na MT-242, Km 06 Sentido Sorriso a Ipiranga do Norte, Município de Sorriso MT, torna Público a quem possa interessar, que fará realizar Licitação na Tomada de Preço Nº 003/2008, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa especializada em transporte e Obra Civil, para a execução dos serviços de instalação Canteiro/Acampamento, mobilização e Desmobilização de Pessoal, Equipamentos Rodante e Equipamento Pesado, no local denominado fazenda Palmeira II, situada na MT 491, Km 12 sentido entroncamento da MT-242 com MT 491 seguindo a MT-222. Com realização prevista para o dia 23 de maio de 2008, A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas dos Interessados às 9:00 horas do dia 21 de Maio de 2008, na sede da APASI. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 05 de Maio de 2008, mediante recolhimento da quantia de R\$ 100,00 (cem reais Reais), não reembolsável, no horário de expediente da Associação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

(DMT/DO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV/MT

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DA CHAPA CONCORRENTE A ELEIÇÕES 2008

O Presidente da Comissão Eleitoral do conselho Regional de Medicina veterinária do Estado de Mato Grosso- CRMV-MT, em cumprimento ao disposto na Lei nº 5.517, de 23/10/1968, comunica nos termos da Resolução CFMV nº 749 de 17/10/2003 que a Comissão Eleitoral do CRMV-MT, deferiu o pedido de registro da chapa "EVOLUÇÃO COM SEGURANÇA" para o pleito Eleitoral de 2008, conforme Edital nº 01, publicado em 26/02/2008.

Diretoria:

-Presidente: VALNEY SOUZA CORREA CRMV-MT 1641

-Vice-Presidente: JOÃO MARCELO BRANDINI NESPOLI CRMV-MT 1332

-Secretario (a) Geral: MILENE JOSYANE VIDOTTI - CRMV-MT 1792

-Tesooureiro: LENY ROSA FILHO CRMV-MT 1642

CONSELHEIRO TITULARES

-MED. VET. VERTON SILVA MARQUES CRMV-MT 1915

-ZOOTEC. NILTON CESAR DE ALMEIDA ALBERNAZ CRMV-MT 0227/z

-MED. VET. MAGDA MEGUMI OMORI CRMV-MT 1635

-MED. VET. ALISON SEGANFREDO CERICATTO - CRMV-MT 1530

-MED. VET. SAULO TEIXEIRA DE MOURA - CRMV-MT 1706

-MED. VET. MARISTELA BRITO VICENTE CRMV-MT 1230

CONSELHEIROS SUPLENTE

-MED. VET. EDUARDO E DE SOUZA FIGUEIREDO - CRMV-MT 2652

-MED. VET. MARCOS DE ALMEIDA SOARES - CRMV-MT 1858

-MED. VET. MARIA AUXILIADORA P. ROCHA DINIZ CRMV-MT 0718

-MED. VET. MARCOS MARINI MELO - CRMV-MT 3167

-MED. VET. SELMA MARIA NASSARDEN - CRMV-MT 1920

-MED. VET. CLEISSE DE OLIVEIRA SIGARINI - CRMV-MT 1940

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008.

Méd. Lazaro Manoel de Camargo

CRMV-MT 1523

Presidente da CER/CRMV-MT

(DMT/DO)

VITELIO FURLAN, CPF 250.433.409-59, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA SÃO LUIZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

ODILA VERONESE, CPF:550.938.501-44. Proprietária da Fazenda CHAPADAO, vem através desta informar que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, da propriedade localizada no município de JUINA-MT. Não foi determinado impacto ambiental.

EDILSON ANTÔNIO MASTELARO, CPF:464.332.959-91. Proprietário da FAZENDA AURORA, vem através desta informar que requereu da SEMA, o CC SEMA, da propriedade localizada no município de TAPURAH -MT. Não foi determinado impacto ambiental.

DÂNICA TERMOINDUSTRIAL CENTRO-OESTE LTDA, torna público que requereu a SEMA. O pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Fabricação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial, Peças e Acessórios, Localizado na Rodovia da Mudança MT 449, 626 S, Setor Industrial, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Prefeitura Municipal de Rosario Oeste, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana de avenida e ruas centrais consolidadas na cidade de Rosario Oeste/MT.

CLARION S/A AGROINDUSTRIAL - CNPJ Nº 24.956.666/0001-86
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/04/2008

LOCAL E HORA : As 10:00 horas, na sede social localizada à Avenida Z, nº 1801, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá/MT. **PRESENCAS**: A acionista Manacá S/A Armazéns Gerais e Administração, CNPJ nº 50.585.447/0001-48, representada pelo seu procurador Dr. Francisco Rodrigues Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 006.404.657-57, RG 886.808 SSP/MA, OAB/SP 158042B, a Máster Consultoria Tributária Ltda, representada pelo seu procurador o Sr. Oriel Campos Leite, brasileiro, RG 5080052 SSP/SP, o acionista Rubens dos Santos, CPF nº 007.634.038-49, representado pelo Dr. Fernando Augusto Campos de Paula, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 7.561, legalmente constituído, conforme procuração sub-estabelecida pelo procurador Dr. João Felipe Figueira de Mello, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.500 e no CPF/MF sob o nº 084.683.527-48. e conforme se constata através das assinaturas do Livro de Presenças.

CONVOCAÇÃO: Os Editais de Convocação foram publicados nos dias 16, 22 e 23 de abril de 2008, às páginas 41, 63 e 34, respectivamente, do Diário Oficial do Estado, e nos dias 15, 24 e 25 de abril de 2008, às páginas, 9, 8 e 8 respectivamente, no caderno Classifácil do jornal A Gazeta. Assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. José Martins Pereira, brasileiro, casado, contabilista, residente à Rua Frei Egidio Laurent, 310, Vila dos Remédios, Osasco, Estado de São Paulo, CPF nº 004.465.188-08, RG nº 9.317.204-7 SSP/SP. que convidou a mim, Osmar Xavier Gonçalves, gerente administrativo/financeiro da empresa, para servir de Secretário. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** com a seguinte **ORDEM DO DIA** – 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis e parecer da auditoria independente, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. 2) Destinação do Resultado do Exercício 3) Deliberação sobre a instalação do Conselho Fiscal e caso instalado, eleição de seus membros; 4) Fixação da Remuneração Global dos Administradores; 5) Ratificação da Deliberação do Conselho de Administração, sobre a solicitação a ser feita à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, para a mudança de registro de negociação das ações da empresa, de mercado de balcão não organizado para registro em Bolsa de Valores; 6) Aprovação do Aumento do Capital Social Autorizado da Clarion S/A Agroindustrial com a consequente Alteração do Estatuto Social, Capítulo II, Art. 5º, dos atuais R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para R\$ 800.000.000 (oitocentos milhões de reais), representado por R\$ 355.555.550,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) em Ações Ordinárias Nominativas, R\$ 355.555.560,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", e R\$ 88.888.890,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "C". Iniciando os trabalhos, relativos ao item 1º da Ordem do Dia, o Sr. Presidente apresentou o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas acompanhado pelo Parecer da Auditoria Independente, relativos ao exercício encerrado em 31/12/07, cuja leitura foi dispensada pelos presentes. Presente o Sr. José Geraldo Pelegrini Melo representando a Pelegrini & Rodrigues Auditores Independentes S/S para prestar qualquer esclarecimento necessário. Colocado em votação, foram aprovados por unanimidade dos presentes, abstendo-se os legalmente impedidos. Passando ao item 2º da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou que o resultado negativo do exercício, consubstanciado por um prejuízo líquido de R\$ 702.266,80 (setecentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) será adicionado aos prejuízos acumulados, e conforme dispõe a Lei 6404/76, em seu artigo 189 e 201, não poderão ser distribuídos dividendos. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Passando ao item 3º da Ordem

do Dia, o Sr Presidente informou que não tendo sido solicitada a instalação do Conselho Fiscal, e tendo o mesmo caráter não permanente, não foi instalado para o exercício de 2008. Passando ao item 4º da Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs uma remuneração global aos Administradores da sociedade, de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais, o que foi aprovado por unanimidade. Passando ao item 5º da Ordem do Dia, o sr. Presidente colocou em votação a proposta aprovada pelo Conselho de Administração em 14/04/2008, de Ratificação da decisão sobre a solicitação a ser feita à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, para a mudança de registro de negociação das ações da empresa, de mercado de balcão não organizado para registro em Bolsa de Valores; Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes, que atribuíram a Diretoria os poderes necessários para sua implementação. Desta forma, o Sr. Presidente solicitou que fosse divulgado Fato Relevante, nos termos da Instrução nº 358 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários sobre o item aprovado nesta Assembléia; Passando ao item 6º da Pauta, o Sr. Presidente informou que para permitir que a sociedade continue sua expansão, será necessário a aprovação do aumento do Capital Social Autorizado da Clarion S/A Agroindustrial com a consequente alteração do Estatuto Social, Capítulo II, Art. 5º, dos atuais R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para R\$ 800.000.000 (oitocentos milhões de reais), representado por R\$ 355.555.550,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) em Ações Ordinárias Nominativas, R\$ 355.555.560,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", e R\$ 88.888.890,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "C". Colocada a proposta em votação, após avaliada pelos presentes, foi aprovada por unanimidade. Desta forma, o Art. 5º, Capítulo II, do Estatuto Social a ter a seguinte redação: O Capital Autorizado da Sociedade é de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituído por ações sem valor nominal, e assim composto: R\$ 355.555.550,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), representados por Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto; R\$ 355.555.560,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), representados por Ações Preferenciais Nominativas – Classe "A", sem direito a voto; e R\$ 88.888.890,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais), representados por Ações Preferenciais Nominativas – Classe "C" sem direito a voto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, havendo se manifestado o acionista Sr. Rubens dos Santos, representado pelo seu procurador Dr. Fernando Augusto Campos de Paula, cuja manifestação formal vai anexa a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, deliberando-se por sua publicação na forma previsto no Art. 130, parágrafo 2º, da Lei 6404/76. Cuiabá MT, 30 de abril de 2008.

Manacá S/A Armazéns Gerais e Administração Máster Consultoria Tributária Ltda. Rubens dos Santos José Martins Pereira - Presidente Osmar Xavier Gonçalves - Secretário

Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova Ltda, com CNPJ nº 24.702.037/0007-15, torna publico que requereu a junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente - MT- SEMA/MT, as **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com Ramo de Atividade **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICINIO** localizado no Município de Terra Nova do Norte-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

MOCELLINAGRO MERCANTIL LTDA, com CNPJ nº 08.610.335/0002-14, torna publico que requereu a junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente - MT- SEMA/MT, as **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com Ramo de Atividade **Comercio Atac. de defensivos Agrícolas** localizado no Município de Sinop-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Algodoeira Celeste Ltda-EPP, com CNPJ nº 04.114.265/0001-71, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso-SAMA, as **LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO** com Ramo de Atividade **Beneficiamento de Algodão** localizado na Rod BR 163 km 731 Zona Rural do Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDUSTRIAS QUÍMICAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDIQUIMI-MT** no uso das prerrogativas que lhe concede o Estatuto da entidade, convoca as empresas associadas e os representantes da categoria econômica representada pelo **SINDIQUIMI-MT** para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, à realizar-se no dia **09 de Maio de 2008** às 08:00 horas, na sua sede, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 Casa da Indústria, na cidade de Cuiabá-MT, para examinarem a seguinte Ordem do Dia:

- Impetrar mandado de segurança coletivo contra o ato do superintendente da SEFAZ – MT afim de declarar a abusividade de apreensões de mercadorias resultante de pendências na conta corrente fiscal;
- Caso não haja número em 1ª convocação a Assembléia instalar-se-á, 1 hora após o encerramento da 1ª convocação, no mesmo local e com qualquer número de associados ou filiados.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2008.
JOAQUIM AUGUSTO CURVO
Presidente

ALGODOEIRA INÁCIA DUTRA DUARTE LTDA (CNPJ : 03.018.253/0001-80) Torna público que requereu da SEMA a Renovação de Licença de Operação - LO, para a sua atividade de Beneficiamento de Algodão (Descaroçamento) sito à Rua: Recife, Q: 30 L:02, Setor Industrial Norte, Lucas do Rio Verde/MT.

CERÂMICA CENTRO NORTE LTDA (CNPJ: 73.882.045/0001-00) Torna público que requereu da SEMA a Renovação de Licença de Operação - LO para a sua atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica, localizada a Av: Rio Grande do Sul, nº 1947-S, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para o LAVA JATO, localizado a Rod. MT-242, Km 34,8, + 10 Km a direita, Fazenda Pirapó, Município de Sorriso/MT.

ONEIDE ADÃO RODOY, Portador do CPF nº 628.061.579-00, torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU). Termo de Averbação de Reserva Legal (TARL). Para a **FAZENDA RODOY**, localizada no município de **CAMPOS DE JÚLIO – MT**.

DIóGENES DORS, Portador do CPF nº 809.453.259-91 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU). Termo de Averbação de Reserva Legal (TARL). Para a **FAZENDA DORS**, localizada no município de **CAMPOS DE JÚLIO – MT**.

ROSICLER MARTA DORS RODOY, Portadora do CPF nº 751.599.029-53 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU). Termo de Averbação de Reserva Legal (TARL). Para a **FAZENDA SANTA MARTA**, localizada no município de **CAMPOS DE JÚLIO – MT**.

FRANCISCO DORS, Portadora do CPF nº 125.496.149-68 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a (LP, LI E LO). PARA ARMAZÉM DE GRÃOS – Cadastro de consumidor de produtos florestais (CCSEMA). Para a **FAZENDA DORS**, localizada no município de **CAMPOS DE JÚLIO – MT**.

JUSSARA APARECIDA CORADI, Portador do CPF nº 840.156.679-72 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação Licença Ambiental Única (LAU). Termo de Averbação de Reserva Legal (TARL). Para a **FAZENDA JUSSARA**, localizada no município de **CAMPOS DE JÚLIO – MT**.

Asplemat/DO

PABEL – COM. DE COMBUST. IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.781.081/0005-63, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI**, para a atividade de Comercio Varejista de Combustível, localizado no município de São Jose dos Quatro Marcos-MT.

Asplemat/DO

AUTO POSTO CANELA LTDA, CNPJ nº 08.603.562/0001-31, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI**, para a atividade de

Comercio Varejista de Combustível e Lubrificante, localizado no município de Sorriso-MT.
Asplemat/DO

Indústria e Comércio de Móveis e Esquadrias Paranaíta Ltda, Cnpj 09.079.391/0001-56 e I.E. 13344525-9, end: Vicinal Rogério Carlos Nardelli, Chácara CNW15, Setor Chácara, Paranaíta-MT, torna publico requereu a Sema-MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para exercer atividades de Fabricação de Moveis de Madeira em Geral. Não determinado Eia/Rima.

Indústria e Comércio de Móveis Madeart Ltda, Cnpj 09.085.718/0001-00 e I.E. 13344679-4, End.: Vicinal Rogério Carlos Nardelli, Chácara CNW13, Setor Chácara, Paranaíta-MT, torna publico que requereu a Sema-MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para exercer atividades de Fabricação de Moveis de Madeira em Geral. Não foi determinado EIA/RIMA.

Pre-Serve Indústria e Comércio de Briquetes Ltda, Cnpj 09.180.103/0001-55 e I.E. nº 13346608-6, end.: Estrada Vicinal 1º Leste, Lote B1/A1, s/nº, núcleo urbano de Alta Floresta-MT, torna publico que requereu junto a Sema-MT, Licença de Operação, para exercer atividades de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Paranaíta-MT, denominado pela sigla - SISPMUP-MT, com sede no endereço na Rua Gelson Sidnei Eger nº 53, ao lado do INDEA (Instituto de Defesa Agropecuária), convoca todos os membros da categoria dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta-MT: trabalhadores ocupantes de cargos públicos efetivos ou empregos públicos estáveis, ativos ou aposentados, regidos pela lei municipal 281/2002 ou por outros regimes e leis específicos que venham a ser admitidos na Constituição da República Federativa do Brasil, para Assembléia Geral a ser realizada às 9h00min, do dia 22 de maio de 2008, na Câmara Municipal de Paranaíta-MT, Av. Ludovico da Riva Neto 435, que irá tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Paranaíta-MT, Denominado Pela Sigla – SISPMUP, Ocorrido em 19 de Abril de 2007. Paranaíta-MT, 5 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Obras de Infra Estrutura Urbana, acordo com o Edital nº 032/2008, foi vencida pela seguinte empresa: **ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Matupá – MT, 05 de Maio de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA
Presidente da CPL

VIVALDO CARNEIRO DE SALES CPF nº 027.889.186-15, torna público que requereu à SEMA – MT, a LAU para a Fazenda **São Judas Tadeu**, no município de Alta Floresta - MT, com área total de 851,967 hectares, não foi determinado o EIA.

VIVALDO CARNEIRO DE SALES CPF nº 027.889.186-15, torna público que requereu à SEMA – MT, a LAU para a Fazenda Mineira, em Alta Floresta - MT, com área total de 1.089,00 hectares, não foi determinado EIA.

GERALDO PEREIRA-ME, CNPJ nº 04.975.417/0001-20, torna público que requereu a SEMA-MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, no município de Alta Floresta – MT, não foi determinado o EIA.

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA - CNPJ/MF N° 03.198.421/0001-67

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da CIA. AGROPASTORIL MATA DA CHUVA, submete á apreciação de V. Sas; o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, referente aos exercícios sociais findos em 31.12.2001, 31.12.2002 e 31.12.2003, respectivamente tudo relacionado com as operações da Sociedade. Salientamos que as Demonstrações foram elaboradas obedecendo aos preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas. Para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários. Alta Floresta (MT), 25 de janeiro de 2008.(a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31.12.2003 - (R\$ 1,00)

ATIVO	2000	2001	2002	2003	PASSIVO	2000	2001	2002	2003
CIRCULANTE	195.203,85	207.879,71	241.310,92	232.648,79	CIRCULANTE	348.893,76	151.711,26	95.981,85	46.413,05
Caixa	9.981,06	44.387,09	52.859,10	52.578,12	C/C Acionistas	348.890,21	144.590,21	83.590,21	28.590,21
Bancos	95,23	0,90	0,90	0,90	Contas a Pagar	3,55	7.121,05	12.391,64	17.822,84
Estoques	184.676,44	163.040,60	187.999,80	179.618,65					
Creditos Diversos	451,12	451,12	451,12	451,12					
PERMANENTE	6.167.687,96	6.118.506,92	6.109.477,36	6.175.370,23	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.526.582,98	1.687.260,30	1.767.391,36	1.874.190,90
Investimentos	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	Debentures - FINAM	679.847,46	760.279,08	840.410,14	947.209,68
Imobilizado	3.170.987,71	3.114.669,44	3.046.581,65	2.980.009,11	Recursos p/ Aumento de Capital	846.735,52	926.981,22	926.981,22	926.981,22
Diferido	2.994.366,93	3.001.504,16	3.060.562,39	3.193.027,80	PATRIMONIO LIQUIDO	4.487.415,07	4.487.415,07	4.487.415,07	4.487.415,07
Elaboração de Projetos	138,18	138,18	138,18	138,18	Capital Autorizado	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Fundo. Adm. FINAM/SUDAM	103.006,53	103.006,53	103.006,53	103.006,53	Capital a subscrever	(7.512.584,93)	(7.512.584,93)	(7.512.584,93)	(7.512.584,93)
Gastos Pre-Operacionais	2.891.222,22	2.898.359,45	2.957.417,68	3.089.883,09	Capital subscrito	4.487.415,07	4.487.415,07	4.487.415,07	4.487.415,07
TOTAL DO ATIVO	6.362.891,81	6.326.386,63	6.350.788,28	6.408.019,02	TOTAL DO PASSIVO	6.362.891,81	6.326.386,63	6.350.788,28	6.408.019,02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO	CAP.SOCIAL		PATRIMONIO LIQUIDO	DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	2000	2001	2002	2003
	REALIZADO							
saldo inicial em 31.12.2000		4.487.415,07	4.487.415,07	1. ORIGENS	1.111.833,98	216.995,59	148.218,85	173.372,08
Saldo em 31.12.2001		4.487.415,07	4.487.416,07	Aumento do E.L.P. (Debentures)	265.098,46	80.431,62	80.131,06	106.799,54
Saldo em 31.12.2002		4.487.416,07	4.487.417,07	Aumento do E.L.P. (R.Aum. Capital)	846.735,52	80.245,70	0,00	0,00
Saldo em 31.12.2003		4.487.417,07	4.487.418,07	Redução do Imobilizado	0,00	56.318,27	68.087,79	66.572,54
Saldo em 31.12.2004		4.487.418,07	4.487.419,07	2. APLICACOES	514.326,64	7.137,23	59.058,23	132.465,41
Saldo em 31.12.2005		4.487.419,07	4.487.420,07	Aumento do Imobilizado	234.582,42	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31.12.2006		4.487.420,07	4.487.421,07	Aumento do Direrido	279.744,22	7.137,23	59.058,23	132.465,41
				3. VARIACAO DO CAP.CIRC.LIQ.	597.507,34	209.858,36	89.160,62	40.906,67
				Resultado (1 - 2)	597.507,34	209.858,36	89.160,62	40.906,67

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2003: 1) As presentes demonstrações contábeis compreendem os exercícios encerrados em 31.12.2001, 31.12.2002 e 31.12.2003, sendo o ano de 2000 apenas comparativo do exercício de 2001.A sociedade foi constituída na forma de Sociedade por Quotas Responsabilidade Limitada, em 10.07.87 e registrada na JUCESP sob o n° 376.011, teve sua alteração para Sociedade Anonima em 24.05.91, conforme registro na JUCEMAT sob n° 24.237.00, em 23.07.91. 2) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em observancia as disposições contidas na Lei n° 6.404/76, de 15/12/76 e legislação em vigor; 3) A Sociedade desenvolve projeto incentivado pela Sudam e encontra-se em fase de implantação; 4) Os registros Contábeis são feitos sob o regime de competências; 5) O capital Autorizado é de R\$ 12.000.000,00 Doze milhões de reais;6) O capital Subscrito e integralizado é de R\$ 4.487.415,07 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta sete mil, quatrocentos e quinze reais e sete centavos).

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSC. INTEGRALIZ.
Ordinárias	2.400.000,00	850.241,06
Prof. Classe "A"	4.800.000,00	2.071.619,04
Prof. Classe "B"	3.600.000,00	1.565.554,97
Prof. Classe "C"	1.200.000,00	
TOTAL	12.000.000,00	4.487.415,07

Paulo Cesar Bittencort de Carvalho
CPF/MF 088.699.067-01
Diretor Presidente

Izabel Martins Paiva
CPF/MF 227.423.362-49
CRC/SP 77007/0-0 "S" MT

VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE	2000	2001	2002	2003
Ativo Circulante	107.507,34	12.675,86	33.431,21	8.662,13
Passivo Circulante	490.000,00	197.182,50	55.729,41	32.244,54
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	597.507,34	209.858,36	89.160,62	40.906,67

PACERECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Acionistas da Cia Agropastoril Mata da Chuva: 1 Examinamos os Balanços Patrimoniais da Cia. Agropastoril Mata da Chuva, consolidada em 31.12.2003.as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos em 31.12.2001, 31.12.2002, e 31.12.2003, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é de emitir Parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base nas evidencias e nos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase pre-operacional de seu Projeto incentivado pela Sudam, ensejou a não elaboração de Demonstração dos Resultados dos Exercícios; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Cia. Agropastoril Mata da Chuva em 31.12.2003. as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos em 31.12.2001, 31.12.2002 e 31.12.2003, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade. Belém (PA), 25 de janeiro de 2008. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - Contador - CRC/PA - 2671/0-3 - IBRACON 3715-Nacional e 0106090 - Regional.

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA - CNPJ/MF N° 03.198.421/0001-67

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da CIA. AGROPASTORIL MATA DA CHUVA, submete á apreciação de V. Sas; o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, referente aos exercícios sociais findos em 31.12.2004, 31.12.2005 e 31.12.2006, respectivamente tudo relacionado com as operações da Sociedade. Salientamos que as Demonstrações foram elaboradas obedecendo aos preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas. Para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários. Alta Floresta (MT), 25 de janeiro de 2008.(a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31.12.2006 - (R\$ 1,00)

ATIVO	2003	2004	2005	2006	PASSIVO	2003	2004	2005	2006
CIRCULANTE	232.648,79	352.663,05	386.076,02	415.477,67	CIRCULANTE	46.413,05	51.044,90	58.443,45	63.819,90
Caixa	52.578,12	170.154,88	161.324,72	101.235,12	C/C Acionistas	28.590,21	28.590,21	28.590,21	28.590,21
Bancos	0,90	0,90	0,90	0,90	Contas a Pagar	17.822,84	22.454,69	29.853,24	35.229,69
Estoques	179.618,65	182.056,15	224.299,28	313.790,53					
Creditos Diversos	451,12	451,12	451,12	451,12					
PERMANENTE	6.175.370,23	6.173.237,84	6.202.973,67	6.289.773,24	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.874.190,90	1.987.440,92	2.043.191,17	2.154.015,94
Investimentos	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	Debentures - FINAM	947.209,68	1.060.459,70	1.116.209,95	1.227.034,72
Imobilizado	2.980.009,11	2.952.338,70	2.935.367,07	2.929.145,54	Recursos p/ Aumento de Capital	926.981,22	926.981,22	926.981,22	926.981,22
Diferido	3.193.027,80	3.218.565,82	3.265.273,28	3.358.294,38	PATRIMONIO LIQUIDO	4.487.415,07	4.487.415,07	4.487.415,07	4.487.415,07
Elaboração de Projetos	138,18	138,18	138,18	138,18	Capital Autorizado	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Fundo. Adm. FINAM/SUDAM	103.006,53	103.006,53	103.006,53	103.006,53	Capital a subscrever	(7.512.584,93)	(7.512.584,93)	(7.512.584,93)	(7.512.584,93)
Gastos Pre-Operacionais	3.089.883,09	3.115.421,11	3.162.128,57	3.255.149,67	Capital subscrito	4.487.415,07	4.487.415,07	4.487.415,07	4.487.415,07
TOTAL DO ATIVO	6.408.019,02	6.525.900,89	6.589.049,69	6.705.250,91	TOTAL DO PASSIVO	6.408.019,02	6.525.900,89	6.589.049,69	6.705.250,91

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO	CAP.SOCIAL		PATRIMONIO LIQUIDO	DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	2003	2004	2005	2006
	REALIZADO							
saldo inicial em 31.12.2000		4.487.415,07	4.487.415,07	1. ORIGENS	173.372,08	140.920,43	72.721,88	117.046,30
Saldo em 31.12.2001		4.487.415,07	4.487.416,07	Aumento do E.L.P. (Debentures)	106.799,54	113.250,02	55.750,25	110.824,77
Saldo em 31.12.2002		4.487.416,07	4.487.417,07	Aumento do E.L.P. (R.Aum. Capital)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31.12.2003		4.487.417,07	4.487.418,07	Redução do Imobilizado	66.572,54	27.670,41	16.971,63	6.221,53
Saldo em 31.12.2004		4.487.418,07	4.487.419,07	2. APLICACOES	132.465,41	25.538,02	46.707,46	93.021,10
Saldo em 31.12.2005		4.487.419,07	4.487.420,07	Aumento do Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31.12.2006		4.487.420,07	4.487.421,07	Aumento do Direrido	132.465,41	25.538,02	46.707,46	93.021,10
				3. VARIACAO DO CAP.CIRC.LIQ.	40.906,67	115.382,41	26.014,42	24.025,20
				Resultado (1 - 2)	40.906,67	115.382,41	26.014,42	24.025,20

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2006: 1) As presentes demonstrações contábeis compreendem os exercícios encerrados em 31.12.2004, 31.12.2005 e 31.12.2006, sendo o ano de 2003 apenas comparativo do exercício de 2004.A sociedade foi constituída na forma de Sociedade por Quotas Responsabilidade Limitada, em 10.07.87 e registrada na JUCESP sob o n° 376.011, teve sua alteração para Sociedade Anonima em 24.05.91, conforme registro na JUCEMAT sob n° 24.237.00, em 23.07.91. 2) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em observancia as disposições contidas na Lei n° 6.404/76, de 15/12/76 e legislação em vigor; 3) A Sociedade desenvolve projeto incentivado pela Sudam e encontra-se em fase de implantação; 4) Os registros Contábeis são feitos sob o regime de competências; 5) O capital Autorizado é de R\$ 12.000.000,00 Doze milhões de reais;6) O capital Subscrito e integralizado é de R\$ 4.487.415,07 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta sete mil, quatrocentos e quinze reais e sete centavos).

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSC. INTEGRALIZ.
Ordinárias	2.400.000,00	850.241,06
Pref. Classe "A"	4.800.000,00	2.071.619,04
Pref. Classe "B"	3.600.000,00	1.565.554,97
Pref. Classe "C"	1.200.000,00	
TOTAL	12.000.000,00	4.487.415,07

Paulo Cesar Bittencort de Carvalho
CPF/MF 088.699.067-01
Diretor Presidente

Izabel Martins Paiva
CPF/MF 227.423.362-49
CRC/SP 77007/0-0 "S" MT

PACERECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Acionistas da Cia Agropastoril Mata da Chuva: 1 Examinamos os Balanços Patrimoniais da Cia. Agropastoril Mata da Chuva, consolidada em 31.12.2006 as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos em 31.12.2004, 31.12.2005, e 31.12.2006, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é de emitir Parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base nas evidências e nos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase pre-operacional de seu Projeto incentivado pela Sudam, ensejou a não elaboração de Demonstração dos Resultados dos Exercícios; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Cia. Agropastoril Mata da Chuva em 31.12.2006. as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos em 31.12.2004, 31.12.2005 e 31.12.2006, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade. Belém (PA), 25 de janeiro de 2008. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - Contador - CRC/PA - 2671/0-3 - IBRACON 3715-Nacional e 0106090 - Regional.

AGROPECUARIA REALTA S/A

CNPJ Nº: 03.664.311/0001-43

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007.

ATIVO

CIRCULANTE		138.475,98
DISPONÍVEL		
Caixa	138.475,98	
PERMANENTE		11.988.308,00
IMOBILIZADO		
Imóveis Urbanos	1.016.108,00	
Imóveis Rurais	11.015.000,00	
(-) Depreciações Acumuladas	42.800,00	
TOTAL DO ATIVO		12.126.783,98

PASSIVO

CIRCULANTE		21.270,70
Tributos e Contr.	21.270,70	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.105.513,28
CAPITAL		
Capital Social	12.031.108,00	
LUCROS/PREJ		
Lucros Acumulados	74.405,28	
TOTAL DO PASSIVO		12.126.783,98

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2007.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	185.973,09
(-) IMPOSTOS FATURADOS	6.788,01
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	179.185,08
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	179.185,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	58.744,19
(=) LUCRO ANTES DO IR e CSLL	120.440,89
(-) PROVISÃO PARA CSLL	5.356,02
(-) PROVISÃO PARA O I.R	8.926,71
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	106.158,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2.007, o qual soma seu Ativo e Passivo R\$. 12.126.783,98(doze milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), encontrando-se Registrado na JUCEMAT sob o nº 20080277810

Paranatinga/MT, 31 de dezembro de 2007.

AGROPECUÁRIA REALTA S/A
SAMOEL DA SILVA
REP. LEGAL
CONTADOR – CRC MT 2888

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

CUBAS & FIGUEIREDO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.465.473/0001-64 e no Município sob o nº 53528, estabelecido na Rua Joaquim Murinho nº 294 Centro Cep: 78020-290 Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, numero seqüencial 4017 e 4044, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

PÃOKECAS LANCHES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 03.006.769/0001-05 e no município sob nº 65150, estabelecida na Av. Isaac Povas, 1342 Terreo Goiabeiras Cep: 78040640 Cuiabá/MT. Por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, numero sequencial 22 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

SOLIDAINFORMATICALTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 04.287.134/0001-96, e no Município sob o nº 72891, estabelecida na Rua General Mello, nº 360, Dom Aquino, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais (1ª Via) de série 3, número 481, nota(s) esta(s) que foi(ram) emitida(s) pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN devido.

Asplemat/DO

A empresa Yara Brasil Fertilizantes S/A, estabelecida à R. Nato Vetorasso, nº 1.301, no Parque Industrial, na cidade de Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 92.660.604/0118-93 e Inscrição Estadual 131.999.117, comunica que foram extraviados:

Solicitação AIDF – 106278 – S.S. (sem série) formulário 046285 e Solicitação AIDF 8421354 formulário 003714 e 003716.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco – **LABORATORIO SANTA ROSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.171.482/0001-78 e no Município sob o nº 60528, estabelecido na Rua Idel Maluf, Nº 119, Bairro: Jardim Mariana, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a **nota fiscal de série 3, Nº 3124** esta nota não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

AQUALIFE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.590.968/0001-09, e no Município sob o nº 80.131, estabelecido na Rua Miranda Reis, nº 221, Bairro Centro, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal da série 03 (três) e numero seqüencial 294 (Duzentos e noventa e quatro), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

BRUMIL CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ(MF) 03.917.603/0001-40, I.E.13.209.472-0, sito a Rua Barão de Melgaço, 1.767, Porto-Cuiabá-MT– por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou a 2ª via da nota fiscal cancelada nº 000253**, emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

DEFANTI INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ(MF) 36.882.777/0001-74, IM. 44485, sito aAv. Tancredo Neves, 405, Jardim

Petrópolis–Cuiabá–MT– por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais nºs 04917 e 4971, não emitidas** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

RENOVO TECNOLOGIA DIGITAL LTDA ME CNPJ(MF) 04.287.036/0001-59 I.E. 72872, sito a **Avenida Miguel Sutil, 16–QD 11–Santa Helena–Cuiabá–MT– CEP.78050-100**, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou a nota fiscal de série 03, nº 3.019**, emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

IDVALDO MESSIAS PEREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 05.761.709/0001-23 e no Município sob o nº 82043, estabelecida na Rua Dom Antonio Malan, nº 631, bairro Poção em Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 2 (dois), número seqüencial 384 (trezentos e oitenta e quatro) e a 386 (trezentos e oitenta e seis), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ATIVA CONTABILIDADE
(65)3623-4995

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

VIVIANE SVERSUT, CNPJ. 37.486.982/0001-83, situada Rua Pedro Celestino, 165 Centro em Cuiabá/MT, comunica para fins e efeitos legais que foram extraviados os seus seguintes documentos: 20 Blocos de Notas Fiscais série D de números 001 a 1000, Livro de Registro de Entrada de Mercadorias, Livro de Saída de Mercadorias, Livro de Apuração de ICMS, Livro de Registro de Inventário e Termo de Ocorrências de número 01. (DMT/DO)

L.C.G. AFANACI -CALÇADOS-ME, c/sede Jessé Rodrigues Baracho, s/nº, Centro, Nova Monte Verde/MT, CNPJ(MF) nº 04.854.225/0001-66 e CIC/CCE nº 13.206.214-3. COMUNICA o EXTRAVIO das Notas Fiscais Mod. D-1 nº 051 à 250 – AIDF 1240 e Mod. D-3 nº 001 à 050, 101 à 150, 201 à 250 – AIDF 1241.

FAZENDA MARCHIORO, IDALINO MARCHIORO E OUTRO CPF197.732.340-53, I.E 13.231.378-2, Gleba Celeste-lote 49 S/N Zona Rural-Vera-MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** Livro de Ocorrências nº01, e 04 BL. NF. Mod. 1 e 1A, do nº01 ao nº25, nº26 ao nº50, nº76 ao nº100 e de nº101 ao nº125. Vera-MT.

FAZENDA MARCHIORO, IDALINO MARCHIORO, CPF197.732.340-53, I.E 13.321.537-7, Situ. Gleba Rio Verde S/N-Sorriso-MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** Dois BL. NF. Mod. 1 e 1A do nº26 ao nº50 e nº76 ao nº100. Sorriso-MT.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

CLINICA CARDIO PULMONAR DE CUIABA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.214.359/0001-61, e no Município sob o nº. 51.606, estabelecido na Rua Odorico Tocantis, nº 200, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal da série 03 (três) e numero seqüencial 936 (Novecentos e trinta e seis), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

APODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª VARA/MT

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Ato do Exmo. Juiz Federal Substitutos MARCEL PERES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2008.

BOLETIM 048/2008 – CRIMINAL

2005.36.00.012.591-5 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA

ADVOG.: MT8783 – LEONILDO SEVERO DA SILVA

RÉU: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ADVOG.: MT7483B – HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE

ADVOG.: MT10760 – RODRIGO D.S. GONÇALVES

ADVOG.: MT10491 – VINÍCIUS RIBEIRO MOTA

RÉU: REINALDO OLIVEIRA LUCIALDO

ADVOG.: MT10082 – FELIPE MATHEUS DE FRANÇA GUERRA

(fl.724 – Despacho) – [...] II-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de defesa (fls.704/705), arroladas pelo acusado Raimundo Nonato Alves de Souza, restando cancelada a audiência redesignada para a data de 03.06.2008 (fl.702). III-Solicite-se a devolução da carta precatória de folha 694, independentemente de cumprimento. Oficie-se. IV-Requisitem-se as folhas de antecedentes criminais atualizadas. V-A fase do artigo 499, CPP. Intimem-se primeiro o MPF. VI- Se nada for requerido, venham as alegações finais no tríduo legal (CPP,art.500). Intimem-se primeiro o MPF. Cuiabá, 18 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.594-6 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): JOSÉ CARLOS MENDES

ADVOG.: MT7888 – MÁRCIO SALES DE FREITAS

(ato ordinatório, referente Despacho folha 549) – Fica a defesa intimada a manifestar-se na fase das Alegações Finais, artigo 500, CPP, no prazo de 03 (três) dias.

2005.36.00.012.596-3 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: WILSON LEITE DA SILVA

ADVOG.: MT7527 – CLEDNEI LIBÓRIO FELICIANO

RÉU: TATIANA TELES BARRETO

ADVOG.: MT6968 – MAUREN LAZZARETTI

ADVOG.: MT7562 – ELKE REGINA ARMÊNIO DELFINO

(fl.578 – Despacho) – I-Defiro o formulado pela ré Tatiana Teles Barreto, às folhas 517/519, dispensando a oitiva da testemunha Jocelene Dambros e acolhendo o empréstimo da prova colhida nos autos da ação civil pública nº 2005.36.00.015084-7. II-Assim, resta cancelada a audiência anteriormente designada para oitiva da testemunha citada, mantendo a inquirição das remanescentes (fl.507)... Cuiabá, 14 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.015.150-6 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): EVANDRO VIERO TREVISAN

ADVOG.: MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO

ADVOG.: MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO

(fls.600/601 – Decisão) – I-Quanto ao pedido formulado pela Defesa às folhas 595/598, defiro-o em parte, apenas para determinar ao perito nomeado que apresente, em cinco dias, proposta de honorários detalhada, complementando a ofertada à folha 591, discriminando materiais, tempo de serviço, valor dos honorários, etc., necessários à conclusão dos trabalhos. Após, às partes para manifestação, em igual prazo. II-Por outro lado, indefiro o requerimento de transferência do ônus do custeio da perícia para o Estado, tomando-se a prova por solicitada pela Acusação, ou mesmo no interesse do Juízo. III-Ora, a realização da perícia foi deferida em atendimento à requerimento da Defesa, considerando seu interesse em contrapor os fatos calcados no conjunto probatório trazido à lume pelo MPF. Ademais, descabe imputar à Acusação interesse na realização da perícia, quando não se pronunciou nesse sentido, apenas anuindo com sua realização. Por fim, afastado o pedido de sua produção no interesse do Juízo. Compete à Defesa, sim, depositar os honorários do perito, sob pena de não realização do exame. Cuiabá, 11 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.505-5 - PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): WILSON ANTÔNIO BALVEDI

ADVOG.: SC3210 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

RÉU(S): PEDRO ULISSES BALVEDI

ADVOG.: SC3210 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

RÉU(S): FERNANDA LUIZA BALVEDI

ADVOG.: SC3210 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

(fl.646 – Despacho) – Avoco os vertentes autos para redesignar a data de 09.09.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Anildo Tirloni, Viviane Ferreira e Valdon Ribeiro Figueiredo, arroladas pelos acusados Pedro Ulisses Balvedi e Fernanda Luísa Balvedi Bezerra de Menezes, a realizar-se na sede deste Juízo Federal, tendo em vista que na data

anteriormente designada (03.04.2008), estarei ausente desta Capital, atuando no Juizado Especial Federal Itinerante na cidade de Alta Floresta/MT. Cuiabá, 25 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

(fl.713 – Despacho) – I-Prejudicado o pleito de reconsideração formulado pela Defesa (fls.649/657), tendo em vista a ausência de manifestação (razões) em sede de apelação (autos nº 2007.36.00.018375-3), evidenciando a precariedade do interesse da Defesa na oitiva das testemunhas alienígenas. II-Assim, reafirmar a pretensão não defendida "oportune tempore", não tem o condão de suprir a inércia anteriormente verificada, sob pena da própria apelação ser considerada como perspicaz manobra protelatória da Defesa. III-Prorroga-se na instrução. Cuiabá, 14 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.010193-3 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: GENYFFER ALVES MOURA SANTOS SILVA

ADVOG.: MT3684-A – OTACÍLIO PERON

(fl.187 – Despacho) – [...] I-Constata-se nos autos que a Ré apresentou suas alegações finais (fls. 169/172) antes da acusação (fls. 175/177). Assim, a fim de que não seja considerada como perspicaz manobra ao contraditório, intime-se-a, novamente, para oferecer as suas razões.

2007.36.00.006.690-5 - PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): ADEMAR SILVA PERES

ADVOG.: MT4754 – UEBER R. CARVALHO

RÉU(S): SERINEU OSMAR TURA

ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS

RÉU(S): CELSO TURA

ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS

RÉU(S): ELIZABETH MARTINS FERREIRA

ADVOG.: MT8963 - ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISAA ABUD

RÉU(S): ELDO JACARANDÁ JÚNIOR

ADVOG.: MT3079A – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ

RÉU(S): AILDA DE DEUS SILVA

ADVOG.: MT8779A - PABLO CARVALHO DE FREITAS

RÉU(S): JOAO CARLOS CORREA CERQUEIRA

ADVOG.: MT1075A - EURICO DE CARVALHO

ADVOG.: TO2553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA

ADVOG.: TO2687 - IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA

RÉU(S): WILSON MARTINS ALVES

ADVOG.: MT2496B – RAUL DARCI DOLZAN

RÉU(S): ELDO JACARANDÁ

ADVOG.: MT3079A – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ

RÉU(S): RUBENS OMAR MAURMANN BORGES

ADVOG.: MT6259B – FRANCISCO B. DE VASCONCELOS

RÉU(S): ANTONIO JOSÉ DE JESUS

ADVOG.: MT10863 – JOÃO BENTO JÚNIOR

RÉU(S): CLÓVIS PERES FILHO

ADVOG.: MT8445 – PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA

ADVOG.: MT8408 – GISELE BARBOSA CASTELLO

RÉU(S): ADAÍDES PEREIRA GERVASIO

ADVOG.: MT8779A - MAGNO ALVES GARCIA

RÉU(S): ADAILTON GALDINO DE OLIVEIRA

ADVOG.: MT5940 - PAULO FABRINNY MEDEIROS

ADVOG.: MT4894 - DIOGO EGÍDIO SACHS

RÉU(S): AISLAN VIEIRA GONÇALVES

ADVOG.: SP61110 - LINÉRIO RIBEIRO DE NOVAIS

ADVOG.: SP168666 – DENILSON DE OLIVEIRA

RÉU(S): DIVINA CÉLIA MORENO NASCIMENTO

ADVOG.: MT3252 – ARIDAQUE LUIS NETO

RÉU(S): DIVINO MARRA DA SILVA

ADVOG.: MT8445B - PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA

ADVOG.: MT8408B - GISELE BARBOSA CASTELLO

RÉU(S): GASPAR BRAZ PEREIRA

ADVOG.: GO12798 – PAULO SILLAS LACERDA

RÉU(S): ELIANE SILVA MOREIRA

ADVOG.: MT8963-ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISAA ABUD

ADVOG.: TO3840 - RODRIGO CORBUCCI

RÉU(S): FRANCISCO GERVASIO PEREIRA

ADVOG.: MT8795 – RODRIGO ANTÔNIO RODRIGUEZ

RÉU(S): HELENA DA COSTA JACARANDÁ

ADVOG.: MT3079A – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ

RÉU(S): HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ

ADVOG.: MT3252 - ARIDAQUE LUIS NETO

RÉU(S): IRISMAR DE PAULA PARAGUASSU

ADVOG.: MT4451A - LUIZ AIRES CIRINEU NETO

RÉU(S): JAIRO HOHLENWER RODRIGUES

ADVOG.: MT2025 – ANTÔNIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA

RÉU(S): JOSÉ ROQUE DA COSTA

ADVOG.: MG81546 – MAGNO ALVES GARCIA

RÉU(S): LUCÉLIA BARROS LOPES PARREIRA

ADVOG.: MT10369 – MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JR.

RÉU(S): MARCELO ELIAS DE OLIVEIRA

ADVOG.: MT8795 – RODRIGO ANTÔNIO RODRIGUEZ

RÉU(S): MARIA DE LOURDES DIAS GUIMARAES

ADVOG.: MT5876 - JOÃO RODRIGUES DE SOUZA

RÉU(S): RENATO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOG.: MT8963 - ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISAA ABUD

ADVOG.: TO3840 - RODRIGO CORBUCCI

RÉU(S): RONDON RODRIGUES DA SILVA

ADVOG.: MT6259B - FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS

RÉU(S): THATTIANE GERVÁSIO DO NASCIMENTO

ADVOG.: MT8779A - MAGNO ALVES GARCIA

RÉU(S): WILSON ANTONIO PRESTES STEIN

ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS

RÉU(S): MAURO CÉLIO ELIAS MELO

ADVOG.: MT3079A – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ

RÉU(S): ANDERSON ANTONIO KLOSTER
 ADVOG.: GO14665 – ARMANDO CHAVES DE MORAIS
 ADVOG.: GO14665 – EUSÉBIO FERREIRA FREITAS
 RÉU(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 ADVOG.: MT8445 – PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA
 ADVOG.: MT8408 – GISELE BARBOSA CASTELLO
 RÉU(S): CARLOS AUGUSTO ABREU DE CERQUEIRA
 ADVOG.: MT8963-ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD
 RÉU(S): DIONISIO BARBOSA
 ADVOG.: MT5373 - HUGO BARROS DUARTE
 RÉU(S): FLODOMAR GOMES RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOG.: GO24088 – HERMANY T. REZENDE FILHO
 ADVOG.: GO12643 – EMANOEL B.ARAÚJO

(ato ordinatório, ref. folha 3010) - Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 116/2008-Secri/OLA, para a Seção Judiciária do Distrito Federal, para inquirição de testemunha de acusação, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

(ato ordinatório, ref. folha 3013) - Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 147/2008-Secri/OLA, para a Comarca de Barra do Garças/MT, para inquirição de testemunha de acusação, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.012.549-0 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: JOSÉ MARCIEL DA SILVA SANTOS
 ADVOG.: PA10896A – JOÃO AUGUSTO CAPELETTI
 RÉU: EDINALDO GUIMARÃES
 ADVOG.: PA12220 – ISAAC CAETANO PINTO

(fl.454 – Despacho) – [...] II-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.453). À fase de inquirição das testemunhas de defesa. III-Considerando que é dever do magistrado velar pela manutenção da ordem processual e pela rápida solução do litígio, intime-se a Defesa do acusado Edinaldo Guimarães a esclarecer a este Juízo Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a real necessidade efetividade em se ouvir todas as dez testemunhas arroladas anteriormente pela acusação, indicando a existência de vínculo (liame) jurídico-probatório entre o conhecimento dos fatos e a defesa do réu. IV-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Novo Progresso/PA, para a inquirição das testemunhas de defesa Claudinei Buss, Adailson Santana de Oliveira, Reginaldo Ribeiro de Souza, José Ilson Santana de Oliveira, Otávio de Almeida, Edilberto Gomes, Casemiro de Abreu e Nilton Silva, arroladas pelo acusado José Marciel da Silva (fls.436/437), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 148/2008-Secri/OC). V-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 27.03.2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.508-6 – PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: DANIEL ALVES DE QUEIROZ
 ADVOG.: RJ30236 – LÉLIO TEIXEIRA COELHO
 ADVOG.: RJ91093 – MARCELO JOVENTINO COELHO
 ADVOG.: MT9267 – ALESSANDRA DEVULSKY
 ADVOG.: RJ41099 – CARMEN MANSANO DA COSTA BARROS FILHA
 ADVOG.: MT6581 – PATRÍCIA GEVEZIER PODOLAN
 ADVOG.: MT3339A – PAULO HUMBERTO BUDÓIA
 ADVOG.: MT9906 – PAULO HUMBERTO BUDÓIA FILHO
 ADVOG.: SP249694 – ANA PAULA CERRI BUDÓIA
 ADVOG.: MT5649 – SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO
 RÉU: OSMAR ALVES DE QUEIROZ
 ADVOG.: SP110141 – JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI
 ADVOG.: MT6581 – PATRÍCIA GEVEZIER PODOLAN
 ADVOG.: MT9267 – ALESSANDRA DEVULSKY
 ADVOG.: MT3339A – PAULO HUMBERTO BUDÓIA
 ADVOG.: MT9906 – PAULO HUMBERTO BUDÓIA FILHO
 ADVOG.: SP249694 – ANA PAULA CERRI BUDÓIA
 ADVOG.: MT5649 – SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO
 RÉU: EDILSON GUERMAND DE QUEIROZ
 ADVOG.: MT6188B – NILSON JOSÉ FRANCO

(fl.815 – Despacho) – I-Tendo em vista certidão de folha 814 -verso, indefiro a oitiva da testemunha de defesa Suelena Barbosa Fulgêncio, arrolada pelo acusado Edilson Guermund Queiroz. II-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Juína/MT, para a inquirição da testemunha de defesa Geraldo Bento, arrolada pelo acusado Osmar Alves de Queiroz, com prazo de cumprimento de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 149/2008-Secri/OC). III-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá 18 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.579-9 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: RUI HEEMANN JÚNIOR
 ADVOG.: MT8783 – LEONILDO SEVERO DA SILVA
 RÉU: APARECIDO VICENTE PEREIRA
 ADVOG.: MT6942 – MEYRE GORET ALVES DA SILVA
 RÉU: ROSANA MARIA ZALEVSKI
 ADVOG.: MT3099 – DENOVAN ISIDORO DE LIMA

(fl.527 – Despacho) – [...] II-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.526). À fase de inquirição das testemunhas de defesa. III-Expeçam-se cartas precatórias para inquirição de testemunhas de defesa...Cuiabá, 27 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

(ato ordinatório, referente despacho folha 527) - Ficam as partes intimadas da expedição das Cartas Precatórias a seguir, para inquirição de testemunhas de defesa, devendo a suas respectivas tramitações serem acompanhadas diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais). Carta Precatória nº 150/2008-Secri/OC, para Comarca de Vera/MT, para inquirição de testemunha(s) de defesa Jussara Leobet e Bruno Boeing; Carta Precatória nº 151/2008-Secri/OC, para Comarca de Feliz Natal/MT, para inquirição de testemunha(s) de defesa Hilário Megiolaro, Luiz Antônio Rodrigues e José Antônio Dubiella; Carta Precatória nº 152/2008-Secri/OC, para Justiça Federal em Sinop/MT, para inquirição de testemunha(s) de defesa Gleyçon Benedito de Figueiredo, Luiz Mário Canal, Daniel Tenório, Jaime Giachim e Sidnei Ari Bellicanta; Carta Precatória 153/2008-Secri/OC, para a Comarca de Chapadão do Sul/MS, para inquirição de testemunha(s) de defesa Claudiomar Bocalon; Carta Precatória nº 154/2008-Secri/OC, para a Comarca de Sorriso/MT, para

inquirição de testemunha(s) de defesa Saulo Geraldo de Oliveira; Carta Precatória nº 156/2008-Secri/OC, para a Comarca de Marcelândia/MT, para inquirição de testemunha(s) de defesa José Reis; Carta Precatória nº 157/2008-Secri/OC, para Justiça Federal em Sinop/MT, para inquirição de testemunha(s) de defesa José Borelli.

(fl.528 – Despacho) – Manifeste-se a Defesa da ré Rosana Maria Zalevski, no prazo de 03 (três) dias, a respeito do exato endereço da testemunha José Magalhães Pinheiro (fl.447), sob pena de indeferimento da oitiva da mesma. Cuiabá, 22 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.504-1 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: RAFAEL DESTEFANI
 ADVOG.: MT6090 – FÁTIMA JUSSARA RODRIGUES
 RÉU: LEDEMAR DE MORAIS ALVES
 ADVOG.: MT6369 – JACKSON WILLIAM DE ARRUDA

(fl.454 – Despacho) – [...] II-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.453). À fase de inquirição das testemunhas de defesa. III-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de São José do Rio Claro/MT, para a inquirição das testemunhas de defesa Ademir Galiano Cardoso, Claudemir Santos da Silva e Claudemir Santos da Silva, arroladas pelo acusado Rafael Destefani (fl.443), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 160/2008-Secri/OC). IV-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 27 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.520-2 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: LUIZ CRISTÓVÃO CROCETTA
 ADVOG.: SC19518 – WANDERLEY BECKER
 RÉU: LUIZ HENRIQUE BAGGIO CROCETTA
 ADVOG.: SC3627 – JANOR LUNARDI
 RÉU: LUIZ CROCETTA
 ADVOG.: SP59913 – SÍLVIO GUILLEN LOPES
 ADVOG.: RO2305 – MÁRIO CÉSAR TORRES MENDES

(fls.673/674 – Despacho) – [...] II-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.672). À fase de inquirição das testemunhas de defesa. III-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Orleans/SC, para inquirição das testemunhas de defesa Reginaldo Bratti, Joelson Delorenzi Canever, Mário César Cuker, Silvano da Silva, Giovane Mazzuco, arroladas pelos acusados Luiz Henrique Baggio Crocetta (fl.436) e Luiz Cristóvão Crocetta (fl.483), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 161/2008-Secri/OC). IV-Expeça-se carta precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para a inquirição das testemunhas de defesa Ronaldo Benedetti, Eduardo Moreira e Carlos Martins, arroladas pelo acusado Luiz Crocetta (fl.483), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 162/2008-Secri/OC). V-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Vilhena/RO, para a inquirição das testemunhas de defesa Gustavo Valmórbida e Joércio Paulino da Costa, arroladas pelo acusado Luiz Crocetta (fl.483), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 163/2008-Secri/OC). VI-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Colniza/MT, para a inquirição da testemunha de defesa Gervi Cechinel Javaris, arrolada pelo acusado Luiz Crocetta (fl.483), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 164/2008-Secri/OC). VII-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Pedras Grandes/SC, para a inquirição da testemunha de defesa Adelfo Flípe, arrolada pelo acusado Luiz Crocetta (fl.483), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 165/2008-Secri/OC). VIII-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 24 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.525-0 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): MÁRCIO HEINZEN
 ADVOG.: RO489A – ZÍLIO CÉSAR POLITANO
 RÉU(S): NOELI TRINDADE
 ADVOG.: RO489A – ZÍLIO CÉSAR POLITANO

(fl.451 – Despacho) – I-Considerando que a Defesa dos réus não se manifestou sobre o despacho de folha 449, determino sejam inquiridas, como testemunhas de defesa, além das duas arroladas por cada réu em suas defesas prévias, as seis primeiras testemunhas declinadas inicialmente pela Acusação e, posteriormente, pela defesa, respeitando-se assim o número total, previsto no artigo 398 do CPP. Cuiabá, 14 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2006.36.00.017.029-4 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQUERENTE: MÁRIO LUIZ GIACOMELLI
 ADVOG.: MT3277A – CLÁUDIO ALVES PEREIRA
 ADVOG.: MT3418A – JOSÉ OSVALDO LEITE PEREIRA

(fl.144 – Despacho) – Ciência às partes da sindicância instaurada pelo DPF (fls.54/142). Após, nada sendo requerido em cinco dias, arquivem-se. Cuiabá, 25 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.523-3 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: DORCILA BALBINOT TURATTI
 ADVOG.: RO489A – ZÍLIO CÉSAR POLITANO
 RÉU: LEANDRO PLÁCIDO TURATTI
 ADVOG.: RO1084 – SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS
 ADVOG.: RO1135 – ELIANE GONÇALVES FACINNI LEMOS
 ADVOG.: RO93A – LUIZ ANTÔNIO XAVIER DE SOUZA ROCHA

(fl.1008 – Decisão) – I-Acolho o aditamento à Denúncia ofertado pelo MPF às folhas 542/557, porquanto o artigo 569 do CPP admite que as omissões da peça acusatória sejam retificadas até a Sentença. II-Como o referido aditamento melhor especificou os fatos e inovou a acusação, renovem-se os interrogatórios dos réus, devendo a respectiva carta precatória ser acompanhada tanto da denúncia quanto de seu aditamento. Observe-se que deverá ser reaberto o prazo para o acusado apresentar defesa prévia. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2006.36.00.015839-0 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: VALENTIN BINDE RIBEIRO FILHO
 ADVOG.: SC9436 – JAIR MARCELO FABIANI

fl.176. Avoco os autos para cancelar a audiência de INQUIRIRÃO de testemunhas de acusação marcada conforme despacho de fl. 171 (22/04/2008 às 16:15 horas), tendo em vista a incompatibilidade

com a pauta de audiências do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT. Redesigno tal audiência para a data de 19/05/2008, às 14:00 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

2007.36.00.012631-8 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ALLAN KARDEC SANTOS E OUTRO
ADVOG.: MT2469 – ALLAN KARDEC SANTOS
ADVOG.: MT3613B - JOAO JENEZERLAU DOS SANTOS
ADVOG.: SP203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS
ADVOG.: MT8464 - CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
ADVOG.: TO3360 - ILMA SANTOS MORAIS

fl. 1013. "Defiro o pleito de fls. 1008/1009. Designo o dia 12/05/2008, às 16h30, para interrogatório do réu Francisco Adenor Pinheiro Filho."

2006.36.00.002572-8 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: LEDA REGINA DE MORAES RODRIGUES E OUTROS
ADVOG.: MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOG.: MT00005637 - GERSON MEDEIROS
ADVOG.: MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO
ADVOG.: MT00004652 - MARIO APARECIDO LEITE C. PRATES

fls. 740/742. (...) Ante o exposto, defiro o requerimento formulado pelo Réu Luiz Claro de Melo às fls. 726/7, bem aquele pertinente à Acusada Eliete Maria Dias Ferreira Modesto à fl. 723, de substituição da testemunha Maísa Silva de Jesus por Antônio Moreno, porquanto apresentado tempestivamente, considerando o determinado à fl. 693. Por fim, acolho o pedido da testemunha Anadir Marcelina Nunes Bueno para ser ouvida em outra data, a fim de evitar prejuízo à Defesa dos Réus que a arrolaram (fl. 707). Designo o dia 12/06/2008, às 14:30 horas, para a realização de audiência de inquirição das testemunhas Altino Satiro dos Reis Filho, Wanderlei Bafa Claveiro, Pedro Antonio Pereira de Barros (arroladas por Luiz Claro de Melo - fl. 312), Antônio Moreno (arrolada por Eliete Maria Dias Ferreira Modesto - fl. 723) e Anadir Marcelina Nunes Bueno (arrolada por Carlos Marino Soares da Silva e Jairo Carlos de Oliveira - fls. 454, 563 e 707). Notifique-se a testemunha Valter Albano da Silva para que, no prazo de cinco dias, escolha uma das três datas a seguir, para ser inquirido na sala de audiências deste Juízo, ou em outro local que indicar: 12/06, às 14:00 h.; 19/08, às 14:00 h., ou 26/08 às 14:00 h., do ano de 2008. Reiterem-se os termos ofício de fl. 720, requisitando a devolução da carta precatória independente de cumprimento, como determinado à fl. 693. Certifique a Secretária o cumprimento, por parte da Defesa de Carlos Marino, do determinado à fl. 710. Intimem-se.(...)

fl. 763. (...) Junte-se aos autos nº 2006.36.00.002572-8. II – Homologo a data de 18/08/2008, às 14:00 horas, para a oitiva da testemunha de acusação VALTER ALBANO DA SILVA, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. (...)

BOLETIM N. 048/2008-CÍVEL

PROC2005.36.00.016799-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSEAUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES
NOVAISADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVESADVOGADO : MT00005936
- JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRAADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZARÉU : JEFFERSON GONCALVES DA SILVAADVOGADO : MT00002234 - JOSE DE LIMA FERNANDESDecisão (fls. 171):

"I- Tendo em vista a redação do artigo 125, IV do Código de Processo Civil, de que compete ao juiz tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes, avoco os presentes autos para ofertar aos litigantes a possibilidade de entabularem transação visando o encerrando deste litígio. Para tanto designo a data de 18/06/2008, às 14:00 horas. II- Sem prejuízo da audiência ora designada, cientifiquem as partes acerca do parecer da contadoria de fls. 166/168, devendo o autor, se for o caso, complementar o depósito do valor faltante (fl. 168). II- Intimem-se. Cuiabá, 28 de abril de 2008."

PROC2007.36.00.006195-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO AGRÁRIO
EXQTE : PAULO ORIDES SANTILLI E OUTRO
ADVOGADO : MT00002223 - EMANOEL AGOSTINHO DE ALMEIDA
ADVOGADO : SP00056744 - JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SP00105599 - LUIZ OLAVO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SP00091463 - PAULO SERGIO DO NASCIMENTO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Sentença (fls. 264/265):

"(...) Diante do acontecido, indefiro o pedido inicial, declarando EXTINTO o vertente feito, ante a impossibilidade jurídica do objeto da demanda. (...) Cuiabá, 18/12/2007."

Despacho (fls. 287):

"Recebo a apelação de fls. 274/278, interposta pela parte Exequente, nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) Cuiabá, 08/02/2008."

PROC2007.36.00.011395-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO AGRÁRIO
EXQTE : ELOI BRUNETTA E OUTRO
ADVOGADO : GO0002482A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO : GO00019739 - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO : MT0002105A - FABER VIEGAS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Despacho (fls. 1789):

"Recebo a apelação de fls. 1777/1785, interposta pela parte Exequente, nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) Cuiabá, 01/02/2008."

PROC2006.36.00.010828-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
REQDO : SERGIO SANTA CECILIA CORREA
REQDO : ELZA MARIA TAVARES CORREA
ADVOGADO : GO0016948A - DJALMA PEREIRA REZENDE
ADVOGADO : GO00024720 - HENRIQUE LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES

Decisão (fls. 354- REPUBLICAÇÃO):

"I- Em atendimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento n. 2008.01.00.000274-4/MT, juntada às fls. 351/352, suspendo, por ora, a realização da perícia determinada na decisão de fls. 292/295. II- Outrossim, designo o dia 13.05.2008, às 14h30, para audiência de tentativa de conciliação."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secretaria: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2008
BOLETIM 053/2008

AUTOS COM DESPACHO, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.36.00.011807-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SALIM BOTELHO DE CAMPOS E OUTRO
ADVOGADO : MT0006197 – JOAQUIM SPADONI
ADVOGADO : MT0006735 – JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
REU : UNIAO FEDERAL
DE.LIDE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA
ADVOGADO : MT00008521 - CINARA CAMPOS CARNEIRO
ADVOGADO : MT00005752 - DENNIS MACHADO DA SILVEIRA
ADVOGADO : MT00005478 - FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005987 - ITAMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005384 - JOAO GOMES DE SANTANA
ADVOGADO : MT00004642 - JORGE ELIAS NEHME
ADVOGADO : MT00004419 - NAGIB KRUGER
ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA
ADVOGADO : MT00003928 - WILLIAM JOSE DE ARAUJO
(Fl. 274) Defiro o pedido de prova pericial. Para tanto nomeio o contabilista Edeval Dórico Cruz e Silva. Faculto às partes a oportunidade para indicarem assistentes técnicos e apresentarem seus quesitos, em cinco dias.

#PROC2005.36.00.013848-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
IMPDO : PREGOEIRO DA GERENCIA EXECUTIVA DO IBAMA EM MATO GROSSO
(Fl. 630) Recebo a apelação interposta pelo Impetrante (fls. 613/25) no efeito devolutivo.

#PROC2006.36.00.013751-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BOMFIM DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA MINERAL LTDA
ADVOGADO : MT00009297 - NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO
(Fl. 128) Recebo a apelação interposta pelo Impetrante (fls. 100/25) no efeito devolutivo.

#PROC2006.36.00.016471-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO BELOTO SOBRINHO
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
IMPDO : GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA-MT
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA
(Fl. 99) Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 78/97) no efeito devolutivo.

#PROC2007.36.00.001345-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DISMOBRAS IMPORT. EXPORT. E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
ADVOGADO : SP00230904 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
ADVOGADO : MT00006483 - INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN
ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
ADVOGADO : MT00006748 - LARISSA SCHWARZ DE MELLO SOUZA
ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
ADVOGADO : MT00010740 - SILVIA MARA GONCALVES
ADVOGADO : MT00008351 - TATIANE BATISTA MELO COSTA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
(Fl. 225) Recebo a apelação de fls. 218/24, interposta pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), no efeito devolutivo. Intime-se o impetrante para apresentar as contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...).

#PROC2007.36.00.002945-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FREIRIA & LIMA LTDA
ADVOGADO : RS00054156 - GUSTAVO VETTORATO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
(Fl. 222) Recebo a apelação interposta pela UNIÃO – Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso (fls. 162/9) no efeito devolutivo. Intime-se o impetrante para apresentar as contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2007.36.00.002951-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LUIS CARLOS CAMPANHA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
(Fl. 87) Recebo a apelação de fls. 80/6, interposta pelo impetrado (INSS-MT), no efeito devolutivo. Intime-se o impetrante para apresentar as contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...).

#PROC2007.36.00.004450-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S/A
ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA DE CUIABA/MT
(Fl. 204) Recebo a apelação interposta pelo Impetrante (fls. 182/91) no efeito devolutivo.

#PROC2007.36.00.004451-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S/A
ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR
ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA DE CUIABA/MT
(Fl. 206) Recebo a apelação interposta pelo Impetrante (fls. 162/182) no efeito devolutivo.

#PROC2007.36.00.007481-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE NATALINO DE OLIVEIRA GIUSTI
 ADVOGADO : MT00002625 - RICARDO QUIDA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 (Fl. 94) Recebo a apelação interposta pelo Impetrante (fls. 86/93) no efeito devolutivo.

#PROC2007.36.00.016573-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SALIM JORGE SALOMAO
 ADVOGADO : MT00005819 - FABIO DE AQUINO POVOAS
 IMPDO : ADMINISTRADOR EXECUTIVO REGIONAL DE CUIABA - MATO GROSSO
 (Fl. 155) I - Defiro o pleito de fls. 59 (...). III - (...) arquivem-se os autos.

AUTOS COM SENTENÇA, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.36.00.004194-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TORLIM INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA
 ADVOGADO : SP00100930 - ANNA LUCIA M. P. CARDOSO DE MELLO
 ADVOGADO : SP00223826 - NICHOLAS AREF S. DE MELLO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM RONDONOPOLIS-MT
 (Fl. 95/77) DISPOSITIVO - Ante o exposto, declaro extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas processuais pela Impetrante e honorários advocatícios indevidos. Recolhidas as custas e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. PRI.

#PROC2007.36.00.000012-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LAIS REGINA PEDROMILO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
 ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
 IMPDO : COORDENADOR DE EXAMES VESTIBULARES DA UFMT
 (Fl. 63/5) DISPOSITIVO - Ante o exposto, declaro extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, revogando a liminar anteriormente deferida. Custas processuais pela Impetrante. Honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Transitada em julgado e recolhidas as custas, arquivem-se. PRI.

#PROC2007.36.00.000264-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALVARO FERREIRA JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD
 ADVOGADO : MT00009165 - JULIANA CALLEJAS
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INCRA/MT
 (Fl. 204/6) DISPOSITIVO - Ante o exposto, denego a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Recolhidas as custas e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.000552-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASSIS CLAUDIO TIRLONI
 ADVOGADO : MT00004984 - STELA CUNHA VELTER
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INCRA/MT
 (Fl. 52/4) DISPOSITIVO - Ante o exposto, denego a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Recolhidas as custas e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.003202-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GALVAN E NIGRO ADVOCACIA EMPRESARIAL
 ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
 ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 (Fl. 102/6) DISPOSITIVO - Ante o exposto, NEGÓ A SEGURANÇA vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ).

#PROC2007.36.00.004173-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SEBASTIAO DE BRITO
 ADVOGADO : MT00007801 - EDNILMA PIRES DE CAMARGO
 ADVOGADO : MT00006454 - MARCEL ALEXANDRE LOPES
 ADVOGADO : MT0002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
 (Fls. 73/5) DISPOSITIVO - Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, apenas para determinar que o INCRA analise o processo administrativo nº 54240.005685/2005-08, expedindo uma resposta a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis. Custas em reembolso, pela metade. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário.

#PROC2007.36.00.004539-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : WILLIAN FERREIRA SANTANA
 ADVOGADO : MT00008884 - MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 (Fl. 62/6) DISPOSITIVO - Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e extingo o processo cm resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pelo Impetrante. Honorários advocatícios indevidos (súmula 105/STJ). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ao arquivo, após o trânsito em julgado.

#PROC2007.36.00.005000-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALOIZIO COSTA PIRES JUNIOR
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00007954 - ITAMAR FRANCISCONI SILVA FILHO
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00007873 - RODRIGO OTAVIO GOMES C FERREIRA BARBOSA
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 ADVOGADO : MT00007530 - TARGUS RIGON WESKA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
 (Fl. 77/9) DISPOSITIVO - Ante o exposto, denego a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Recolhidas as custas e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.005274-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE CARLOS CARDOZO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007836 - JOSE THADEU DOS SANTOS MESQUITA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 (Fl. 91/4) DISPOSITIVO - Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Impetrante. Honorários advocatícios indevidos.

#PROC2007.36.00.005333-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NOEMI MARGARIDA FREIRE DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 (Fl. 121/30) DISPOSITIVO - Pelo exposto, CONCEDO a ordem pleiteada, para determinar que a(s) autoridade(s) apontada(s) como coatora(s) abstenha(m)-se, definitivamente, de promover a cobrança dos valores mencionados na Notificação de Reposição ao Erário de fl. 24, referente aos valores recebidos pelo(a)s impetrante(s) a título de reajuste de 28,86%, no período de maio de 1996 a dezembro de 1997, confirmando a liminar concedida. Custas em reembolso. Honorários advocatícios indevidos (Enunciado n. 105 do STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. PRI.

#PROC2007.36.00.005713-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUCIANO BARBOSA DA SILVEIRA
 ADVOGADO : MT00009202 - FÁBIO SOUZA PONCE
 IMPDO : REITOR DO INSTITUTO CUIABA DE ENSINO E CULTURA - ICEC
 (Fl. 45/9) DISPOSITIVO - Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e extingo o processo cm resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pelo Impetrante. Honorários advocatícios indevidos (súmula 105/STJ). Ao arquivo, após o trânsito em julgado.

#PROC2007.36.00.006153-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA EPP
 ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO
 ADVOGADO : MT00009844 - RENATA PIMENTA DE MEDEIROS
 ADVOGADO : MT00007196 - TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN
 ADVOGADO : MT00008045 - VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 IMPDO : PROCURADORA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 (Fl. 105/9) DISPOSITIVO - Ante o exposto, nego a segurança vindicada. Custas processuais pelo Impetrante. Honorários advocatícios indevidos (súmulas nº 512 do STF e 105/STJ). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.006214-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FRANCISCO GADDA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
 (Fl. 54/6) DISPOSITIVO - Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA VINDICADA, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua incapacidade laborativa ou até sua efetiva reabilitação profissional. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário (art. 12, parágrafo único, da Lei 1.533/51). PRI.

#PROC2007.36.00.007102-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SERAFINA PEREIRA MARINS
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 (Fl. 55/7) DISPOSITIVO - Ante o exposto, denego a segurança pleiteada. Sem custas processuais, em face do pedido de assistência judiciária gratuita (fl. 11), que ora defiro. Honorários advocatícios indevidos. Com o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.007386-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JULIO DE LAMONICA FREIRE
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 (Fl. 131/5) DISPOSITIVO - Com efeito, concedo a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, determinando aos Impetrados que se abstenham de efetuar descontos nos proventos do Impetrante a título de reposição ao erário, nos moldes do Ofício Circular nº 003/CGP/2007 e anexo. Custas processuais, em reembolso, pelos Impetrados. Honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário (art. 12, parágrafo Único, da Lei 1.533/51). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.007493-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PRISMA MADEIRAS LTDA ME
 ADVOGADO : MT00008723 - JOYCE CARLA MARZOLA DE ANDRADE HEEMANN
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT
 (Fls. 205/7) DISPOSITIVO - Ante o exposto, quanto ao pedido principal, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, apenas para determinar que o IBAMA analise o processo administrativo nº 02054.00555/2006, em 04/12/2006, expedindo uma resposta a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis. Quanto ao pedido subsidiário, indefiro a petição inicial, com fulcro no art. 267, IV, do CPC, por incompatibilidade de pedidos, uma vez que a competência para análise e julgamento desta pretensão é da Justiça Estadual. Custas em reembolso, pela metade. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.007561-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUCIA AUXILIADORA INFANTINO DE GOIS
 ADVOGADO : MT00010177 - CLAUDIA INFANTINO MARTINS
 ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICARDES DA SILVA
 IMPDO : CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE-MT UNIVAG
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVAG
 (Fl. 35/6) DISPOSITIVO - Tramitando o feito na Justiça Federal comum, originariamente ou por meio de redistribuição, é imperioso o pagamento das custas. O não-reconhecimento implica na extinção do feito, com base no art. 257 do CPC, com o cancelamento da distribuição. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Condono o

impetrante ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. PRI. Transitada em julgado e pagas as custas ou sem sendo estas em valores inferiores para a inscrição em dívida ativa, arquivem-se os autos com as cautelas legais.

#PROC2007.36.00.007908-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BRUNA BORGES OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
ADVOGADO : MT00008596 - MAKSON ESCOLASTICO MORAES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Fl. 78/80) DISPOSITIVO – Ante o exposto, denego a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Recolhidas as custas e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.007914-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDESIO CARDOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
(Fl. 164/8) DISPOSITIVO – Com efeito, concedo a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, determinando aos Impetrados que se abstenham de efetuar descontos nos proventos do Impetrante a título de reposição ao arário, nos moldes do Ofício Circular nº 003/CGP/2007 e anexo. Custas processuais, em reembolso, pelos Impetrados. Honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário (art. 12, parágrafo único, da Lei 1.533/51). PRI.

#PROC2007.36.00.008882-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
(Fl. 61/4) DISPOSITIVO – Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA VINDICADA, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua incapacidade laborativa ou até sua efetiva reabilitação profissional. Tendo em vista que o perito concluiu pela existência de incapacidade laborativa, comprove o INSS o restabelecimento do benefício em cumprimento à liminar deferida, em três dias. Nada a deferir quanto aos pleitos do Impetrante de fls. 56 e 58/9, por se referirem a benefício de número diverso do objeto desta ação (NB 5218401788). Defiro o pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária (fl. 11). Custas processuais e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário (art. 12, parágrafo único, da Lei 1.533/51). PRI.

#PROC2007.36.00.009328-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ERCILIO FRANCISCO SERAFIM FILHO
ADVOGADO : MT0003630A - JOSE LOTFI CORREA
ADVOGADO : MS00011755 - RITA CAMPOS FILLES LOTFI
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Fl. 126/31) DISPOSITIVO – Ante o exposto, nego a segurança vindicada. Custas processuais pelo Impetrante. Honorários advocatícios indevidos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC 2007.36.00.009472-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO PEDRO MEDEIROS
ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT
(Fl. 175/7) DISPOSITIVO – Ante o exposto, denego a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Recolhidas as custas e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.009526-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CIBERIO TOMASI
ADVOGADO : MT0004746B - FRANCISCARLOS ALCANTARA
ADVOGADO : MT0004783B - HAMILTON VIRGILIO MEDEIROS
ADVOGADO : MT0004929B - PAULO SERGIO GONCALVES PEREIRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Fl. 185/7) DISPOSITIVO – Ante o exposto, denego a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Recolhidas as custas e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.010156-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RODOLFO AURELIO BORGES DE CAMPOS E OUTRO
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT
(Fl. 92/4) DISPOSITIVO – Ante o exposto, denego a segurança vindicada. Indefiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos Impetrantes à fl. 18. Custas processuais remanescentes pelos Impetrantes e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Transitado em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.010211-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JACKSON LORENZETTI
ADVOGADO : SP00188964 - FERNANDO TONISSI
ADVOGADO : SP00189262 - JOAO HENRIQUE GONCALVES DOMINGOS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
(Fl. 84/7) DISPOSITIVO – Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE a segurança pleiteada, confirmando a liminar anteriormente concedida, para o fim determinar à imediata liberação da construção pendente sobre o veículo caminhonete, marca Chevrolet, modelo S10, cabine dupla , ano 2004/2005, cor branca, placa JZZ 1109, Chassi nº 9BG138KC05C403572, comprometendo-se o impetrante, por tempo a ser lavrado pelo impetrado nos autos do processo administrativo correspondente, informar os dados dos bens adquiridos com os recursos provenientes da alienação do bem citado. Custas em reembolso. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). PRI. Sentença sujeita ao reexame necessário. Transitada em julgado, arquivem-se.

#PROC2007.36.00.010373-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GENEZIA VALENTINI CIFALI E OUTROS
ADVOGADO : MS00005652 - MARCIO SALES PALMEIRA
ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES
ADVOGADO : MT00005652 - SILENO REZENDE TAVARES

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Fls. 145/7) DISPOSITIVO – Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, apenas para determinar que o INCRA analise o processo administrativo nº 54240.004215/2006-08, expedindo uma resposta a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis. Custas em reembolso, pela metade. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se Intimem-se.

#PROC2007.36.00.010553-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AMERICO MODESTO E OUTRO
ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Fls. 64/6) DISPOSITIVO – Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, apenas para determinar que o INCRA analise o processo administrativo nº 54240.000437/2006-43, expedindo uma resposta a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis. Custas em reembolso, pela metade. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se Intimem-se.

#PROC2007.36.00.010712-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO CLAUDENIR CASTELLANI
ADVOGADO : MT0001140A - GUSTAVO NEDEL
ADVOGADO : MT00003483 - HOMERO AMILCAR NEDEL
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Fl. 72/4) DISPOSITIVO – Ante o exposto, denego a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Recolhidas as custas e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.010994-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANGELICA LETICIA GABRIEL
ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI
ADVOGADO : MT00004849 - ORLANDO CAMPOS BALERONI
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Fl. 74/6) DISPOSITIVO – Ante o exposto, denego a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Recolhidas as custas e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.011387-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AMILTON MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT00005747 - MARCOS LUCIANO ARGES
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
(Fl. 120/6) DISPOSITIVO – Assim, concedo parcialmente a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, de modo a autorizar os Impetrantes a colar grau no curso de Direito, ainda que inadimplentes. No entanto, compete aos Impetrantes arcar com o custo de locação ou compra de beca e à Impetrante Lídia Maria Machado Moraes entregar a documentação faltante à instituição de ensino. Defiro o pleito de concessão de assistência judiciária (fl. 10). Custas processuais e honorários advocatícios indevidos (Súmulas 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.011694-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GISELLE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
(Fl. 61/4) DISPOSITIVO – Ante o exposto, DENEGO a segurança pleiteada e, por conseguinte, revogo a liminar anteriormente concedida. Sem custas, em face de ser a Impetrante beneficiária da assistência judiciária gratuita, que ora defiro (fl. 12). Honorários advocatícios indevidos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.011862-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LINDAURA DOS SANTOS MORAEL
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
(Fl. 50/2) DISPOSITIVO – Ante o exposto, denego a segurança pleiteada. Sem custas processuais, em face do pedido de assistência judiciária gratuita (fl. 13), que ora defiro. Honorários advocatícios indevidos. Com o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.012210-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FELIX HUMBERTO SIMONETTI
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Fl. 80/2) DISPOSITIVO – Ante o exposto, denego a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Recolhidas as custas e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#PROC2007.36.00.012265-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : KARINE ALMEIDA GARCIA
ADVOGADO : MT00010986 - DANIELLE TAQUES LEITE
ADVOGADO : MT00008865 - VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA
ADVOGADO : MT00010445 - VINICIUS MAURICIO ALMEIDA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
(Fl. 70/1) DISPOSITIVO – Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA (art. 158, parágrafo único do CPC), JULGANDO EXTINTO o processo sem resolução do mérito (art. 267, VIII, do CPC). Sem honorários advocatícios (súmula 105 do c. STJ). Custas pela Impetrante. PRI. Transitada em julgado e pagas as custas ou sem sendo estas em valores inferiores para a inscrição em dívida ativa, arquivem-se os autos com as cautelas legais.

#PROC2007.36.00.012392-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE PRAXEDES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
(Fl. 62/4) DISPOSITIVO – Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA VINDICADA, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua incapacidade laborativa ou até sua efetiva reabilitação profissional. Custas processuais e honorários

advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário (art. 12, parágrafo único, da Lei 1.533/51). PRI.

#PROC2007.36.00.012838-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO S/A
 ADVOGADO : MT00009168 - ELIZABETE FATIMA FLORES
 ADVOGADO : MT00008460 - NAYARA ANDREA PEU DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
 (Fl. 141/3) DISPOSITIVO – Ante o exposto, denego a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Recolhidas as custas e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos.

#PROC2007.36.00.013054-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NAIDA JOSE BERNARDO
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 (Fl. 81/3) DISPOSITIVO – Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA VINDICADA, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua incapacidade laborativa ou até sua efetiva reabilitação profissional. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos (súmulas 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário (art. 12, parágrafo único, da Lei 1.533/51).

#PROC2007.36.00.013638-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO DA MATTA SOBRINHO
 ADVOGADO : MT0003630A - JOSE LOTFI CORREA
 ADVOGADO : MS00011755 - RITA CAMPOS FILLES LOTFI
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 (Fl. 140/3) DISPOSITIVO – Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Impetrante. Honorários advocatícios indevidos.

#PROC2007.36.00.017870-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA DA CONCEICAO SILVA
 ADVOGADO : MT00010746 - ENZO RANGEL DE MENDONCA MEDEIROS
 ADVOGADO : MT00004467 - NORMA AUXILIADORA MAIA HANS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INCRA-MT
 (Fl. 68/70) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO EXTINTO o vertente feito, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Impetrante e honorários advocatícios indevidos. PRI, inclusive o MPF.

#PROC2008.36.00.003567-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NELZA MARILIA DE ALBUQUERQUE NUNES
 ADVOGADO : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI
 ADVOGADO : DF00018935 - ALEX COSTA ALMEIDA
 ADVOGADO : DF00022993 - ANA PAULA DANTAS MAGNO
 ADVOGADO : DF00019436 - EDSON KAZUO KATAGIRI
 ADVOGADO : DF00021699 - LIGIA DE MENEZES JANSEN
 ADVOGADO : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHEIN SOARES DA SILVA
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA-MT
 (Fl. 52/3) DISPOSITIVO – Pelo exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, ante a inadequação da via eleita, ficando ressalvado o acesso pelas vias ordinárias. Custas pelo Impetrante. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). PRI. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.

#PROC2008.36.00.003569-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : APARECIDO MARIANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCIINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 (Fl. 146/8) DISPOSITIVO – Em face do exposto, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos art. 267, VI, do CPC. Sem honorários. Custas processuais pelo Impetrante. Em não havendo recurso, arquivem-se os autos, ficando desde já deferido o eventual pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, deixando-se cópias nos autos, às expensas do Impetrante. PRI.

#PROC. 2008.36.00.004511-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RIOCLARENSE
 ADVOGADO: MT00003856 - JOAO BATISTA MARIANO
 IMPDO: GERENTE REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO
 IMPDO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA ANATEL EM MATO GROSSO
 (Decisão fls. 106/112) ... Ante o exposto, INDEFIRO a medida de urgência postulada. (Ato Ordinatório fl. 113) Forneça a parte Impetrante contraféis em número suficiente para a notificação dos impetrados.

#PROC. 2008.36.00.005134-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPETRANTE: GLAUCIA CORDEIRO LEITE DOS ANJOS
 ADVOGADO: MT00011420 – INGRID MELINDA LEITE DOS ANJOS ANTONIETTI
 IMPDO: PRESIDENTE DA UNITAS – UNIÃO DAS FACULDADES DE TANGARÁ DA SERRA
 (Despacho fl. 33) I – Intime-se pessoalmente a parte impetrante, por carta, a efetuar o recolhimento das custas de distribuição, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil.

#PROC. 2007.36.00.013570-4 AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS
 REQTE: RADIO JANGADA FM LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007167 - ANTONIO LUIZ DE DEUS JÚNIOR
 ADVOGADO : MT00003799 - RUBI FACHIN
 REQDO: GERENTE OPERACIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO
 (Decisão fls. 76) Instado a promover a restauração dos autos, o Impetrado colacionou ao feito o dossiê judicial completo. Assim, resta homologada a restauração dos presentes autos, prosseguindo-se o seu andamento processual.

#PROC2008.36.00.001112-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ABELARDO ANDRE REZENDE E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INCRA/MT
 (Decisão fls. 157/158) ... Assim, por força da disposição vertida no art. 511 do CPC, não comprovado o recolhimento do preparo, que é requisito de admissibilidade do recurso de apelação, necessário impor

ao Impetrante a pena de deserção, negando-se, por consequência, o prosseguimento da apelação interposta às fls. 135/147.

3º VARA FEDERAL

V PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
 Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Atos do Exmo.
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 30 de Abril de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.013460-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ALCYIA MARIANA ANJOS DA LUZ E OUTROS
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 ADVOGADO : DF00002560 - ROBERTO YAMASHIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“

II - Tratando-se o BANCO CENTRAL DO BRASIL de pessoa jurídica de direito público, e considerando o disposto no art. 222, alínea c, do CPC, indefiro o pedido de citação por carta de fl. 287.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.003720-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JAIR HOTTIS FREZ E OUTROS
 ADVOGADO : MT00011519 - GUSTAVO COSTA GUILHERME SALAZAR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 REU : INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
 REU : AGROPECUARIA RIO DAS PEDRAS LTDA
 REU : AGROPECUARIA VIDEIRA LTDA
 REU : SERGIO BOM
 REU : UDILA CARELLI BOM
 REU : DOLFIR BOM
 REU : MARIA ELISABETH CARELLI BOM
 REU : ZORTEA BRANCHER S/A
 REU : HILARIO ZORTEA
 REU : HUMBERTO BUSATO
 REU : SERGIO BOM & IRMAO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“

Remetam-se, pois, com urgência, em razão do pedido de antecipação de tutela a ser analisado, os autos ao Juízo Federal da Subseção de Cáceres/MT, para processamento e julgamento do feito.”

2008.36.00.005104-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RUTH PEDROSO DE RESENDE
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCIINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“

Desse modo, DEFIRO PARCILAMENTE A DECISÃO,”

2008.36.00.005104-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RUTH PEDROSO DE RESENDE
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCIINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“

Desse modo, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR, ..."

2008.36.00.003519-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADRIANE DALLARMI RODRIGUES THOME
ADVOGADO : MT00011507 - ADRIANA AUXILIADORA MOURA MORAES DE FREITAS
IMPDO : COORDENADOR DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFGT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Isto posto, INEIRO O PEDIDO DE LIMINAR."

2007.36.00.016607-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
IMPDO : TILLO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
IMPDO : PREGOEIRO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO NUCLEO ESTADUAL DE SAUDE DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00005373 - HUGO BARROS DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de LIMINAR."

2007.36.00.003704-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADILSON DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrado (fls. 68/74) no efeito devolutivo.
2. Intime-se o Impetrante para apresentar as contra-razões.
(...)"

2007.36.00.009884-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DAMIAO BISPO DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrado (fls. 62/71) no efeito devolutivo.
2. Intime-se o Impetrante para apresentar as contra-razões.
(...)"

1999.36.00.007085-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO : MT00006359 - FERNANDA TANAHASHI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. recebo o recurso de apelação interposto pela ré nos efeitos devolutivo e suspensivo.
2. Intime-se o autor para apresentar as contra-razões."

1998.36.00.006000-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : ISALINA CAMARGO MUNHAO
ADVOGADO : MS00007485 - DANIELA KUHN SARMENTO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Considerando que a sentença prolatada às fls. 124/129 ainda não transitou em julgado, tendo em vista que a parte Autora interpôs recurso de apelação, acolho o pedido de renúncia ao direito sobre que se funda a ação formulado pela parte Autora e JULGO EXTINTO o processo, com exame do mérito (art. 269, V, do CPC)."

2006.36.00.001959-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : BETTY NOGUEIRA ROCHA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. recebo o recurso de apelação interposto pela Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.
2. Intime-se o Ré para apresentar as contra-razões."

2002.36.00.003409-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANA MARIA HERMENEGILDA DE BARROS E OUTRO
ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" HOMOLOGO a proposta de honorários.
(...)"

2003.36.00.014525-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ILDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Assim, determino que a Autora junte cópia do contrato celebrado com a ré, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito."

2002.36.00.005857-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : SANDRA DA COSTA CAMPOS E OUTRO
ADVOGADO : SP00190222 - HUMBERTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo o recurso de apelação interposto pela ré nos efeitos devolutivo e suspensivo.
2. Intime-se os autores para apresentarem as contra-razões."

2003.36.00.016600-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : IVETE MONTEIRO LEMOS
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.
2. Intime-se o Ré para apresentar as contra-razões."

2002.36.00.003905-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANTONIO MARIA DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" HOMOLOGO a proposta de honorários periciais e fls. 227.
(...)"

2005.36.00.002890-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : PEDRO FERREIRA DIAS E OUTRO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo o recurso de apelação interposto pelos Autores nos efeitos devolutivo e suspensivo.
2. Intime-se o Ré para apresentar as contra-razões."

2006.36.00.015672-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EDUARDO CONTE RIGHEIS
ADVOGADO : MT00005101 - PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
ASSISTP : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Na seqüência, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro o Autor."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.001112-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO GARCIA TOSTA
ADVOGADO : MT00006062 - DANILO PIRES ATALA
ADVOGADO : MT00002684 - MARIONELY ARAUJO VIEGAS
IMPDO : ADMINISTRADOR DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2006.36.00.011817-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SUZUKI E CIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00009744 - ELAINE CRISTINA OGLIARI
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO

GROSSO CRF/MT
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2006.36.00.014965-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SANDRA MARIA PINHEIRO
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.000505-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO LAMEU DA ROCHA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.000506-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDELTIDES MARIANO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.000696-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LOURIVAL CAMILO DE LIMA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.000698-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUIS PAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.001107-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ZACARIAS DE LIMA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.001108-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EVANDRO CLEMENTINO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.002954-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO MANOEL DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.003192-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EURICO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.004609-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AILTON FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.006559-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LOURIVAL SIMAO DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.006779-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALCIDES ALVES DA CRUZ
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.007699-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.007700-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA JOELY DE CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.007701-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO ORLANDO MOTA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.011205-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE LUIZ JACOMIN FORNAGEIRO
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS."

2007.36.00.001221-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIZETE ROSA CORREA FERNANDES
ADVOGADO : TO00003216 - LOURIVAL ALVES SOARES
IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.002025-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDSON KELLER
ADVOGADO : MT00003162 - DECIO JOSE TESSARO
ADVOGADO : MT00007032 - VANESSA KLAUS SARAGIOTTO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....
Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE a segurança pleiteada,"

2007.36.00.016062-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TERCIO DIAS MELQUIADES NETO E OUTRO
ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
IMPDO : PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o processo em relação ao PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, ante sua ilegitimidade passiva,
Por outro lado, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando a medida liminar anteriormente concedida, ...”

2008.36.00.000369-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SONIA CATULE TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00005721 - JOAO FERNANDES DE SOUZA
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE AFIRMATIVO - FAFI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem conhecimento do mérito, ...”

2008.36.00.003457-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DO CARMO CORTEZ SAMPAIO
ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, INDEFIRO A INICIAL (Art. 295, I, o CPC), JULGANDO EXTINTO o processo, sem exame do mérito (art. 267, I, do CPC).”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.000361-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CLAUDIA DOURADO DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para apresentar cálculos, com memória discriminada e atualizada (art. 475-B, do CPC. Prazo de 15 (quinze) dias.”

2006.36.00.012003-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : AZELIO FERRACINI NETO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para apresentar cálculos, com memória discriminada e atualizada (art. 475-B, do CPC), com contra fé. Prazo de 15 (quinze) dias.”

2007.36.00.000368-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CRISTAL PEREIRA DE CARVALHO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre o documento de fls. 59 e sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 55.”

2004.36.00.000437-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
RÉU : WANDA LUCIA ALVES DE FREITAS

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias e apor assinatura na petição de fls. 42 e retirar os documentos.”

2007.36.00.002342-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : NILSON JACOB FERREIRA
RÉU : VALDECI GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00009845 - NILSON JACOB FERREIRA CALDAS

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez), dias sobre a contestação e sobre a decisão e fl. 75.”

2006.36.00.012900-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ELIZABETH CASSIMIRO DE SOUZA
RÉU : FITNES MATERIAIS ESPORTIVOS ME
ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte Autora.”

2007.36.00.014943-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : LINDE GASES LTDA
ADVOGADO : MT0007322A - ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
ADVOGADO : SP00125750 - CELIA REGINA GYARFI CLEEM DE ANDRADE
ADVOGADO : SP00195351 - JAMIL ABID JUNIOR
ADVOGADO : SP00196287 - KELLY CRISTINA MENDES SOUZA
ADVOGADO : SP00226640 - RAQUEL FEITOSA GONCALVES
ADVOGADO : SP00088646 - SANDRA CRISTINA PAIXAO D'NTONIO FRANCO DOS SANTOS
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para especificar, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretende produzir.”

2005.36.00.002922-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : DIONIZIO GOMES
RÉU : APARECIDA OTILIA DE LIMA GOMES
ADVOGADO : MT00009242 - YONY SOLEY MOLIN

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Ré intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2004.36.00.005801-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00007580 - JULIA JANE BRANDAO MARTINS GARCIA
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
RÉU : MUNICIPIO DE JACIARA-MT
RÉU : USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA
RÉU : USINA JACIARA S/A
ADVOGADO : GO00012539 - AUGUSTO CESAR ROCHA VENTURA
ADVOGADO : MT00006678A - MIRIAM MATTIONI
ADVOGADO : GO00017385 - SAMUEL MARTINS GONCALVES

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Ré intimada para especificar, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretende produzir.”

2007.36.00.015819-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : EUDILSON DA SILVA AMORIM
RÉU : SOPHIA MARIA DA SILVA AMORIM
ADVOGADO : MT0005719A - IRINEU PEDRO MUHL

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.”

2006.36.00.011928-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ELCIRLEY LUZ SILVA
RÉU : HELIANA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.”

2007.36.00.010446-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : UNIAO FEDERAL
RÉU : ELETRON ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A
ADVOGADO : MT00006976 - MONNY VENICIA VICTOR COELHO AGUIAR SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.”

2007.36.00.007792-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : MARIA JOSE ALVES REZENDE
RÉU : JOSE ALVES REZENDE
RÉU : SHOPPING DO ESTUDANTE E CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO : SP00217166 - FABIANO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO : SP00226370 - RODRIGO SILVEIRA BUENO VERDELLE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

2007.36.00.012031-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : LUIS MAGNO VIEGAS E OUTRO
 DEF. PUB : - DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

2007.36.00.001770-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ELETRICA TREZE DE JUNHO LTDA
 ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
 ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão deferido."

2005.36.00.002823-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : KENIA ANUNCIACAO SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora intimada para dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão deferido."

2005.36.00.000105-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : FAST SERVICE CELULAR LTDA
 ADVOGADO : MT00008303 - CHRISTIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00006230 - LUCIANA DE FREITAS PEREIRA
 PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro a parte Autora"

2005.36.00.011499-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : ALICE LEVINA GARCIA
 RÉU : GILBERTO GUIMARAES GARCIA
 RÉU : VIDRACARIA DOM BOSCO LTDA
 ADVOGADO : MT00002253 - VALDEMAR ELPIDIO PACHECO
 PERITO : EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo pericial, no prazo comum de dez dias, primeiro a parte Autora"

2004.36.00.000464-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ENCOMIND AGROINDUSTRIAL S/A
 ADVOGADO : SP00105401 - ADAUTO KIYOTA
 ADVOGADO : AC00002301 - ORIEL CAMPOS LEITE
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM CUIABA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

2008.36.00.003540-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CAIXA SEGURADORA S/A
 ADVOGADO : MS00007785 - AOTORY DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO : MS00008671 - EDINEI DA COSTA MARQUES
 ADVOGADO : MS00008767 - EDYEN VALENTE CALEPIS
 ADVOGADO : MS0006651A - ERNESTO BORGES NETO
 ADVOGADO : MS00000379 - ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO
 ADVOGADO : MS00009207 - MARCOS VINICIUS LUCCA BOLIGON
 ADVOGADO : MT00007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA
 REU : JOSE GERALDO NONINO
 REU : MAURICIO CAMPIOLO
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO : MT0000991B - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTARDO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da certidão de fls. 235." Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro a parte Autora"

2004.36.00.002018-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : PEDRO RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00006618 - MARIO CEZAR DE LIMA
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da certidão de fls. 235-V."

2004.36.00.000662-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOSE HUMBERTO ROBALINHO FURQUIM
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
 ADVOGADO : MT00009460 - TERCIO BENDE RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 339/343."

2005.36.00.011509-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HILDENETE MONTEIRO FORTES
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : BAMERINDUS SAO PAULO CIA DE CREDITO IMOB
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO : MT00009196 - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre os novos documentos juntados, nos termos do artigo 398 do Código de Processo Civil."

2003.36.00.012803-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : NEUSA DAS GRACAS FERREIRA
 ADVOGADO : MT0007847A - HUMBERTO MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para dar ciência da petição de fls. 275/276."

1998.36.00.005562-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : PEDRO DE MIRANDA MARTINS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 441."

1999.36.00.005925-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARCIO DE LARA PINTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 ADVOGADO : MT00008250B - RODRIGO NOGARA DE CASTILHO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 256."

2005.36.00.010689-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : MARIA MARQUES DE ASSUNCAO
 ADVOGADO : MT00009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz(a) Titular: **ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**
Juiz(a) Substituto:
Dir. Secret.: **BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA**
Atos da Exma. Juíza Federal Dra. **ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2008

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.009004-7
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOSE GILL BARATA
CNPJ/CPF	003.681.711-24
VALOR DO DÉBITO	R\$ 83.512,77
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.000085-81
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.009224-6
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOSE AFONSO TORRES DA CUNHA
CNPJ/CPF	902.110.141-68
VALOR DO DÉBITO	R\$ 13.967,28
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002588-55
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008395-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	ADRIANO LUCIO DA CONCEIÇÃO PROENÇA
CNPJ/CPF	688.932.721-72
VALOR DO DÉBITO	R\$ 12.402,19
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002304-11
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso,

Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.009365-2
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	DONATO CURVO DE ARRUDA
CNPJ/CPF	161.521.741-04
VALOR DO DÉBITO	R\$ 23.430,50
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.000960-06
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008542-9
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	EVANDIL CAMARGO NASCIMENTO
CNPJ/CPF	933.157.591-20
VALOR DO DÉBITO	R\$ 15.040,52
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002647-40
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br.

Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.010364-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	PYRAMID CONFECÇÕES S/A E OUTRO
CNPJ/CPF	36.967.479/0001-87
VALOR DO DÉBITO	R\$ 89.589,26
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.6.99.009811-78 12.7.99.001704-28
ATUALIZADO ATÉ	18.06.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br.

Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008554-9
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	KEITH WILLIAM GRONWOLD
CNPJ/CPF	933.258.001-49
VALOR DO DÉBITO	R\$ 46.619,72
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002648-20
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2006.36.00.009596-4
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JURG POLTERA
CNPJ/CPF	209.469.701-06
VALOR DO DÉBITO	R\$ 13.040,61
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.8.02.002756-38 12.8.04.000088-11 12.8.05.000130-94
ATUALIZADO ATÉ	20.03.2006

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2005.36.00.015735-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	H E D COMERCIO E CINSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF	03.036.140/0001-08
VALOR DO DÉBITO	R\$ 16.835,76
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.2.05.000324-86 12.6.05.000459-00 12.6.05.000460-36 12.7.05.000134-37
ATUALIZADO ATÉ	21.03.2005

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2004.36.00.002212-9
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A)	GESNER LEONCIO GAYVA
CNPJ/CPF	006.927.271-91
VALOR DO DÉBITO	R\$ 2.754,68
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.8.01.000525-72
ATUALIZADO ATÉ	03.11.2003

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.003690-2
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	AGOSTINHO JOSÉ DOS SANTOS
CNPJ/CPF	03.561.927/0001-99
VALOR DO DÉBITO	R\$ 20.880,82
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.2.05.000417-10 12.2.06.000795-57 12.6.05.000584-76 12.6.06.006263-01 12.6.06.006264-92 12.7.03.001786-45
ATUALIZADO ATÉ	18.12.2006

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2006.36.00.015206-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	DINIZ FORTUNATO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF	402.265.307-87
VALOR DO DÉBITO	R\$ 12.349,65
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.06.000421-41
ATUALIZADO ATÉ	24.07.2006

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008575-8
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	VALDECI DA MATA NASCIMENTO
CNPJ/CPF	825.918.469-68
VALOR DO DÉBITO	R\$ 13.227,27
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002529-03
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.009275-3
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	SIMONE LOPES BATISTA
CNPJ/CPF	531.867.452-68
VALOR DO DÉBITO	R\$ 35.001,03
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.001977-08
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007184-9
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	DORALICE SOUZA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF	038.114.018-07
VALOR DO DÉBITO	R\$ 39.976,16
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.04.000263-12 12.1.04.001238-65 12.1.07.000453-55
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007944-2
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	BOHDAN BARANHUK SOLOGE
CNPJ/CPF	171.354.519-53
VALOR DO DÉBITO	R\$ 31.152,86
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.000990-13
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro

Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2006.36.00.001196-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	ANTONIO CARLOS VIEIRA VARGAS
CNPJ/CPF	004.342.121-05
VALOR DO DÉBITO	R\$ 48.646,03
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.05.000078-08
ATUALIZADO ATÉ	29.08.2005

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.009243-8
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	BENEDITO CANDIDO SOBRAL
CNPJ/CPF	328.913.501-20
VALOR DO DÉBITO	R\$ 17.440,26
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.001455-70
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007361-6
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	WALTER RODRIGUES DA SILVA SOARES
CNPJ/CPF	030.710.471-00
VALOR DO DÉBITO	R\$ 20.165,41
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.000432-20
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2004.36.00.002203-0

EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOSE OLAVO GIRALDES GONÇALVES
CNPJ/CPF	074.891.701-25
VALOR DO DÉBITO	R\$ 8.231,05
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.8.03.000731-07
ATUALIZADO ATÉ	24.11.2003

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007414-5
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOÃO BRASIL
CNPJ/CPF	027.742.651-00
VALOR DO DÉBITO	R\$ 17.455,53
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.000390-53
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2003.36.00.006808-9
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	AGENOR GOMES ME.
CNPJ/CPF	02.054.324/0001-38
VALOR DO DÉBITO	R\$ 5.635,46
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.4.02.001954-14
ATUALIZADO ATÉ	26.08.2002

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008535-7
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	GILBERTO MÁXIMO PEREIRA - ME.
CNPJ/CPF	37.480.902/0001-82
VALOR DO DÉBITO	R\$ 13.722,48
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.4.02.005715-05 12.4.02.007037-70 12.4.05.003294-59
ATUALIZADO ATÉ	05.06.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-

responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2004.36.00.000966-8
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	SERIEMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF	36.914.729/0001-10
VALOR DO DÉBITO	R\$ 59.115,43
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.6.03.000341-58
ATUALIZADO ATÉ	25.08.2003

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2005.36.00.014924-6
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	BTJ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF	00.770.551/0001-34
VALOR DO DÉBITO	R\$ 12.756,64
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.2.05.000063-02 12.2.05.000087-03
ATUALIZADO ATÉ	21.03.2005

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br.

Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008340-8
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	LEOMAR WITHOFT
CNPJ/CPF	511.225.459-91
VALOR DO DÉBITO	R\$ 70.597,48
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.001944-31
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro

Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2005.36.00.011511-2
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	COMERCIAL WORK DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF	02.894.302/0001-86
VALOR DO DÉBITO	R\$ 12.457,68
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.4.04.001017-58
ATUALIZADO ATÉ	25.10.2004

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007676-2
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
CNPJ/CPF	077.772.481-20
VALOR DO DÉBITO	R\$ 23.560,83
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.000643-09
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2001.36.00.003664-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOSÉ ARIMATÉIA FEITOSA E OUTRO
CNPJ/CPF	571.315.891-87
VALOR DO DÉBITO	R\$ 20.285,02
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.8.00.000506-83
ATUALIZADO ATÉ	19.02.2001

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.003345-1

EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	EXPRESSO GARÇA BRANCA LTDA
CNPJ/CPF	15.045.768/0001-59
VALOR DO DÉBITO	R\$ 1.845.687,46
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.2.03.001342-69 12.2.06.001151-03 12.6.06.003047-03 12.6.06.006871-06 12.6.06.006872-89 12.7.06.000675-55
ATUALIZADO ATÉ	01.03.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2003.36.00.015004-8
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JERULINO TAVARES DA SILVA
CNPJ/CPF	00.783.696/0001-70
VALOR DO DÉBITO	R\$ 13.375,50
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.2.03.000643-84 12.6.03.002183-99
ATUALIZADO ATÉ	09.10.2003

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007672-8
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOSÉ RONDON
CNPJ/CPF	104.627.671-91
VALOR DO DÉBITO	R\$ 16.890,25
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.96.003365-21 12.1.96.003365-21 12.1.97.001196-11 12.1.97.001197-00 12.1.07.000749-67
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007373-6
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	MARCIO WILSON POLLIS

CNPJ/CPF	001.270.561-65
VALOR DO DÉBITO	R\$ 29.905,33
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.00018-11
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007937-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	ADELSON ELIAS VASCONCELLOS
CNPJ/CPF	198.088.600-87
VALOR DO DÉBITO	R\$ 10.969,48
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.001082-92
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2006.36.00.011272-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOSÉ KARA JOSE
CNPJ/CPF	048.287.208-04
VALOR DO DÉBITO	R\$ 100.874,59
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.6.06.001567-55
ATUALIZADO ATÉ	08.08.2006

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.004407-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	M.A. MARANA CARDOSO
CNPJ/CPF	01.657.632/0001-95
VALOR DO DÉBITO	R\$ 13.624,39
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.2.07.000017-11 12.6.07.000038-70 12.6.07.000039-50
ATUALIZADO ATÉ	05.02.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os

honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008461-9
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	SONJA MARIA LEITE LIMA
CNPJ/CPF	580.664.701-34
VALOR DO DÉBITO	R\$ 17.436,62
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002134-01
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008181-9
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	ANTONIO CORREA DOS SANTOS
CNPJ/CPF	405.236.591-72
VALOR DO DÉBITO	R\$ 12.440,02
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.001654-15
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008450-2
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	MARCELO AURÉLIO RODRIGUES TEIXEIRA
CNPJ/CPF	550.062.721-04
VALOR DO DÉBITO	R\$ 21.899,65
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	72.1.07.001876-32
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2003.36.00.007378-0
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	SEBASTIÃO MOTA VIEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF	37.510.476/0001-82
VALOR DO DÉBITO	R\$ 21.728,82
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.4.02.001695-02
ATUALIZADO ATÉ	26.08.2002

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007943-9
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	ANICETO PEREIRA DE MAGALHÃES
CNPJ/CPF	162.556.071-00
VALOR DO DÉBITO	R\$ 67.455,92
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.000975-84
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2005.36.00.017890-1
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	ROSINALDO RAMOS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF	535.600.351-04
VALOR DO DÉBITO	R\$ 12.407,76
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.05.000693-15
ATUALIZADO ATÉ	29.08.2005

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008416-3
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	EDSON LIMA FERREIRA
CNPJ/CPF	552.727.034-72
VALOR DO DÉBITO	R\$ 11.370,01
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002061-11

ATUALIZADO ATÉ 23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2006.36.00.009797-7
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	CASSIANO RIBAS
CNPJ/CPF	721.396.841-68
VALOR DO DÉBITO	R\$ 14.255,77
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.8.04.000216-72 12.8.05.000265-87
ATUALIZADO ATÉ	20.03.2006

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2006.36.00.010116-6
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JESSE RIBEIRO TOCANTINS
CNPJ/CPF	522.200.441-49
VALOR DO DÉBITO	R\$ 97.109,82
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.05.001647-33
ATUALIZADO ATÉ	23.01.2006

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.009252-7
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOSEFA SEVERINA FERREIRA
CNPJ/CPF	539.519.994-20
VALOR DO DÉBITO	R\$ 27.534,48
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002016-67
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008552-1
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOSE LEANDRO SOUZA DOS SANTOS
CNPJ/CPF	796.811.231-15
VALOR DO DÉBITO	R\$ 14.411,23
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002456-05
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2005.36.00.017287-3
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	DIOMARA APARECIDA DA ROCHA
CNPJ/CPF	786.751.389-20
VALOR DO DÉBITO	R\$ 18.725,07
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.05.000845-43
ATUALIZADO ATÉ	29.08.2005

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2002.36.00.008168-0
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	CHAMPION ENGARRAFADORA LTDA
CNPJ/CPF	00.751.942/0001-01
VALOR DO DÉBITO	R\$ 23.330,87
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.6.01.002421-21 12.6.01.002420-40 12.7.01.000413-95 12.2.01.000756-09
ATUALIZADO ATÉ	03.12.2002

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2004.36.00.007820-0
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	ALOIZIO J FERREIRA MIRANDA ME
CNPJ/CPF	26.812.412/0001-10
VALOR DO DÉBITO	R\$ 11.098,36
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.2.03.001470-85 12.6.03.004881-83
ATUALIZADO ATÉ	25.08.2004

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2001.36.00.000948-0
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	COXIPONES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF	26.564.310/0001-22
VALOR DO DÉBITO	R\$ 100.787,54
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.2.99.001621-51 12.2.99.001622-32 12.6.99.005476-48 12.6.99.005477-29 12.7.99.000821-38 12.7.99.000822-19
ATUALIZADO ATÉ	19.01.2001

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2002.36.00.008312-9
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	CAMPOS E JACQUES LTDA.
CNPJ/CPF	26.563.924/0001-90
VALOR DO DÉBITO	R\$ 4.264,75
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.6.02.000441-94
ATUALIZADO ATÉ	06.05.2002

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2004.36.00.003847-7
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	O. ABREU DA SILVA

CNPJ/CPF	02.420.755/0001-70
VALOR DO DÉBITO	R\$ 3.373,39
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.6.03.003843-02
ATUALIZADO ATÉ	29.12.2003

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007953-1
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	DJALMA OUTO
CNPJ/CPF	156.894.171-49
VALOR DO DÉBITO	R\$ 22.251,06
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.000950-26
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO COSTA
Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.004624-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : CLELIA MARIA PANOFF LACERDA
ADVOGADO : MT00011620B - ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ
EMBDO : UNIAO FEDERAL

"Recebo os presentes embargos, opostos à Execução Fiscal nº 2001.36.00.001680-2. Intime-se o(a) Embargado(a) para impugná-los, no prazo legal".

2008.36.00.000497-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
EMBDO : UNIAO FEDERAL

"Recebo os presentes embargos, opostos à Execução Fiscal nº 2006.36.00.007169-8. Intime-se o(a) Embargado(a) para impugná-los, no prazo legal".

2008.36.00.004275-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN
ADVOGADO : SP00180842 - CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO
ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"Recebo os presentes embargos, opostos à Execução Fiscal nº 2007.36.00.008333-6. Defiro a suspensão do andamento da execução referida, até o julgamento final dos presentes embargos. Intime-se o(a) Embargado(a) para impugná-los, no prazo legal".

2005.36.00.003325-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : ORALDO PIMENTA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

2005.36.00.016105-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : MARIA ENILDA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

2003.36.00.010306-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : RAIMUNDA TEREZA DANTAS DA SILVA
ADVOGADO : MT00008107 - ASSIS SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004601 - BENEDITO PEDROSO DE AMORIM FILHO
ADVOGADO : MT00011447 - JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
PERITO : VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se".

2006.36.00.004117-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTTE : VANIA MALHEIROS DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00001191 - ADBAR DA COSTA SALLES
ADVOGADO : MT00009423 - DOMINGOS SAVIO FIGUEIREDO DE ARRUDA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2006.36.00.008835-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : BORSSARI & NASCIMENTO LTDA
ADVOGADO : MT0008407B - HELENICE FERNANDES DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2007.36.00.012850-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTTE : TEREZINHA MARIA MASSAROTTO
ADVOGADO : MT00004651 - CESAR LIMA DO NASCIMENTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2006.36.00.012343-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTTE : ALTANIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2007.36.00.012528-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : PR00007756 - MARLUS JORGE DOMINGOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PR00023858 - JORGE JOSE DOMINGOS NETO

2007.36.00.014178-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : MASSA FALIDA LAVROFERTIL PRODUTOS DA LAVOURA LIMITADA
ADVOGADO : MT00005334 - ROGERIO SILVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2007.36.00.015107-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : THOKI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING
ADVOGADO : MT00006889 - JOAO BATISTA SULZBACHER
ADVOGADO : MT00008560 - LUIZ GONZAGA WARMLING
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"Vista à(o) Embargante para especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à Embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se".

2007.36.00.008837-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : JBS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2008.36.00.001814-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : CONSTRUTORA BASSITT FERREIRA LTDA
ADVOGADO : MT00008153 - ALVARO FERREIRA NETO
ADVOGADO : MT00005260 - FABIANA DOS SANTOS ALVARES FERREIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2007.36.00.014195-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : MARCOS ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se".

2005.36.00.013775-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : SEBASTIANA LOPES DE OLIVEIRA RESENDE E OUTRO
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"Recebo o recurso de apelação interposto pelos embargantes às fls. 137/145, no efeito devolutivo (art. 520, V, CPC). Vista à apelada/CEF para contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Traslade-se cópia deste despacho para os autos da execução principal. Desapensem-se. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região. Publique-se".

2008.36.00.003005-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : JULIO CESAR BADOTTI
ADVOGADO : PR00009687 - AMAURI CARLOS ERZINGER
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

"Intime-se o Embargante para emendar a inicial, nos termos do art. 283 do CPC, trazendo aos autos procuração, cópia do título executivo (cda), termo de penhora e da prova de intimação da penhora (art. 738 do CPC).
Faculto, o prazo de 10(dez) dias, para sua emenda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC.
Intime-se".

2002.36.00.007701-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
EXCDO : RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES SAO PAULO LTDA

EXCDO : JOAO AGRIPINO DA SILVA
EXCDO : BENEDITO MARQUES DA SILVA FILHO
ADVOGADO : MT00007101 - FLAVIA DA CUNHA SILVA

"Traga a advogada substabelecida às fls. 49, procuração aos autos, no decêndio, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 38 a 58 e 64 a 70, haja vista que não podem ser aceitos os substabelecimentos de fls. 49 e 33, ambos sozinhos nos autos, desvinculados de qualquer procuração anterior. No mesmo prazo, manifeste-se sobre o teor da documentação de fls. 90 a 98, sob a pena acima evidenciada. Após, venham-me os autos conclusos. Intimem-se".

96.00.02553-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI
EXCDO : INACIO PASSOS PEREIRA
EXCDO : COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMPRAO LTDA
EXCDO : SONIA MARIA HANSCH PEREIRA
ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO : MT0003339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA

"Defiro tão somente a vista no balcão desta Secretaria de Vara, vez que os executados já constituíram advogados nos autos. Intime-se".

2004.36.00.007401-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : GENUS EDITORA GRAFICA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : MT00008045 - VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, para, querendo, impugnar a execução, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o disposto no art. 475-J, caput, do CPC. Em caso de não pagamento ou não oferecimento de bens à penhora, manifeste-se a Exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC".

2004.36.00.004333-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : TAPECAR COMERCIO DE PECAS LTDA
ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAUARA DA SILVA CAVALLARI

"Intime-se o executado(a) para fornecer o croqui e o itinerário de acesso ao imóvel penhorado, no prazo de 10(dez) dias, conforme requerido pela exequente à fl. 86".

2006.36.00.006729-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : LUIZ VIERO TREVISAN
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

"Intime-se a executada para trazer aos autos Certidão atualizada de ônus sobre o imóvel, indicado à penhora às fls. 10/16, no prazo de 10(dez) dias, conforme requerido pela Exequente. Defiro a penhora "on line", via BACEN JUD, na forma requerida pela exequente, nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC e de acordo com os princípios da utilidade, celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição e em consonância com o entendimento do STJ(STJ-1ª T., RESP 984210/MT, rel. Francisco Falcão, J. 06/11/2007, DJU 17.12.2007, p. 154), bem como do Eg. TRF da 1ª Região(TRF1- 7ª Turma, AGTAS 200701000143197, rel. Luciano Tolentino do Amaral, DJ 17.08.2007, p. 41), observando-se o limite do débito inscrito na(s) CDA(s) para o bloqueio. Confirmado o bloqueio no valor do débito, intime-se a parte executada para impugnar a penhora, no prazo legal. Em caso negativo, dê-se vista ao exequente".

2005.36.00.015711-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ESPOLIO DE SEBASTIAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003934 - LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI

"Considerando que a exequente concordou com bem nomeado à penhora (fls. 15/19), lavre-se o competente termo de penhora, referente ao bem indicado, assim como a avaliação, registro no Cartório competente e intimação do executado. Intime-se o Executado, na pessoa de seu representante legal, para que compareça nesta Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para firmar o respectivo termo".

2004.36.00.008133-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTTE : CICERO ANTONIO BELZARIO
ADVOGADO : MT00003853 - CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS
EMBDO : UNIAO FEDERAL

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls. 152/180, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo(a) embargante. Publique-se".

2008.36.00.002962-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : BRILHANTE GAS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00008658 - NADIA TAYSE KUHNNEN
ADVOGADO : MT00008455 - VAGNER SOARES SULAS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Emendem os embargantes a inicial, juntando aos autos instrumento de procuração e cópia do contrato social e sua última alteração, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se".

2007.36.00.000488-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : MARIA HELENA GIROTO COIMBRA - ME E OUTROS
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

"À embargada, para especificação de provas que pretende produzir. Publique-se".

96.00.03792-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTTE : PAULO GILBERTO DIEL
ADVOGADO : MT0002269A - SOCRATES GIL SILVEIRA MELO
EMBDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0002716A - ROBERTO TAMBELINI

"Dê-se ciência às partes da distribuição dos autos neste Juízo, requerendo o que entenderem de direito. Nada sendo requerido, desapensem-se e arquivem-se os autos. Intimem-se".

2001.36.00.002038-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : JOSE EURIPEDES LEAO & CIA LTDA

"Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se a manifestação do Tribunal quanto ao recebimento do agravo de instrumento interposto. Publique-se".

2006.36.00.009301-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : P G INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO : MT0003541B - CARLOS HONORIO DE CASTRO

"Defiro a vista requerida, pelo prazo legal. Intime-se".
2001.36.00.002749-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : TRANSPORTADORA E Z LTDA
EXCDO : JOSE ROBERTO ZULLI
ADVOGADO : MT00010397 - GISELE RAQUEL ZULLI

"Defiro a vista requerida, pelo prazo legal. Intime-se a requerente para juntar instrumento procuratório aos autos, no prazo de 5(cinco) dias".

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.001016-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA

" (...) Isto posto, INDEFIRO os pedidos da Exequente, no que concerne à fixação de verbas honorárias em sede de execução de honorários, à descon sideração da personalidade jurídica e penhora on-line dos ativos financeiros de Antônio Rodrigues Carvalho e Maria Cristina Franco de Carvalho, sócios da empresa Executada, Síntese Projeto Construção e Planejamento de Venda Ltda. EXPEÇA-SE alvará para levantamento da quantia depositada às fls. 292/293. INTIME-SE a empresa Executada, nos termos do artigo 652, caput e § 3º, do CPC. Publique-se. Intimem-se".

2006.36.00.016635-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO : ESPOLIO DE DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA JUNIOR
EXCDO : CITY LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO

" (...) Destarte, o bem alienado fiduciariamente não constitui propriedade do executado, mas do credor fiduciário. Com efeito, dispõe a Súmula 242 do extinto TFR: 'O bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora nas execuções ajuizadas contra o devedor fiduciário'. Tendo em vista que o INSS não demonstrou a aquiescência do credor fiduciário no tocante ao pedido de penhora do veículo indicado às fls. 23, indefiro a sua constiuição judicial. Expeça-se mandado de penhora, avaliação, penhora e registro quanto aos demais veículos. Intimem-se. Publique-se".

1998.36.00.007834-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUZAUTO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
ADVOGADO : MT00071200 - PRISCILA GHILARDI BORGES

"Em face da adjudicação do bem penhorado à fl. 107, ocorrido nos autos nº 00654.1999.005.23.00-3 que tramitam na 5ª Vara da Justiça do Trabalho de Cuiabá-MT, conforme demonstra a petição de fls. 146/172, oficie-se ao C.R.I. do 5º Ofício desta Capital, para levantar a penhora que incide sobre o imóvel matriculado sob o nº 37.081. Após, recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista ao apelado, para contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região, com as nossas homenagens. Publique-se".

2005.36.00.002223-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ROTEDALI TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS

"INDEFIRO o pedido de retratação pelo Executado, acerca da decisão de fl. 118/120 e MANTENHO a decisão por suas próprias razões. Prossiga-se a execução. Cumpra-se a Secretaria a decisão de fls. 120, dos autos. Após, dê-se vista a Exequente para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Intime-se. Publique-se".

2008.36.00.001012-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA

" (...) Isto posto, INDEFIRO os pedidos da Exequente, no que concerne à fixação de verbas honorárias em sede de execução de honorários, à descon sideração da personalidade jurídica e penhora on-line dos ativos financeiros de Antônio Rodrigues Carvalho e Maria Cristina Franco de Carvalho, sócios da empresa Executada, Síntese Projeto Construção e Planejamento de Venda Ltda. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada às fl. 282/283. INTIME-SE a empresa Executada, nos termos do artigo 652, caput e § 3º, do CPC. Intimem-se. Publique-se".

2008.36.00.001013-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA

"Defiro o pleito de ff. 315/316, para determinar a expedição do competente alvará de levantamento em favor da Exequente. Após, intime-se a Executada, através de mandado, para que deposite o valor remanescente em 48 (quarenta e oito) horas. Em não cumprida essa determinação, determino a expedição de mandado de penhora do valor remanescente e não depositado pela Executada. Ao final, cumpridas as determinações acima, dê-se vista à Exequente e, nada sendo requerido, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se".

2003.36.00.005240-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : TOPIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

"JULGO PREJUDICADO o pedido (fl. 41/65) de desbloqueio da conta-corrente do co-responsável tributário, PAULO CEZAR BRITO, uma vez que não houve penhora on-line via BACEN JUD, nos presentes autos. E diante do comparecimento espontâneo aos autos de PAULO CEZAR BRITO, tem-se a sua citação suprida, como co-responsável tributário da empresa Executada, nos termos do artigo 214, § 1º, do CPC. CITE-SE a empresa Executada, na pessoa de seu representante legal, PAULO CEZAR BRITO, no local de seu trabalho, NORTE VINIL PISCINAS LTDA, no endereço declinado à fl. 48. Intime-se. Publique-se".

1999.36.00.000087-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : GARBATO & SANTOS LTDA

1999.36.00.000397-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : PLAENCO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSP LT

2001.36.00.000727-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : GRAFICA ESCALA LTDA
EXCDO : LINDOLFO DE ASSUMPCAO

"Trata-se de pedido da Exeçute (fls. ...), para declarar a indisponibilidade de bens e direitos do (a) Executado (a), com a comunicação da decisão aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e de capitais. Tendo em vista os princípios da celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição, DEFIRO o pedido da Exeçute quanto ao item III do petição de fls. DEIXO DE EXAMINAR, por ora, o pedido de indisponibilidade dos bens e direitos do (s) devedor (es), cuja apreciação fica postergada até o exame da declaração de renda do(s) devedor (es). OFICIE-SE à Receita Federal do Brasil, sede Cuiabá-MT, para fornecer as declarações de renda do (s) Executado(s) relativo aos 3 (três) últimos anos. Oficiem-se. Intimem-se. Publique-se".

2002.36.00.008478-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ANDERSON FUMAGALLI

"INDEFIRO o pleito da Exeçute (fls. 48/53), para declarar a indisponibilidade de bens e direitos do Executado, uma vez que a Exeçute ainda não se pronunciou sobre o imóvel oferecido em garantia pelo executado às fls. 22/27. Por isso, como a Exeçute não comprova ter realizado a diligência necessária para haja a indisponibilidade dos bens do devedor, e como não houve menção sobre o bem dado em garantia, tal pretensão não merece guarida, eis que a regra geral podera se tornar medida excepcional. Isto posto, INTIME-SE a Exeçute para se pronunciar, no prazo de 10(dez) dias, sobre o bem dado em garantia pelo Executado (fls. 22/27). Intimem-se. Publique-se".

2005.36.00.016595-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S/C LTDA
ADVOGADO : MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA

"INDEFIRO o pedido de retratação requerido pelo Executado, acerca da decisão de fl. 49/52 e 62/63 e MANTENHO a decisão por suas próprias razões. Prossiga-se a Execução. Manifeste-se a Exeçute quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Intime-se. Publique-se".

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

PORTARIA Nº 01, de 30 de abril de 2008.

O MM Juiz Federal da 5ª Vara desta Seção Judiciária de Mato Grosso, Dr. JOSÉ PIRES DA CUNHA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o disposto no Art. 13, III, IV e VIII, da Lei n.º 5.010/1966, Provimento n.º 03, de 26/03/2002, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, Resoluções n.º 418, de 18/03/2005, e n.º 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal – CJF.

R E S O L V E:

- Designar o período de 16 a 20 de junho do corrente ano, no horário de 13:00h às 19:00h, para Inspeção Ordinária nos serviços da Secretaria da 5ª Vara;
- Nos dias e horários mencionados deverão estar na Vara todos os Servidores. Ocorrendo prorrogação da jornada de trabalho, haverá pagamento pelas horas extraordinárias trabalhadas, ou compensação de horário, se houver impossibilidade do pagamento, nos termos do artigo 93 do provimento 03, de 26 de março de 2002 – COGER;
- Os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento nº 03, de 26 de março de 2002 (Provimento Geral Consolidado) do Corregedor Geral da Justiça Federal, combinada com as Resoluções n.º 418/05 e n.º 496/06, ambas do CJF;
- Durante o período de inspeção (16 a 20/06/2008) ocorrerá a suspensão dos prazos, bem como a realização das audiências, sem, entretanto, haver interrupção de distribuição. Não haverá atendimento às partes e seus patronos, exceto quando se tratar de pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito, que serão apreciados pelo Juiz, nos termos do art. 92 do Provimento;
- Oficie-se à Procuradoria da República, à Advocacia-Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União – DPU e à OAB/MT, identificando-as da data designada para a Inspeção, bem como, informando-as da possibilidade de enviar representante para acompanhar os trabalhos;
- Solicite-se o retorno dos processos que se acharem fora da Secretaria com prazo vencido, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início da inspeção;
- Oficie-se ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor da Justiça Federal.
- Registre-se. Publique-se em forma de edital.

JOSÉ PIRES DA CUNHA
Juiz Federal da 5ª Vara/MT

EDITAL DE INSPEÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

O Doutor JOSÉ PIRES DA CUNHA, Juiz Federal da 5ª

Vara, desta Seção Judiciária de Mato Grosso, nos termos do art. 13, III, da Lei n.º 5.010/66, de 03/03/66 e Provimento n.º 03, de 26/03/2002, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, Resoluções n.º 418, de 18/03/2005 e n.º 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal – CJF.

FAZ SABER a todos os interessados que será realizada a

Inspeção anual nos serviços da Secretaria da 5ª Vara.

PERÍODO DE INSPEÇÃO: 16 a 20 de junho de 2008, de 13h00min às 19h00min.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. O Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso, serão convidados a acompanharem a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos;

2. Os processos que se acharem em poder de Advogados, Procuradores, Polícia Federal e Ministério Público Federal, com prazo vencido, deverão retornar à Secretaria da 5ª Vara, com antecedência de cinco (5) dias do início da inspeção, resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos;

3. Durante o período de inspeção (16 a 20/06/2008) ocorrerá a suspensão dos prazos, bem como a realização das audiências, sem, entretanto, haver interrupção de distribuição. Não haverá atendimento às partes e seus patronos, exceto quando se tratar de pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito, que serão apreciados pelo Juiz, nos termos do art. 92 do Provimento;

4. Serão admitidas as reclamações apresentadas pelas partes.

Cuiabá, 30 de abril de 2008.

JOSÉ PIRES DA CUNHA
Juiz Federal da 5ª Vara/MT

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 052/2008

SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2008

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 1 – JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

1
PROCESSO N. 2008.36.00.700042-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : REGINALDO LIMA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA DE TEMPO DE SERVIÇO. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. MOTORISTA. DECRETO 83.080/79, ANEXOS DO DECRETO 53831/64 E DECRETO 2172/97. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - O segurado comprovou ter exercido atividades em condições especiais de forma permanente, não ocasional, nem intermitente, que prejudicam a sua saúde e integridade física, conforme Decretos nº 53831/64, 83.080/79, formulários e laudos acostados aos autos.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2
PROCESSO N. 2008.36.00.700050-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : LEONICE INACIO FAGUNDES
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO ANTERIOR À FILIAÇÃO AO RGPS. LAUDO PERICIAL. BENEFÍCIO INDEVIDO. DOENÇA PRÉ-EXISTENTE.

I – Apresentando incapacidade em razão de doença pré-existente anteriormente à filiação ao regime previdenciário, não tem o segurado o direito ao recebimento dos benefícios previdenciários pertinentes.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

3
PROCESSO N. 2008.36.00.700053-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : LUZIA SANTOS MARTINS
ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES
ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CONSTITUCIONAL. JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL. COMPETÊNCIA. DOMICÍLIO DO AUTOR. ART. 109, §2º, DA CF/88. INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ART. 51, III, DA LEI 9.099/95.

I - “As causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal” (art. 109, §2º, da CF).

II - Não encontrando-se caracterizada a competência do JEF nos moldes do art. 109, §2º, da Carta Magna, impõe-se o acolhimento da preliminar de incompetência absoluta.

III - Recurso prejudicado. Processo extinto sem julgamento do mérito.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, declarar prejudicado o recurso do INSS, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Juiz Relator.

4
2005.36.00.910915-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVG. : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA
 RECDO : NILSON DE ALMEIDA
 ADVG. :

ACÇÃO DECLARATÓRIA. TRIBUTÁRIO. NÃO-INCIDÊNCIA. IMPOSTO DE RENDA. AUXÍLIO-CRECHE. VERBA INDENIZATÓRIA.

I - O auxílio-creche recebida a título de reembolso não acresce ao patrimônio do servidor, mas recompõe o que já fora pago antecipadamente, evidenciando a sua natureza de indenização e afastando a incidência do imposto de renda.

II - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

5
 2006.36.00.900248-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRÁ
 ADVG. : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
 RECDO : JOAO BATISTA DA COSTA
 ADVG. : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS. EFETIVO EXERCÍCIO. PAGAMENTO. POSSIBILIDADE.

I - Ainda que revestido de caráter indenizatório, não há disposição legal tornando devido o pagamento do auxílio-alimentação somente nos dias em que o trabalhador se encontrar efetivamente em seu local de trabalho.

II - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

6
 2006.36.00.900283-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : MARIA THERESA MAIA VINAGRE
 ADVG. : MT00010707 - ADELITA VINAGRE PINHEIRO DUARTE

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. REVISÃO DA RENDA MENSAL. BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA LEI 9.032/95. ART. 75 DA LEI 8.213/91. ARTS. 5º, XXXVI; E 195, §5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE DE RETROATIVIDADE DA NORMA.

I - A questão jurídica constitucional presente nesta demanda restou definitivamente resolvida pelo o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) que decidiu que a Lei 9032/95 não se aplica às pensões concedidas antes da sua publicação.

II - Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

7
 2006.36.00.902320-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : MARLENE FREIRE CUNHA
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RMI. BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PRECEDIDO POR AUXÍLIO-DOENÇA. ART. 29, §5º, DA LEI 8213/91.

I - A prática do Recorrente consiste em tão-somente transformar o auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, mediante a conversão do salário-de-benefício de 91% em 100% , de acordo com o previsto no, §7º, do art. 36, do Decreto nº 3048/99. Já a lei 8213/91 previu que, no cálculo da renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez, deve-se utilizar o salário-de-benefício que serviu como base de cálculo do auxílio-doença como salário-de-contribuição.

II - É evidente que o cálculo do benefício de aposentadoria por invalidez pelos parâmetros do Decreto destoa daquele fixado na Lei. Ressalte-se ainda que o referido decreto ainda afronta o princípio da hierarquia das leis, uma vez que, como ato administrativo normativo, não poderia ter se afastado da previsão legal a ser regulamentada.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

8
 2006.36.00.902538-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : MARIA OLIVEIRA DA SILVA
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RMI. BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PRECEDIDO POR AUXÍLIO-DOENÇA. ART. 29, §5º, DA LEI 8213/91.

I - A prática do Recorrente consiste em tão-somente transformar o auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, mediante a conversão do salário-de-benefício de 91% em 100% , de acordo com o previsto no, §7º, do art. 36, do Decreto nº 3048/99. Já a lei 8213/91 previu que, no cálculo da renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez, deve-se utilizar o salário-de-benefício que serviu como base de cálculo do auxílio-doença como salário-de-contribuição.

II - É evidente que o cálculo do benefício de aposentadoria por invalidez pelos parâmetros do Decreto destoa daquele fixado na Lei. Ressalte-se ainda que o referido decreto ainda afronta o princípio da hierarquia das leis, uma vez que, como ato administrativo normativo, não poderia ter se afastado da previsão legal a ser regulamentada.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

9
 2006.36.00.905213-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : RAUL DE OLIVEIRA MELLO
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RMI. BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PRECEDIDO POR AUXÍLIO-DOENÇA. ART. 29, §5º, DA LEI 8213/91.

I - A prática do Recorrente consiste em tão-somente transformar o auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, mediante a conversão do salário-de-benefício de 91% em 100% , de acordo com o previsto no, §7º, do art. 36, do Decreto nº 3048/99. Já a lei 8213/91 previu que, no cálculo da renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez, deve-se utilizar o salário-de-benefício que serviu como base de cálculo do auxílio-doença como salário-de-contribuição.

II - É evidente que o cálculo do benefício de aposentadoria por invalidez pelos parâmetros do Decreto destoa daquele fixado na Lei. Ressalte-se ainda que o referido decreto ainda afronta o princípio da hierarquia das leis, uma vez que, como ato administrativo normativo, não poderia ter se afastado da previsão legal a ser regulamentada.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

10
 2006.36.00.907831-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECDO : DATIVO FRANCISCO DOS REIS
 ADVG. : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RMI. BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PRECEDIDO POR AUXÍLIO-DOENÇA. ART. 29, §5º, DA LEI 8213/91.

I - A prática do Recorrente consiste em tão-somente transformar o auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, mediante a conversão do salário-de-benefício de 91% em 100% , de acordo com o previsto no, §7º, do art. 36, do Decreto nº 3048/99. Já a lei 8213/91 previu que, no cálculo da renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez, deve-se utilizar o salário-de-benefício que serviu como base de cálculo do auxílio-doença como salário-de-contribuição.

II - É evidente que o cálculo do benefício de aposentadoria por invalidez pelos parâmetros do Decreto destoa daquele fixado na Lei. Ressalte-se ainda que o referido decreto ainda afronta o princípio da hierarquia das leis, uma vez que, como ato administrativo normativo, não poderia ter se afastado da previsão legal a ser regulamentada.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

11
 2006.36.00.907835-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : LONDEON MARTINS PEREIRA
 ADVG. : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RMI. BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PRECEDIDO POR AUXÍLIO-DOENÇA. ART. 29, §5º, DA LEI 8213/91.

I - A prática do Recorrente consiste em tão-somente transformar o auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, mediante a conversão do salário-de-benefício de 91% em 100% , de acordo com o previsto no, §7º, do art. 36, do Decreto nº 3048/99. Já a lei 8213/91 previu que, no cálculo da renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez, deve-se utilizar o salário-de-benefício que serviu como base de cálculo do auxílio-doença como salário-de-contribuição.

II - É evidente que o cálculo do benefício de aposentadoria por invalidez pelos parâmetros do Decreto destoa daquele fixado na Lei. Ressalte-se ainda que o referido decreto ainda afronta o princípio da hierarquia das leis, uma vez que, como ato administrativo normativo, não poderia ter se afastado da previsão legal a ser regulamentada.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

12
 2007.36.00.900441-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : FRANCISCO LOPES PEREIRA
 ADVG. : MT00011403 - DANILO COSTA MARQUES NEVES

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. ANOTAÇÃO. CTPS. NÃO RECONHECIMENTO PELO INSS. INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE.

I - A simples anotação na CTPS de período laborado não reconhecido pelo INSS é início de prova material suficiente para expedição de certidão de tempo de serviço.

II - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

13
 2007.36.00.901502-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : SIDILEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. DESNECESSIDADE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INVIÁVEL JULGAMENTO PELA TURMA. AUSÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA CONTEMPORÂNEA. INAPLICABILIDADE DO ART. 515, § 3º, DO CPC. SENTENÇA ANULADA.

I - Não há a necessidade de prévio requerimento administrativo para configurar o interesse de agir do segurado, conforme entendimento jurisprudencial.

II - Diante da ausência de perícia médica contemporânea, inaplicável o disposto no art. 515, § 3º, do CPC.

III - Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

14
 2007.36.00.901528-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : ALOISO FERREIRA DE SOUZA
 ADVG. : MT00009416 - ANDREIA ALVES E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. DESNECESSIDADE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INVIÁVEL JULGAMENTO PELA TURMA. AUSÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA CONTEMPORÂNEA. INAPLICABILIDADE DO ART. 515, § 3º, SENTENÇA ANULADA.

I - Não há a necessidade de prévio requerimento administrativo para configurar a falta de interesse de agir, conforme entendimento jurisprudencial.

II - Diante da ausência de perícia médica contemporânea, inaplicável o disposto no art. 515, § 3º, do CPC.

III - Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

15
 2007.36.00.901690-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : JOAO JOSE LOPES DOS SANTOS
 ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. DESNECESSIDADE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INVIÁVEL JULGAMENTO PELA TURMA. AUSÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA CONTEMPORÂNEA. INAPLICABILIDADE DO ART. 515, § 3º, SENTENÇA ANULADA.

I - Não há a necessidade de prévio requerimento administrativo para configurar o interesse de agir do segurado, conforme entendimento jurisprudencial.

II - Diante da ausência de perícia médica contemporânea, inaplicável o disposto no art. 515, § 3º, do CPC.

III - Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

16
 2005.36.00.910349-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : FLORIZA OLIVEIRA DE MATOS
 ADVG. : MT0007483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE E OUTRO(S)

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXISTÊNCIA DE OMISSÃO. RECURSO PROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JUSTIÇA FEDERAL - MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 053/2008

SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2008

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATORA 2 – JUÍZA ADVERCI RATES MENDES DE ABREU (suplente)

1

PROCESSO N. 2007.36.00.703681-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : PURSINA DE SOUZA DE JESUS
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INSS. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA QUANTO A INTEMPESTIVIDADE DE RECURSO. OMISSÃO SANADA. ALEGAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE AFASTADA. EMBARGOS ACOLHIDOS.

1. De fato, verifica-se que o voto condutor do acórdão ora impugnado não afastou expressamente a alegação de intempestividade, o que deve, portanto, ser feito por meio destes embargos.
2. No caso, o prazo recursal para a propositura do recurso inominado que é de 10 dias (art.42 da Lei 9.099/95) teve início 02/08/2007 – data em que o Defensor dativo fora cientificado de sua nomeação judicial - e término no dia 12/08/2007 que, por ter caído em um domingo, sofreu prorrogação para o dia 13/08/2007, data em que foi protocolado o recurso pela Recorrente. Assim, como o recurso foi protocolado no prazo de dez dias legalmente previsto para tanto, não há que se cogitar de sua extemporaneidade.
3. Embargos acolhidos e omissão sanada.

ACÓRDÃO: Decide a Turma, por unanimidade, conhecer e acolher os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

2

2007.36.00.703806-0/EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
EMBT : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EMBD : ALAIDE JOSÉ DUARTE
ADVG. : MT6065- BRUNO MEDEIROS PACHECO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. VOTO DO RELATOR. IMPROVIMENTO DO MÉRITO DO RECURSO. VOTO-VISTA MANTEVE IMPROVIDO O RECURSO AFASTANDO APENAS CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. REJEIÇÃO.

1. Ao contrário do que alega a Embargante, a omissão aventada não existe, tendo em vista que o Relator do voto condutor do Acórdão embargado manifestou-se expressamente sobre o mérito do recurso, rechaçando-o, conforme se observa a fls. 66/67.
2. O voto-vista apenas afastou a condenação em honorários nos termos do art.29-A da Lei 8.036/90, introduzido pela MP 2.164/2001, mantendo improvido o recurso interposto pelo Embargante (fls. 69/71)
3. Embargos rejeitados e aplicação da multa de 1% sobre o valor da causa (art. 538, parágrafo único do CPC).

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu os embargos de declaração e os rejeitou, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

3

PROCESSO N. 2008.36.00.700036-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : SIMAO DURAND DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00005910 - MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
ADVOGADO : MT0006053B - VANDIR APOLINARIO FILHO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. TEMPO RURAL E TEMPO URBANO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. MESMO REGIME DE PREVIDÊNCIA. POSSIBILIDADE. DESNECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO À ATIVIDADE RURAL EXERCIDA ANTERIORMENTE A 1991. STJ. PRECEDENTES. CARÊNCIA PREENCHIDA POR TEMPO URBANO. COMUNICAÇÃO RECONHECIDA. BENEFÍCIO DEVIDO.

1. Consoante a jurisprudência pacificada, é possível a somatória de tempo de serviço rural, exercido anteriormente a 1991, com o tempo de serviço urbano, ambos exercidos no mesmo regime de previdência, visando à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, sem a exigência de prova das contribuições relativas à atividade rural, exceto para efeitos de carência.
2. O CNIS de fls. 180 informa que o autor exerceu vínculo empregatício urbano de 1980 a 1999 e recolheu contribuições como contribuinte individual no período de 2000 a 2003. Assim, somadas, estas contribuições ultrapassam o total de 180 meses (15 anos), necessárias à cobertura da carência exigida por esta espécie de benefício. Isso demonstra, por outro lado, que não há tempo de serviço rural servindo como carência para a concessão do benefício.
3. Sentença resolutória de mérito mantida em todos os seus termos.
4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou ele provimento, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

4

PROCESSO N. 2008.36.00.700037-9 HÁBEAS CORPUS / TR
IMPTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
IMPTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PACIENTE : DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004505 - SANDRA MARIA LINCK SQUILLACE
IMPDO : JUÍZO DE DIREITO DA 2A VARA DA COMARCA DE PONTES E LACERDA-MT

EMENTA: HÁBEAS CORPUS – CRIME DE DESOBEDIÊNCIA – ART. 330 CP – PROCURADOR FEDERAL – AUTORIDADE COATORA – JUÍZA ESTADUAL QUE REQUISITOU A INSTAURAÇÃO DO TC – DELEGADO DE POLÍCIA – MERO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – PRETENSÃO – TRANCAMENTO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO – ORDEM EMANADA DE AUTORIDADE JUDICIAL – AUTORIDADE COATORA – COMPETÊNCIA DA TURMA RECURSAL – PRECEDENTES TRF 1 – MÉRITO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – INOCÊNCIA DO AUTOR DO FATO – AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO PESSOAL DE CUMPRIMENTO DA ORDEM – IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO. ORDEM CONCEDIDA PARA O TRANCAMENTO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO.

1. A pretensão do Impetrante assenta-se no sentido de promover o trancamento do Termo Circunstanciado instaurado pelo Delegado de Polícia Estadual, em cumprimento à ordem judicial. Logo, extrai-se dessa assertiva que o Delegado de Polícia atuou em estrito cumprimento à ordem emanada da Autoridade Judiciária, corretamente indicada como coatora.
 2. No mérito, o Paciente, em que pese ter a responsabilidade de requisitar a implantação do benefício, segundo determinou a ordem judicial, não se encontra na obrigação de, por ele mesmo, pessoalmente, produzir a alimentação do sistema informatizado da previdência de modo a gerar o pagamento do benefício. Logo, em sede de hábeas corpus é possível o trancamento de ação penal ou termo circunstanciado, por falta de justa causa, quando, prontamente, desponta: a inocência do acusado, a atipicidade da conduta ou se ache extinta a punibilidade (STJ – HC 2006/020602-1).
 3. Hábeas Corpus concedido.
- ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o Hábeas Corpus e concedeu a ordem para determinar o trancamento definitivo do Termo Circunstanciado, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

5

PROCESSO N. 2008.36.00.700049-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : DURVAL CARRIJO
ADVOGADO : T000003508 - ELIANE DA SILVA MORAES
ADVOGADO : G000016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA RURAL POR IDADE. PROVA MATERIAL SUFICIENTE. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR COMPROVADO. CONJUNTO PROBATÓRIO ROBUSTO E COESO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. BENEFÍCIO DEVIDO.

1. No contexto dos Juizados Especiais Federais, pautados pela imediação, simplicidade e celeridade, as provas usualmente necessárias para o esquadramento da suposta condição de segurado especial serão fornecidas por documentos (início de prova material), inspeção judicial (também uma prova material) e depoimentos (interrogatório da parte e oitiva de testemunhas). No caso em exame, o autor logrou demonstrar o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício, trazendo aos autos início de prova material, contemporâneo ao tempo de serviço a ser comprovado, nos exatos termos exigidos pela legislação.
 2. Por sua vez, o INSS não se desincumbiu de afastar as provas materiais trazidas pelo autor, assim como suas intervenções no mérito da lide foram todas amplamente refutadas.
 3. Desse modo, preenchidos os requisitos legais, o benefício de aposentadoria por idade deve ser concedido à parte autora.
 4. Recurso improvido
- ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou a ele provimento, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

6

PROCESSO N. 2008.36.00.700057-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : JOSEFINA RIBEIRO DANTAS
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PEDIDOS ALTERNATIVOS. LAUDO MÉDICO NÃO ATESTA INCAPACIDADE. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS.

1. Ocorre que, o laudo médico pericial indica que a Autora não está incapacitada para o trabalho. No item 02- Quesitos do Juízo (A autora é incapacitada para trabalhar?) no item 04-Quesitos do Autor (Considerando a idade da autora, bem como o diagnóstico apresentado, estes em conjunto a incapacita para o trabalho?), a resposta é “não”. Assim sendo, em face da ausência de enfermidade incapacitante para o trabalho, torna-se impossível a concessão do auxílio-doença e/ou da aposentadoria por invalidez, em razão da falta dos requisitos legais para o recebimento de tais benefícios.
 2. Recurso improvido
- ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou a ele provimento, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JUSTIÇA FEDERAL - MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 054/2008

SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2008

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 1 – JUÍZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

1

PROCESSO N. 2007.36.00.703741-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : ROSALINA BITTENCOURT
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

DIREITO PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. DEFICIENTE. NÃO COMPROVAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

- I - A Autora é portadora de seqüelas físicas de paralisia infantil, apresentando incapacidade parcial e temporária para o trabalho, com limitações para atividades que demandem esforço físico e deambulação.
- II – A parte causa a segunda série do 2º grau, sendo possível o exercício profissional em atividades que não exijam grandes esforços físicos, não apresentando incapacidade para o trabalho, bem como para a vida independente.
- III – Recurso improvido.

A Turma por maioria, vencido o Juiz Raphael Cazelli de Almeida Carvalho, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2

PROCESSO N. 2007.36.00.703787-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : EDSON JOSE LIMA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. NÃO CONCESSÃO. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE PARA O TRABALHO. POSSIBILIDADE DE PROVER A SUBSISTÊNCIA. ESTUDANTE NÍVEL SUPERIOR. DEFICIÊNCIA DESCARACTERIZADA. BENEFÍCIO INDEVIDO.

- I – O Assistido muito embora demonstre incapacidade parcial e permanente para o trabalho, está capacitado para atividades que requeiram menores esforços físicos devido a seu nível de instrução (nível superior incompleto), bem como sua idade, o que possibilita a sua inserção no mercado de trabalho.
 - II – Recurso provido.
- A Turma por maioria, vencido o Juiz Raphael Cazelli de Almeida Carvalho, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

RELATOR 3 – JUÍZ RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO (suplente)

1

PROCESSO N. 2007.36.00.703692-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : HAMILTON MARIA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

EMENTA: PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÕES E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. REJEIÇÃO.

1. As hipóteses de cabimento de embargos de declaração, previstas no art. 535, do CPC e no art. 48, da Lei nº 9.099/95, são taxativas, de forma que não havendo omissão nem contradição no acórdão, não há motivo para o seu acolhimento.
2. Não há nenhuma obrigação de o Juiz manifestar sobre cada argumento ou dispositivo legal indicado e que a parte considera aplicáveis.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e rejeitá-lo, nos termos do voto da Juíza Relatora.

2
PROCESSO N. 2007.36.00.703765-1 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
REU : ANA NERI CANOVA
ADVOGADO : RS00032141 - ALVARO MAGNOS ENGEL
ADVOGADO : MT0005782B - ORLANDO MARTENS

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. AGRAVO IMPROVIDO.

I - O recurso não comporta conhecimento por dois motivos: a inadequação da via eleita (caso fosse aceito como agravo) e a intempestividade (caso recebido como recurso inominado).

II - Não há como fazer uso da fungibilidade de recurso e admiti-lo como agravo de instrumento, pois não há previsão de agravo em sede de juizado especial, exceto contra decisão interlocutória de natureza cautelar (art. 5º, Lei 10259/01).

III - Agravo improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

3
PROCESSO N. 2007.36.00.703766-5 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
REU : JOAO JOSE MARINHO ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00007555 - PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. AGRAVO IMPROVIDO.

I - O recurso não comporta conhecimento por dois motivos: a inadequação da via eleita (caso fosse aceito como agravo) e a intempestividade (caso recebido como recurso inominado).

II - Não há como fazer uso da fungibilidade de recurso e admiti-lo como agravo de instrumento, pois não há previsão de agravo em sede de juizado especial, exceto contra decisão interlocutória de natureza cautelar (art. 5º, Lei 10259/01).

III - Agravo improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

4
PROCESSO N. 2008.36.00.700013-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : MARIA ALVES DE ANHAIA
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI Nº 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO CONSTATADA. HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. REQUISITOS PREENCHIDOS. BENEFÍCIO DEVIDO. PREENCHIMENTO.

I - Demonstrada a incapacidade total e permanente para o trabalho, bem como a ausência de condições para manter sua subsistência ou de tê-la provida pela sua família, é devido o benefício.

II - Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

5
PROCESSO N. 2008.36.00.700024-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : ROSINEY DE FATIMA SCABENI FORLIN
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI Nº 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO CONSTATADA. HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. REQUISITOS PREENCHIDOS. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A autora padece de moléstias incapacitantes que, somada às suas condições pessoais (atuais 39 anos e que sempre exerceu atividade braçal - lavradora), impõem a concessão do benefício. As condições sócio-econômicas traduzem situação de hipossuficiência: a recorrente mora com seu esposo, sendo ambos desempregados, e um filho de 15 anos, sobrevivendo da renda auferida pelas economias que fizeram. Desse modo, constatou-se que a renda per capita é inferior a meio salário mínimo (aplicação teleológica da Lei 9.533/97 e de outros programas governamentais, nos quais o legislador considerou como carente a família com renda per capita inferior a meio salário mínimo).

II - Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

6
PROCESSO N. 2008.36.00.700034-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : NADIR DA APARECIDA VASCONCELOS
ADVOGADO : MT0005782B - ORLANDO MARTENS
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA RURAL POR IDADE. BENEFÍCIO DEVIDO. TERMO INICIAL. DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. SENTENÇA REFORMADA.

I - Tendo em vista que a autora sempre trabalhou em regime de economia familiar, em terras próprias, sem o auxílio de empregados, enquadrando-se na condição constante do inciso II do art. 49 da Lei nº 8.213/91, razão pela qual o termo a quo do benefício é a data do requerimento administrativo. Precedentes do STJ.

II - Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

7
PROCESSO N. 2008.36.00.700040-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : AGRIPINA SOARES DE MELO
ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

EMENTA: RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. PERÍODO DE CARÊNCIA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A concessão da aposentadoria por idade a trabalhador rural exige a qualidade de segurado especial (art. 11, VII, da Lei nº 8.213/91) em regime de economia familiar. Comprovada esta mediante início de prova material (art. 55, § 3º) corroborada por prova testemunhal e transcorrido o prazo de carência (art. 143), é devido o benefício.

II - Retificação de julgamento.

III - Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

8
PROCESSO N. 2008.36.00.700054-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : PAULINA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES
ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL. SEGURADO ESPECIAL. INÍCIO DE PROVA MATERIAL CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL. QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL. CÔNJUGE. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. SUFICIÊNCIA DE PROVA. LEI 8.213/91. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - Comprovado o exercício de atividade rural do de cujus, na qualidade de segurado especial, por início razoável de prova material, corroborada pela prova testemunhal (art. 55, § 3º da Lei 8.213/91), devida a pensão por morte aos dependentes, nos termos do art. 39, I, da Lei 8.213/91.

II - A concessão da aposentadoria por idade a trabalhador rural exige a qualidade de segurado especial (art. 11, VII, da Lei nº 8.213/91) em regime de economia familiar. Comprovada esta mediante início de prova material (art. 55, § 3º) corroborada por prova testemunhal e transcorrido o prazo de carência (art. 143), é devido o benefício.

III - Nas dívidas de natureza alimentar, caso dos benefícios previdenciários, a correção monetária das parcelas pagas em atraso incide na forma prevista na Lei nº 6.899/81, devendo ser aplicada a partir do momento em que eram devidas.

IV - Juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, conforme entendimento pacífico da Terceira Seção do STJ, nos EREsp 207992 e 58337.

V - Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões postas pelas partes.

VI - Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

9
PROCESSO N. 2008.36.00.700058-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : TEREZA DE MEDEIROS MODOLON
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA PARA O TRABALHO ANTERIOR À INSCRIÇÃO NO RGPS. EVOLUTIVIDADE, PROGRESSIVIDADE OU AGRAVAMENTO DA DOENÇA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A concessão da aposentadoria por invalidez exige, dentre os demais requisitos legais, que a doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social sobreveio por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

II - Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

10
PROCESSO N. 2008.36.00.700061-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : ROQUINA DA GLORIA MARTINS MENDES
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
ADVOGADO : MT00008753 - RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PREENCHIMENTO.

I - Os efeitos financeiros do benefício concedido devem retroagir à data do requerimento administrativo, conforme expressa dicção legal (art. 49, II, da Lei 8213/91).

II - Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões postas pelas partes.

III - Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL - JUSTIÇA FEDERAL - MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 021/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.000169-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JULIA PIONCIANA DA SILVA
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 140/151 no efeito meramente devolutivo, conforme o inciso VII, do art. 520 do CPC. À Apelada para contra-razões."

2006.36.02.000321-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANTONIO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
"Em face da informação à fl. 140, revogo o despacho à fl. 138. Arquivem-se os presentes autos com baixa no registro processual."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.003505-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA VALDECI DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Vista às partes acerca do laudo ofertado, por 05 (cinco) dias."

2006.36.02.004569-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : DIVINA NOGUEIRA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito, ACHILES MENEZES, médico psiquiatra(...)JOSANA MARIA DE ANDRADE DO AMARAL, assistente social."

2006.36.02.004571-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOSE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)vista dos autos às partes, para alegações finais, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias."

2006.36.02.004612-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : IZA MARIA RAMOS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como peritos, ACHILES MENEZES, médico psiquiatra(...)VANDERLÉIA QUILANTE, assistente social."

2006.36.02.004760-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : GUIOMAR RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito, GILBERTO INÁCIO CARDOSO, médico clínico-geral."

2007.36.02.000185-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA DE FATIMA RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito, EDILSON LUIZ MARQUES, médico neurologista(...)PAULA DE ÁVILA ASSUNÇÃO CASTELLI, assistente social."

2007.36.02.000187-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIZA CALDEIRA TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como peritos, CÁTIA MARIA JUSTO MEIRELLES, médica clínica-geral(...)ALETÉIA PALOMARES RUFINO, assistente social."

2007.36.02.000279-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NICANOR JOSÉ DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito, GILBERTO INACIO CARDOSO, médico ortopedista(...)JOSANA MARIA DE ANDRADE DO AMARAL, assistente social."

2007.36.02.000540-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : RUBENS NELSON GREGORIO
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito, ACHILES MENEZES, médico psiquiatra."

2007.36.02.000541-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOSE SILVA MACEDO
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito, RICARDO MENEZES, médico ortopedista."

2007.36.02.000622-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LUDIO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito, MARCUS JOSÉ PIERONI, médico ortopedista(...)JOSANA MARIA DE ANDRADE DO AMARAL, assistente social."

2007.36.02.000624-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANTONIO BEZERRA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito, EDILSON LUIZ MARQUES, médico neurologista(...)PAULA DE ÁVILA ASSUNÇÃO CASTELLI, assistente social."

2007.36.02.000824-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EVA HARTT DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito, RICARDO MENEZES, médico ortopedista."

2007.36.02.001009-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : IZALTINA DE CASTRO
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito, GILBERTO INÁCIO CARDOSO, médico ortopedista."

2007.36.02.001238-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito, GILBERTO INÁCIO CARDOSO, médico clínico-geral."

2007.36.02.001668-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : CELINO PAULO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Decreto a revelia do INSS(...)Indefiro a tutela. Defiro a produção da perícia requerida(...). Nomeio para funcionar como perito(...)Dr. MARCUS JOSÉ PIERONI, médico ortopedista."

2007.36.02.004841-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA TAVARES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito, RICARDO MENEZES, médico ortopedista."

Autos com Ato Ordinatório
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.000363-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ALZIRA MARIA DE ANICÉSIO
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca da petição às fls. 91/102, no prazo de 05 (cinco) dias.

2006.36.02.003906-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ALAOR MARTINS FERREIRA
 ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
 ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para apresentar alegações finais.

2007.36.02.000708-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : BRAULINO FERREIRA ROCHA
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 ADVOGADO : MT00004038 - NADIA FERNANDES RIBEIRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001544-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : NISÉSIO RICARDO ZANDONADI
 ADVOGADO : SP00174408 - ELIZABETH SCHLATTER
 ADVOGADO : SP00222307 - ISABELA LAFORGA
 ADVOGADO : MT0011216A - ROBERTO LUIS GASPAR FERNANDES
 ADVOGADO : SP00231821 - TAMILA ASSUNCAO BRANGANCA BRAZ
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001593-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ARMINIO RODRIGUES LIMA
 ADVOGADO : MT0007357E - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para manifestar-se acerca da petição às fls. 24/28, no prazo de 05 (cinco) dias.

2007.36.02.001594-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOSE FLAVIANO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0007357E - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001633-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : SEBASTIAO DE SOUZA BRAGA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001639-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001670-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : FRANCISCO COSTA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001729-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001730-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : GELZO OLIMPIO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001755-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : SAMUEL FELIPE DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006174 - SIVAL POHL M. DE CASTILHO FILHO
 ADVOGADO : MT00003981 - SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001862-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : BENEDITA DE PAULA E SILVA
 ADVOGADO : MT0003572A - EUNICE DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada para especificar provas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2008** - Id. 57.144 - no dia **19 de maio de 2008 às 09h** - na Sala de Licitação no bloco Des. Antônio de Arruda Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa para execução de troca do piso vinílico no Ambulatório Médico do TJ/MT. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 05 de maio de 2008.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2008/TJMT

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a utilização de Sistema Eletrônico de Licitações, disponibilizado pelo Banco do Brasil.

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. nº 03.535.606/0001-10

PARTÍCIPE: BANCO DO BRASIL S.A.

C.N.P.J. nº 00.000.000/0001-91

VIGÊNCIA: 03/03/2008 a 02/03/2009.

Cuiabá, 05 de maio de 2008.

Bel^ª. CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2008/TJMT

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade efetuar empréstimos a Magistrados e Servidores, sob consignação em folha de pagamento.

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. nº 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: BANCO SAFRA S.A.

C.N.P.J. nº 58.160.789/0001-28

VIGÊNCIA: 09/04/2008 a 08/04/2013.

Cuiabá, 05 de maio de 2008.

Bel^ª. CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TOMADA DE PREÇO 001/2008 – RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 346/2007/SA, de 19/07/2007, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia **30/04/2008** e reaberta às 9h no dia **05/05/2008**, sobre o julgamento da HABILITAÇÃO na **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008**.

Empresa **INABILITADA:**

1) **RR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 07.437.033/0001-42

- Por não cumprir as exigências do edital nos itens: 5.3.2.1 alínea "3" do Edital;

- O responsável técnico não faz parte do quadro permanente da empresa (funcionário ou sócio) e

- No item 5.4.6. do Edital e no Item 2.3. alínea "a" do Projeto Básico – Apresentação de atestado de vistoria do local da obra sem ser vistoriado pelo representante técnico da empresa.

Empresas **HABILITADAS:**

1) **APOLUS ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ 36.915.163/0001-41;

2) **DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.** - CNPJ 03.627.226/0001-05;

3) **ELETRO TARTARI LTDA.** - CNPJ 15.062.235/0001-85;

4) **INVELCON ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ 03.589.480/0001-66;

5) **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.- EPP** - CNPJ 08.954.940/0001-21 e

6) **PRADO ENGENHARIA LTDA.** CNPJ 14.916.340/0001-71.

Cuiabá, 05 de maio de 2008.

Bel. ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ÁGUA BOA-MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2005/173 – cód 11251

AÇÃO: Carta Precatória de Execução

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A, S): José Cardoso dos Anjos Neto

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/07/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 307.568,44 (Débito em 18/05/2005)

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 12/06/2008, às 15:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 26/06/2008, às 15:00 hoas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Julio de Campos N.º 390, Bairro: Centro, Cidade: Água Boa-MT Cep: 78635000, Fone:

(66) 3468-1694 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 50%(CINQUENTA POR CENTO) DE UMA ÁREA DE TERRAS, COM SUPERFÍCIE DE 197,9975, (CENTO E NOVENTA E SETE HECTARES E NOVENTA E NOVE ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES), LIMITES E CONFRONTANTES DESCRITOS NA MATRÍCULA Nº 637 DO CRI DE ÁGUA BOA-MT. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Em posse do executado/depositário José Cardoso dos Anjos Netto, Cpf: 483.297.469-68, RG: 3.447.0716.681 SSP GO, brasileiro(a), Endereço: Rua 11 Nº 850 (Faz. Produza-Serrinha), Bairro: Guarujá, Cidade: Água Boa-MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 128.698,38 (avaliado em 13/07/2007) ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cónyuge(s) não sejam(m) encontrado(a, s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Vilma Teixeira Lopes Mignoni, digitei. Água Boa-MT, 10 de abril de 2008. Maria de Fátima Cardoso Sott. Gestora Judiciária Substituta.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) EDITAL DE
CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2007/135

ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO DA PARTE AUTORA: MAURO PAULO GALERA MARI

PARTE RÉ: S.C. FONTOURA E CIA. LTDA E SILVANA CASTRO FONTOURA

.CITANDO(A, S): S.C. FONTOURA E CIA LTDA, E SILVANA CASTRO FONTOURA, as

quais encontram-se em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:

29/3/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 87.653,22 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO

DA PARTE DEVEDORA "S. C. FONTOURA E CIA. LTDA. CNPJ:00.223.700/0001-45,

brasileiro(a), NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL SENHORA SILVANA

CASTRO FONTOURA E SILVANA CASTRO FONTOURA Cpf: 284.348.891-53,

brasileiro(a), empresária, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido certificando

a hora, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s)

cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para

que PAGUE, DENTRO DE TRES(03) DIAS, O PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS,

CIENTIFQUE-A DE QUE O PRAZO DE QUINZE(15)DIAS PARA OFERECIMENTO

DE EMBARGOS SERÁ CONTADO A PARTIR DA JUNTADA DO MANDADO DE

CITAÇÃO AOS AUTOS(ART. 738,CPC.) NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO

NO PRAZO INDICADO, O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ, MUNIDO DA

SEGUNDA VIA DO MANDADO, PROCEDER À IMEDIATA PENHORA DE BENS DE

PROPRIEDADE DA PARTE DEVEDORA, BEM COMO, SUA DEVIDA AVALIAÇÃO,

LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. NA MESMA

OPORTUNIDADE, INTIMAR A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO

OU PESSOALMENTE, QUANDO INEXISTIR PATRONO CONSTITUÍDO NOS AUTOS,

A RESPEITO DO REFERIDO AUTO. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO

HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS VALOR PRINCIPAL: R\$ 87.653,22

HONORÁRIOS FIXADOS: R\$8.765,32 DATA DO VENCIMENTO:20/03/2007

CUSTAS PROCESSUAIS: R\$1.753,06 DÉBITO ATUALIZADO:R\$ 98171,60

TOTAL PARA PAGAMENTO:R\$98171,60 OBSERVAÇÕES: a) Em caso de integral

pagamento, no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade(\$

único do artigo. 652-A, CPC.)b) A parte devedora poderá depositar em juízo apenas

30% da execução(valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente, dividir

em até 6(seis) vezes, acrescidos de correção monetária(INPC) e juros de 1% ao mês

(art.745-A do CPC).RESUMO DA INICIAL: 01-O Exequente é credor dos Executados

da importância R\$ 83.863,97(oitenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e

noventa e sete centavos) representado pelo saldo devedor da nota promissória no valor

de R\$ 108.666,00 com vencimento à vista, emitida pela primeira executada e avaliada

pela segunda e pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento-Capital de

Giro nº(385/1.660.430-1-C/C nº 5.194-2-agência 3.017-1), celebrado em data de 02 de

agosto de 2006, onde o exequente emprestou a primeira executada a importância de

R\$ 67.006,42 para ser restituído em 24(vinte e quatro) parcelas mensais fixadas no

valor de R\$ 4.527,75 vencendo a primeira em data de 20.09.2006 e ultima em data

de 20.08.2008, estando o crédito discriminado no demonstrativo de calculo anexo,

em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Cível: 02-O pagamento

das parcelas de acordo com a cláusula 6ª do contrato é mediante débito na conta

corrente nº 5.194-2 que a primeira executada mantém junto à agência 3.017-1 do

Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas

a partir da vencida em data de 20.09.2006, face à inexistência de saldo disponível,

ocorrendo assim, o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 10ª do

contrato. O Exequente tentou de todos os meios para o recebimento de seu crédito,

e todas as tentativas foram infrutíferas.DESPACHO: " 1. Citem-se os executados, para,

no prazo de 3 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida exequente, acrescida de

honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado do débito (CPC, arts.

652-A). No caso de integral pagamento no prazo assinalado, a verba honorária será

reduzida pela metade (CPC, art. 652-A, § único). 2. Não efetuado o pagamento, munido

da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora de

bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto de tais atos intimando, na mesma

oportunidade, os executados (CPC, art.652, § 1º),e, caso não os encontrem para

intimá-los da penhora, deverá certificar detalhadamente as diligências realizadas (CPC,

art.652,§5º). 3. Autorizo que o mandado seja cumprido na forma do art. 172, § 2º do

CPC. 4. Expeça-se o necessário. Intime-se..." FLS.40 –1". Considerando os termos da

certidão de fls. 33, defiro o pedido de fls. 37/38. Expeça-se edital de citação, nos termos

do art. 231, II, do CPC, com prazo de vinte(20 dias). 2. Cumpra-se, expedindo-se o

necessário." Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei.Cuiabá-MT, 6 de fevereiro de

2008. João Ferreira Filho Juiz de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA CUIABÁ-MT JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2007/277

ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: CONCEIÇÃO ARRUDA & SILVA VEÍCULOS LTDA E ADENALDES AZEVEDO DA SILVA CITANDO(A,S): CONCEIÇÃO ARRUDA & SILVA VEÍCULOS LTDA E ADENALDES AZEVEDO SILVA, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/6/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 24.077,82 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA CONCEIÇÃO ARRUDA & SILVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 36.877.694/0001-97, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV ISAAC POVOAS, Nº 653, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CUIABÁ-MT, NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL E AVALISTA SENHORA ADENALDES AZEVEDO DA SILVA, E ADENALDES AZEVEDO DA SILVA, CPF: 321.099.201-06, BRASILEIRO(A), EMPRESÁRIO, ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL SUTIL, APTº 302, 3º ANDAR, BAIRRO: DUQUE DE CAXIAS, CIDADE: CUIABÁ-MT, certificando a hora, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para que PAGUE, DENTRO DE TRES(03) DIAS, PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS. CIENTIFIQUE-SE DE QUE O PRAZO DE QUINZE(15) DIAS PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS SERÁ CONTADO A PARTIR DA JUNTADA DO MANDADO DE CITAÇÃO AOS AUTOS(ART.738, CPC). NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO INDICADO, O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ, MUNIDO DA SEGUNDA VIA DO MANDADO, PROCEDER À IMEDIATA PENHORA DE BENS DE PROPRIEDADE DA PARTE DEVEDORA, BEM COMO, SUA DEVIDA AVALIAÇÃO, LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. NA MESMA OPORTUNIDADE, INTIMAR AS PARTES DEVEDORAS, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO OU PESSOALMENTE, QUANDO INEXISTIR PATRONO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, A RESPEITO DO REFERIDO AUTO, BEM COMO INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS DO ARRESTO QUE RECAIU SOB O SEGUINTE BEM: UMA ÁREA DE TERRA COM 18,3440 HÁ, DESTACADA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM O ORIGINAL DE 12.953HAS 4.116 M2 7587CM2, NO NÚCLEO DENOMINADO MUTUCA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, FICANDO UMA ÁREA DE 18.364 HAS MATRÍCULA 54.312, FOLHA 185, LIVRO NÚMERO 21S, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEXTO OFÍCIO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT. O REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA FOI NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL DO BEM. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS VALOR PRINCIPAL: R\$ 24.077,82 HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 2.407,78 DATA DO VENCIMENTO: 11/6/07 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 558,17 DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 27043,77 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 27043,77 OBSERVAÇÕES: a) Em caso de integral pagamento, no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (§ único do artigo.652-A, CPC) b) A parte devedora poderá depositar em juízo apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente, dividir em até 6(seis) vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC). RESUMO DA INICIAL: 01- O Exequente é credor dos executados da importância de R\$ 22.343,07 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e sete centavos) representado pela Cédula de Crédito Bancário-Conta Garantida-Renovação Automática, emitida em data de 13/6/2005 pela primeira executada e avalista pelo segundo, estando o crédito discriminado na demonstrativo detalhado da movimentação da Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida-Renovação Automática e demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do código de Processo Civil e artigo 28 § 2º inciso II da lei nº 10.931 02.08.2004. Até a presente data o Exequente não recebeu seu crédito. DESPACHO: "1. Citem-se os executados para, no prazo de 3(três) dias, efetuarem o pagamento da dívida exequenda, acrescida de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado do débito (CPC, art. 652-A). No caso de integral pagamento no prazo assinalado, a verba honorária será reduzida pela metade (CPC, art. 652-A, § único). Os executados poderão, ainda, valer-se da faculdade prevista no art. 745-A do CPC. 2. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça poderá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimado, na mesma oportunidade, os executados (CPC, art.652, §1º), e, caso não os encontrem para intimá-los da penhora, deverá certificar detalhadamente as diligências realizadas (CPC, art. 652, § 5º). 3. Autorizo que o mandado seja cumprido, se necessário, com os benéficos do art. 172, § 2º do CPC. 4. Expeça-se o necessário. Intime-se." FLS.43- "1. Acolho as razões e fundamentos da peça de fls. 40/41, e determino a citação do executado, bem como a sua intimação do arresto, por edital, nos termos do art. 231, II, do CPC, com prazo de vinte(20)vinte). 2.Cumpra-se, expedindo-se o necessário ."EU, ADELIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá, 6 de fevereiro de 2008. JOÃO FERREIRA FILHO Juiz de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2008/392

ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911

PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Mauro Paulo Galera Mari

PARTE REQUERIDA: RULLYAN ALVES COSTA

ADVOGADO: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

INTIMANDO: RULLYAN ALVES COSTA, CPF sob nº 890.180.361-53

FINALIDADE: Intimação da Parte Requerida RULLYAN ALVES COSTA, CPF sob nº 890.180.361-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da decisão abaixo transcritos, PROCEDER À RESTITUIÇÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO E CARACTERIZADO, OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO DÉBITO, E PARA PAGAR

A CONDENAÇÃO ATUALIZADA NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. BEM A SER RESTITUIDO: UM MOTOCICLO MARCA KASINSKI/GF – 125, MOVIDO A GASOLINA, PLACA JZD 5591, COR PRATA, ANO/ MODELO 2000, CHASSI 93FGF125KYA003052. DECISÃO/DESPACHO: Intime-se as partes habilitadas nos autos da chegada do processo neste Juízo. Intime-se o Requerido, por edital, para cumprir em 24 horas a entrega do bem ou equivalente em dinheiro, como determinado à fl. 89 e pague a condenação de custas e honorários advocatícios ali fixados em quinze dias, sob pena de aplicação de multa de 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Decorrido o prazo, com ou sem pagamento, certifique-se e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 09 de abril de 2008. (a) Dra. Rita Soraya Tolentino de Barros – Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 10 de abril de 2008. Laura Ferreira Araujo e Medeiros. Escrivã(o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/137

ESPÉCIE: Execução

PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

PARTE REQUERIDA: CARLOS JOSÉ GOUVEIA E NATALINO MASTELLA E CARLOS ALBERTO DE MOURA

INTIMANDO: CARLOS JOSÉ GOUVÊA, brasileiro, inscrito no CPF nº 172.593.719-00, bem como de sua esposa se casado for CARLOS ALBERTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 411.319.831-49, bem como de sua esposa se casado for. FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos Executados acima citados, atualmente em lugar incerto e não sabido, e esposa(s) se casado(s) for(em) acerca da penhora realizada nos autos supra citados, descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá o prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos, cientificando-os que não poderão alienar o bem, sem autorização expressa do Juízo do feito. BEM(S) PENHORADO(S): 50% (cinquenta por cento) da área de terras com 56,40(cinquenta e seis hectares e quarenta ares), destacada de área maior, situada no Município de Nova Ubiratã/MT, partindo do M1 marco cravado na margem direita do Rio Celeste em comum com terras de Antonio Augusto Sampaio da Silva. Daí segue rumo de 89°00'00"NE e distancia de 1.700,00m divisando nesta linha com terras de Antonio Augusto Sampaio da Silva ate o Mº Daí segue rumo de 21°30'00"SW e distancia de 350,00m divisando nesta linha com a Estrada Vicinal até o M3. Daí segue rumo de 89°00'00"SW e distancia de 1.620,00m divisando nesta linha com terras de Wilson Jose Barbieri ate o M4. Daí segue margeando o Rio Celeste, margem direita, até o M1, marco inicial desta descrição DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Defiro o requerimento de fl. 169. Intime-se Expeça-se o necessário. Cumpra-se Sorriso, 28 de março de 2008. JORGE IAFELICE DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Técnica Judiciária. digitei. Sorriso-MT 11 de abril de 2008. Marclieira Capitania M. de Souza Gestora Judiciária Portaria n. 46/05



Tribunal de Ética e Disciplina
EDITAL n. 022/08 - SG/TED

I - PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: o presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na 2.ª Avenida Transversal do Centro Político Administrativo, s/n., em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia 21 de maio de 2008, a partir das 9h, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados, os feitos a seguir discriminados: **1) Processo n. 1.896/01 – CLASSE III – Recorrente: E.R.F. (Advogado: Evaldo Rezende Fernandes – OAB/MT 3.610) – Recorrido: N.P.S. (Advogado: Nelson Pereira dos Santos – OAB/MT 3.591/B) – Conselheiro Relator: José Patrocínio de Brito Júnior. 2) Processo n. 4.007/05 – CLASSE I – Recorrente: C.M.A (Advogado: Celso Marques Araújo – OAB/MT 3.049) – Recorrido: Ex officio – Conselheiro Relator: Fábio Arthur da Rocha Capilé. 3) Processo n. 2.424/02 – CLASSE I – Recorrente: B.B.S.A. (Procurador: Romeu de Aquino Nunes – OAB/MT 3.770 e outros) – Recorrido: F.A.G.S. (Procurador: Zoroastro Constantino Teixeira – OAB/MT 743) – Conselheiro Relator: Marden Elvis Fernandes Tortorelli. 4) Processo n. 3.098/03 – CLASSE IV – Recorrente: J.B.S.D. (Advogado: Edeval Dórico da Cruz e Silva – OAB/MT 9.091) – Recorrido: D.M.V. (Advogada: Deuzania Marques Vilela – OAB/MT 5.177/B) – Conselheiro Relator: Alex Sandro Sarmento Ferreira. 5) Processo n. 4.350/05 – CLASSE IV – Recorrente: J.M.P. (Advogada: Fernanda Abreu de Mattos – OAB/MT 8.427) – Recorrido: G.C.O. (Procuradora: Carla Helena Grings – OAB/MT 8.361) – Conselheira Relatora: Ana Lúcia Stefanello. 6) Processo n. 2.584/02 – CLASSE I – Recorrente: J.D.S.R. e L.S.F. (Advogados: Julian Davis de Santa Rosa – OAB/MT 6.998 e Leticia de Souza Furquim – OAB/MT 7.616) – Recorrido: L.C.F. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941) – Conselheiro Relator: José Moreno Sanches Júnior. 7) Processo n. 001/98 – CLASSE I – Recorrente: S.V.R. (Advogado: Sérgio Vieira Ramos – OAB/MT 5.012/A) – Recorrido: A.M.Q. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941) – Conselheiro Relator: José Patrocínio de Brito Júnior. 8) Processo n. 1.662/01 – CLASSE I – Recorrente: A.C.G.P. (Advogado:**

Aluísio Coutinho Guedes Pinto – OAB/SC 3.899) – Recorrido: Ex officio – Conselheiro
Relator: José Moreno Sanches Júnior. Nada mais. Cuiabá, 05 de maio de 2008. a.s.)
Luiz Ferreira da Silva – Presidente do TED/OAB/MT.

do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: JORGE ANSELMO CASARIN, por seu advogado, propôs ação de EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA, contra NILTON JOSÉ LONDERO, para receber 2.900 (duas mil e novecentas) sacas de 60kg de soja, devidamente seco e livre de impurezas, pronto para comercialização a ser entregue em qualquer empresa especializada de Campo Novo do Parecis, mediante instrumento de "Contrato Particular de Confissão de Dívida", celebrado em Campo Novo do Parecis em 06.07.94, convertida em execução para entrega de quantia certa, em 01 de abril de 2003. VALOR DO DÉBITO: R\$ 88.079,21 (oitenta e oito mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marília Moura Andrade Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. Tangará da Serra - MT, 15 de janeiro de 2008. Elenice de Lima Barros Gestora Judicial Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA – MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS
AUTOS Nº 2007/562. AÇÃO: Execução por quantia certa EXEQUENTE(S): JORGE ANSELMO CASARIN EXECUTADO(A,S): NILTON JOSÉ LONDERO, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 001038SSP/MS e CPF nº 225.114.159/68 CITANDO(A,S): NILTON JOSÉ LONDERO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/8/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 37.700,00 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".